

HABILITADA

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA:

HERICK DIESEL

CNPJ: 18.559.664/0001-50

PE 00014/2025

PORCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250307PE00014



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
05/05/2025

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 8771102/2025 FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: ENGETECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 18.559.664/0001-50
Endereço: Avenida Nevaldo Rocha, Alecrim, Natal/RN, 59032-445

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 05/05/2025 16:58. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: d9bc3a02c7a7a8b10203c5eca6f17cfd

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Maio de 2025 às 16:58



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 9663279
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: ENGETECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.559.664/0001-50 Inscrição Estadual: 20.291.039-3

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Procuradoria Geral do Estado, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em 07/05/2025 às 08:32:56 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 186.236.202.77.

Validade até 05/06/2025.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.559.664/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:30 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2025.
Código de controle da certidão: **926C.007B.E027.D24B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.559.664/0001-50
Razão Social: ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: - AV NEVALDO ROCHA 2185 - / ALECRIM / NATAL / RN / 59032-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050301132240936327

Informação obtida em 05/05/2025 10:58:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

| | | |
|-----------------|----------------------|--|
| Nº da Certidão: | Código de Validação: | Observação: |
| 4008948 | 948841067747 | A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut |

Contribuinte:

| | |
|---------------------|---|
| CPF/CNPJ: | Nome/Razão Social: |
| 18.559.664/0001-50 | ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| Situação Cadastral: | EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO |

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 7 de maio de 2025

Emitida pela sessão: 555477532 através do IP: 186.236.202.77

Natal (RN), 7 de maio de 2025 às 08:28:04

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.559.664/0001-50

Certidão nº: 24680456/2025

Expedição: 05/05/2025, às 11:30:45

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.559.664/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Assunção, 15 de maio de 2025



Município de Assunção/PR
Prefeitura Municipal de Assunção/PR
Setor de Compras e Licitação – PROCOM
Pregão eletrônico nº 014/2025 PMA/PR
Criterio de Julgamento: Maior Desconto por Lote
Data: 07/04/2025
Horário: 09h:15min

ATT: Saneamento Pregeito.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA AJUDANTE OU SIMILARES A SER FORNECIDA PELA LICITANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E VEÍCULOS ESTIMADOS CONSTANTES NESTE EDITAL E ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE EXECUIBILIDADE

O SR. **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº **016.687.194-01** – RG Nº. **002756092-TIEP/RN** residente e domiciliado na Rua São João Del Rey, nº 06, Quadra 8, Nova Panamirim CEP 59.150-160, na Cidade de Panamirim – Estado do Rio Grande do Norte, como representante devidamente constituído da empresa **ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **18.559.664/0001-50**, estabelecida na Cidade Do Natal – Estado do Rio Grande do Norte, Av. Nevaldo Rocha nº 8125 no Alecrim, CEP: 59.032-445, TELEFONE (84)9930-0080, doravante denominada licitante para fins do disposto no DECLARA, sob as penas da lei, e, especial o art. 299 do código penal Brasileiro, que a comprovação da viabilidade e executabilidade será realizada mediante a apresentação de atos e notas pertinentes, conforme disposto no Edital e na legislação aplicável, dispensando-se, portanto, a apresentação de planilhas para este fim. A documentação mencionada e suficiente para atestar a capacidade de execução da proposta, de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital.

Reafirmamos que a empresa está plenamente apta a cumprir todas as obrigações contratuais decorrentes do objeto da licitação, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – AV NEVALDO ROCHA Nº 8125 – BARRIO ALECRIM – CEP: 59.032-445 – TEL: (84) 99930-0080 – EMAIL: licitacao@engetech.com.br – CNPJ: 18.559.664/0001-50

Na entrega de documentos eletrônicos, o menor preço possível, apresentamos a Nota Semanal, o mesmo processo de decisão online e anexo

ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – ENGETECH COMERCIO Assunção de forma digital por
CNPJ: 18.559.664/0001-50 SERVICOS LTDA 18559664000150
HERICK GRACIANO DE ALMEIDA E SERVICOS
CPF: 016.687.194-01 LTDA: 1855966400015
SEC DO ADMINISTRADOR 0 DADOS: 2025.05.16 11:16:55
-03:00

ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – AV NEVALDO ROCHA Nº 8125 – BARRIO ALECRIM – CEP: 59.032-445 – TEL: (84) 99930-0080 – EMAIL: licitacao@engetech.com.br – CNPJ: 18.559.664/0001-50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado por seus gestores, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 032-008/2023**, publicada no dia 09 de maio de 2023, processo administrativo n.º 00790/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças novas, originais do fabricante ou genuínas, visando atender a demanda solicitada a serem utilizadas na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão Eletrônico n.º 032-008/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
(18.559.664/0001-50)

| DATA ADJUDICAÇÃO | ITEM | MATERIAL | UNID. MEDIDA | VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL | DESCONTO SOBRE PEÇA % |
|------------------|------|--|--------------|----------------------------|-----------------------|
| 23/05/2023 | 2 | 5575 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA LINHA DE VEÍCULOS LEVES - MARCAS: VOLKSWAGEN, FIAT, GM E CITROEN. | UND | 145.000,00 | 60% |
| 23/05/2023 | 4 | 7510 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA LINHA VEÍCULOS MÉDIO PORTE - MARCAS: FIAT, FORD E VW | UND | 150.000,00 | 60% |

3. CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

3.1. Não se aplica.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador e os participantes da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

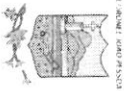
7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-100
TEL: (84) 3357-0027
www.coronelpessoa.rn.gov.br

- 7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retrair a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não acatlar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.
- 7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
 2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
 3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO FORO

- 10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel – RN, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-100
TEL: (84) 3357-0027
www.coronelpessoa.rn.gov.br

excluso de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de maio de 2023.

Maria de Fátima Alves da Costa
Prefeita

HERICK DIESEL SERVIÇOS E
COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
AUTOMOTIVAS LTDA.18559664000150
Dados: 2023/06/27 11:57:57 -03:00

HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1. _____
 2. _____
- CPF: _____

| | | |
|---|---|-----------------------------|
| RECEBEMOS DE HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA | | NF-e Nº. 3061 SÉRIE 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|---|--|--|
|  HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIREL R. Doutor Mario Negocio, 1497 Alacem - 59040000 Natal/RN 000000 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 3061 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1 |  CHAVE DE ACESSO 2423 0818 5596 6400 0150 5500 1000 0030 6116 7120 6115 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | | |

| | |
|---|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 202910393 NOME DO DESTINATÁRIO / REMETENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ENDEREÇO R SANTO ANTONIO 15 TERREO MUNICIPIO Coronel Joao Pessoa UF RN | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 324230019220545 DATA DA EMISSÃO 07/08/2023 17:29:34 CNPJ/CPF 18559664000150 |
|---|---|

| | |
|---|---|
| NOME DO DESTINATÁRIO / REMETENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ENDEREÇO R SANTO ANTONIO 15 TERREO MUNICIPIO Coronel Joao Pessoa UF RN | CNPJ/CPF 17767390000122 DATA DA EMISSÃO 07/08/2023 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 07/08/2023 CEP 59930000 HORA DE SAÍDA 17:26:00 |
|---|---|

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.500,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 5.000,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-----------------|------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CODIGO ANT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 9 - SEM FRETE | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICIPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 0 | | | | 0,000 | 0,000 |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| CODIGO | DESCRIÇÃO | NCM | CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOT | BASE CALC | VL ICMS | VL IPI | % ICMS | % IPI |
|--------|-------------------------|----------|------|------|------|--------|------------|-----------|-----------|---------|--------|--------|-------|
| 0 | AMORTECEDOR DIANT. | 87089990 | 5102 | 5102 | un | 2,0000 | 800,00000 | 1.600,00 | | | | | |
| 0 | BATEDOR DIANT. | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 2,0000 | 350,00000 | 700,00 | | | | | |
| 0 | COXIM DIANT. | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 2,0000 | 489,00000 | 978,00 | | | | | |
| 0 | PIVO | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 2,0000 | 425,00000 | 850,00 | | | | | |
| 2025 | BANDEJA | 87089990 | 0102 | 5102 | UNID | 2,0000 | 895,00000 | 1.790,00 | | | | | |
| 0 | TERMINAL DE DIRECAO | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 2,0000 | 375,00000 | 750,00 | | | | | |
| 0 | BARRA DE DIRECAO | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 2,0000 | 487,00000 | 974,00 | | | | | |
| 0 | DISCO DE FREIO | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 2,0000 | 623,00000 | 1.246,00 | | | | | |
| 0 | JG DE PASTILHA DE FREIO | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 590,00000 | 590,00 | | | | | |
| 1 | TAMBOR DE FREIO | 87089990 | 0102 | 5102 | pc | 2,0000 | 721,00000 | 1.442,00 | | | | | |
| 0 | JG DE SAPATA DE FREIO | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 755,00000 | 755,00 | | | | | |
| 1285 | BATERIA | 85071090 | 0102 | 5102 | UN | 1,0000 | 745,00000 | 745,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| 2135686 | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| 1 - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI. DADOS BANCARIOS: AGENCIA 1533-4 CONTA CORRENTE 116033-1 BANCO DO BRASIL S.A. PRODUTOS ADQUIRIDOS PARA O VEICULO GOL DE PLACA QGN-0088. Voce pagou aproximadamente R\$ 933,71 de tributos federais. R\$ 2.459,92 de tributos estaduais. Fonte: IBPT/empresometro.com.br:58780F" | |

| | | |
|---|---|-----------------------------|
| RECEBEMOS DE HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA | | NF-e Nº. 3085 SÉRIE 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|---|--|---|
|  HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIREL R. Doutor Mario Negocio, 1497 Alacem - 59040000 Natal/RN 000000 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 3085 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1 |  CHAVE DE ACESSO 2423 0918 5596 6400 0150 5500 1000 0030 8514 4845 4835 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | | |

| | |
|---|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 202910393 NOME DO DESTINATÁRIO / REMETENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ENDEREÇO R SANTO ANTONIO 15 TERREO MUNICIPIO Coronel Joao Pessoa UF RN | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 324230021769336 DATA DA EMISSÃO 05/09/2023 12:42:43 CNPJ/CPF 18559664000150 |
|---|---|

| | |
|---|---|
| NOME DO DESTINATÁRIO / REMETENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ENDEREÇO R SANTO ANTONIO 15 TERREO MUNICIPIO Coronel Joao Pessoa UF RN | CNPJ/CPF 17767390000122 DATA DA EMISSÃO 05/09/2023 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 05/09/2023 CEP 59930000 HORA DE SAÍDA 12:39:00 |
|---|---|

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.448,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 11.068,80 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 7.379,20 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-----------------|------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CODIGO ANT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 9 - SEM FRETE | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICIPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 0 | | | | 0,000 | 0,000 |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| CODIGO | DESCRIÇÃO | NCM | CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOT | BASE CALC | VL ICMS | VL IPI | % ICMS | % IPI |
|--------|---------------|----------|------|------|------|--------|-------------|-----------|-----------|---------|--------|--------|-------|
| 0 | INTERCOOLER | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 3.900,00000 | 3.900,00 | | | | | |
| 0 | TURBINA | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 4.250,00000 | 4.250,00 | | | | | |
| 0 | COLETOR | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 3.248,00000 | 3.248,00 | | | | | |
| 0 | CATALIZADOR | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 4.390,00000 | 4.390,00 | | | | | |
| 0 | CANO DE SCAAP | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 2.660,00000 | 2.660,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| 2135686 | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| 1 - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI. DADOS BANCARIOS: AGENCIA 1533-4 CONTA CORRENTE 116033-1 BANCO DO BRASIL S.A. PRODUTOS ADQUIRIDOS DE ACORDO COM O EMPENHO N 5890001/2023. Voce pagou aproximadamente R\$ 933,71 de tributos federais. R\$ 2.459,92 de tributos estaduais. Fonte: IBPT/empresometro.com.br:58780F" | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO
Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, RN, CEP: 59230-000, CNPJ: 08.358.723/0001-79
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2022 – PMCR/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/ME nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAMI LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2022 – PMCR/RN**, homologado em 21 de dezembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**
CNPJ: 18.559.664/0001-50
Endereço: **AV GOVERNADOR WALFREDO GURGEL, Nº603, BAIRRO CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.025-460**
Representante legal: **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA**
CPF: 016.687.194-01

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR TOTAL ESTIMADO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|------|---|-------|--------|----------------------|------------------------|
| 1 | ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS ÔNIBUS, VANS E CAMINHÃO | Unid. | 1 | R\$ 220.000,00 | 51% |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.
- 2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor falioso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
- 2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
 - 4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.
 - 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
- CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATACÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "f" da Lei nº 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas(s) fiscais(s) do seu fornecedor, datadas) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfectas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expressas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, merentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

- 9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
- 9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 9.6 – No caso de constatar divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.
- 9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATTESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.
- 10.1.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.
- 10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.
- 10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, a licitante Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;

- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

- 11.1.5. Comportar-se de modo indécoro;

- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;

- 11.1.7. Fizer declaração falsa;

- 11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame;

- 11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

- 11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

- 11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 150000000

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 150000000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2047 - Manutenção Bloco Atenção Básica- PAB

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte: 160000000

Unidade Orçamentária: 04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2081 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte: 150000000 / 166000000

Unidade Orçamentária: 06.001 - Fundo Municipal de Educação
Ação: 2027 - Mant. das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte: 150000000

Unidade Orçamentária: 06.001 - Fundo Municipal de Educação
Ação: 2024 - Cota Parte da Cont do Salário Educação.
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte: 150000000

Unidade Orçamentária: 06.001 - Fundo Municipal de Educação.
Ação: 2036 - Mant. das Atividades do FUNDEB 30%.
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte: 154000000

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2022 - PMCK/RN e a proposta da empresa.

13.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

13.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz RN, com exclusão de qualquer outro.

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN
RENANILUZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal
HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS Assinado eletronicamente por HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE AUTOMOTIVAS EIRELI:18559664000150
HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI Representante Legal: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/MF: _____
Nome: _____ CPF/MF: _____

DOCUMENTOS DE HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA
DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR: _____
Nº de NF-e: 3024
SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº: 3024
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1
CHAVE DE ACESSO: 2423 0418 5596 6400 0150 5500 1000 0030 2412 6934 4250
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE USO: 324230009491847 18/04/2023 10:11:01
202910393 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 18559664000150

DESTINATÁRIO / REMETENTE
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO
R FRANCISCO JOSE PACHECO 93
MUNICÍPIO
Campo Redondo
FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|---------------|----------------------------|------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.139,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 4.660,89 | 0,00 | 4.478,11 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| PAZAGEM SOCIAL | QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NOME/RACÃO | CONDICIONAT | Nº DA CIDADE DE ORIGEM | UF | CNPJ/CPF | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PERÍODO |
|----------------|------------|---------|-------|------------|-------------|------------------------|----|----------|----|--------------------|---------|
| 0 | | | | | | | | | | | 0,000 |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| CODIGO | DESCRIÇÃO | NCM | EST | LEITUR | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOT | BASE CALC | VAL ICMS | VAL IPT | % ICMS | % IPT |
|--------|--------------------------------|----------|------|--------|------|--------|------------|-----------|-----------|----------|---------|--------|-------|
| 0 | CILINDRO MESTRE DE EMBRAGAEM | 87089900 | 0102 | 1502 | un | 1,0000 | 1.660,0000 | 1.660,00 | | | | | |
| 0 | KIT EMBRAGAEM | 87089900 | 0102 | 1502 | un | 1,0000 | 5.900,0000 | 5.900,00 | | | | | |
| 0 | TOLO DE FREIO | 87089900 | 0102 | 1502 | un | 2,0000 | 82,0000 | 164,00 | | | | | |
| 0 | CILINDRO ALINHADA DE EMBRAGAEM | 87089900 | 0102 | 1502 | un | 1,0000 | 1.595,0000 | 1.595,00 | | | | | |

CALCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| 2135686 | | | |

DADOS ADICIONAIS

1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME GILEPS DE PAZEL, PELA SUPERVISOR NACIONAL, TAMBÉM GERADO PARA A BRUNO TIGRE E SCARLETTA DE OLIVEIRA DE LIMA E DE PAZEL, DADOS BANCÁRIOS AGENCIA 1534 COM CONTEÚDO CORRENTE, TIPO DE BANCOS DO BRASIL S/A
R\$ 42.50 de tributos, impostos
R\$ 1.119,52 de tributos estaduais
Fonte: RFB7 (empresamento) com br: 42139



DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA
 1 - SAIDA

N° 3056
 SERIE 1
 FOLHA 1 de 2

2423 0618 5596 6400 0150 5500 1000 0030 5615 7819 9832

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PRODIGIO DE AUTOMACAO DE USO

VENDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0000000
 3242300144459700 15/06/2023 16:59:27

DESTINATARIO / REMETENTE
 MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO
 R FRANCISCO JOSE PACHECO 93

DATA DA EMISSAO 15/06/2023
 DATA DA VALIDACAO 15/06/2023

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|----------------------------|-----------|-----------------|------|------------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | 0,00 | BASE DE CALCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 33.348,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | DESCONTO | 17.007,48 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 16.340,52 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | | |
|-------------------|---------------|-----------|-----------------|---------------|------------------|----|---------|
| MODALIDADE SOCIAL | 9 - SEM FRETE | MUNICIPIO | PRETE POR CONTA | CONDICAO ANTI | PRECO DO VEICULO | UF | CMV/CFE |
| ENDERECO | | | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERACAO | PRETE POR CONTA | CONDICAO ANTI | PRECO DO VEICULO | UF | CMV/CFE |
|------------|---------|-------|-----------|-----------------|---------------|------------------|----|---------|
| 0 | | | | | | | | |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| CODIGO | DESCRICAO | NZL | EST | CEGO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOT | BASE CALC | VAL ICMS 1% IN | % ICMS | % IN |
|--------|---|---------|------|------|------|-------|------------|-----------|-----------|----------------|--------|------|
| 0 | ASPIRADOR | 8708996 | 0102 | 5102 | un | 50000 | 65,00000 | 3250,00 | 3250,00 | 32,50 | 1% | 0% |
| 0 | BOBINA DE CILINDRO | 8708999 | 0102 | 5102 | un | 10000 | 80,00000 | 800,00 | 800,00 | 80,00 | 1% | 0% |
| 0 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | 8411303 | 0102 | 5102 | un | 10000 | 3,00000 | 300,00 | 300,00 | 30,00 | 1% | 0% |
| 0 | FILTRO DE OLEO | 8708990 | 0102 | 5102 | un | 10000 | 50,00000 | 500,00 | 500,00 | 50,00 | 1% | 0% |
| 0 | INTEGROADOR DE OLEO | 8708990 | 0102 | 5102 | un | 10000 | 72,00000 | 720,00 | 720,00 | 72,00 | 1% | 0% |
| 0 | SOLO SOLUCOES | 8708990 | 0102 | 5102 | un | 10000 | 42,00000 | 420,00 | 420,00 | 42,00 | 1% | 0% |
| 0 | TUBERIA | 8708990 | 0102 | 5102 | un | 20000 | 130,00000 | 2600,00 | 2600,00 | 260,00 | 1% | 0% |
| 0 | RAIADOR DE OLEO | 8708990 | 0102 | 5102 | un | 10000 | 7289,00000 | 72890,00 | 72890,00 | 7289,00 | 1% | 0% |
| 0 | JUNTA COMPLETA E RETENORES | 8708990 | 0102 | 5102 | un | 10000 | 800,00000 | 8000,00 | 8000,00 | 800,00 | 1% | 0% |
| 0 | COBRINA AUX | 8708990 | 0102 | 5102 | un | 10000 | 3,00000 | 30,000 | 30,000 | 3,000 | 1% | 0% |
| 0 | BERNAL BELA 025 | 8708990 | 0102 | 5102 | un | 10000 | 150,00000 | 1500,00 | 1500,00 | 150,00 | 1% | 0% |
| 0 | BERNAL CENTRAL 025 | 8708990 | 0102 | 5102 | un | 10000 | 900,00000 | 9000,00 | 9000,00 | 900,00 | 1% | 0% |
| 0 | FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR | 8708990 | 0102 | 5102 | un | 10000 | 1000,00000 | 10000,00 | 10000,00 | 1000,00 | 1% | 0% |
| 0 | TABOAR DE OLEO | 8708990 | 0102 | 5102 | un | 10000 | 60,00000 | 600,00 | 600,00 | 60,00 | 1% | 0% |
| 0 | KIT GUIA E TENSOR DA CORREIA DO COMANDO | 8708990 | 0102 | 5102 | un | 10000 | 700,00000 | 7000,00 | 7000,00 | 700,00 | 1% | 0% |

CALCULO DO ISSQN

| | | | | | |
|--------------------------|-----------|--------------------------|-----------|----------------|-------|
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 16.340,52 | BASE DE CALCULO DO ISSQN | 16.340,52 | VALOR DO ISSQN | 0,000 |
|--------------------------|-----------|--------------------------|-----------|----------------|-------|

DADOS ADICIONAIS

FORMACAO DE COMETISSOES

RESERVADO AO FISCO



DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA
 1 - SAIDA

N° 3056
 SERIE 1
 FOLHA 2 de 2

2423 0618 5596 6400 0150 5500 1000 0030 5615 7819 9832

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PRODIGIO DE AUTOMACAO DE USO

VENDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0000000
 3242300144459700 15/06/2023 16:59:27

DESTINATARIO / REMETENTE
 MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO
 R FRANCISCO JOSE PACHECO 93

DATA DA EMISSAO 15/06/2023
 DATA DA VALIDACAO 15/06/2023

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|----------------------------|-----------|-----------------|------|------------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | 0,00 | BASE DE CALCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 33.348,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | DESCONTO | 17.007,48 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 16.340,52 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | | |
|-------------------|---------------|-----------|-----------------|---------------|------------------|----|---------|
| MODALIDADE SOCIAL | 9 - SEM FRETE | MUNICIPIO | PRETE POR CONTA | CONDICAO ANTI | PRECO DO VEICULO | UF | CMV/CFE |
| ENDERECO | | | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERACAO | PRETE POR CONTA | CONDICAO ANTI | PRECO DO VEICULO | UF | CMV/CFE |
|------------|---------|-------|-----------|-----------------|---------------|------------------|----|---------|
| 0 | | | | | | | | |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| CODIGO | DESCRICAO | NZL | EST | CEGO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOT | BASE CALC | VAL ICMS 1% IN | % ICMS | % IN |
|--------|-------------------|---------|------|------|------|-------|------------|-----------|-----------|----------------|--------|------|
| 0 | KIT INSTRUM E AEL | 8708990 | 0102 | 5102 | un | 10000 | 172,00000 | 1720,00 | 1720,00 | 172,00 | 1% | 0% |

CALCULO DO ISSQN

| | | | | | |
|--------------------------|-----------|--------------------------|-----------|----------------|-------|
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 16.340,52 | BASE DE CALCULO DO ISSQN | 16.340,52 | VALOR DO ISSQN | 0,000 |
|--------------------------|-----------|--------------------------|-----------|----------------|-------|

DADOS ADICIONAIS

FORMACAO DE COMETISSOES

RESERVADO AO FISCO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.111/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ-RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.173.502/0001-26, SITUADA NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01 – CENTRO – CERRO CORÁ/RN – CEP: 59.395.000, COM OBEEDIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DECRETO MUNICIPAL 200 DE 17 DE JANEIRO DE 2019, QUE REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, DECRETO MUNICIPAL 201 DE 17 DE JANEIRO DE 2019 QUE REGULAMENTA O SRP, BEM COMO LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E, SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS CONSTANTES DAS LEIS 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO RAIMUNDO MARCELINO BORGES, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 2.193.810 ITEP/RN E DO CPF: 220.546.505-87, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CORONEL MANOEL OSÓRIO, 40 – CENTRO – CERRO CORÁ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL) POR (LOTE), ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| RAZÃO SOCIAL: HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME | | | | | |
|--|---------------------|--------|--------------------|-------------------|--------------|
| CNPJ: 18.559.664/0001-50 | | | | | |
| ENDEREÇO: AV GOVERNADOR WALFREDO GURGEL 603 SALA C, CIDADE ALTA – NATAL/RN. CEP: 59.025-460 | | | | | |
| LOTE 01 – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE | | | | | |
| ITENS | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ | PERC. DESC.% |
| 1 | MÃO DE OBRA (R\$/H) | 1500 | 153,33 | 229.995,00 | 52,00% |
| 2 | PEÇAS | | | 200.000,00 | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE | | | | 429.995,00 | |

Página 1

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
220.546.505-87



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.111/2023.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O contratado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o contratado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS.

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comissão de Pregão

R/s: _____

Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.111/2023.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cerro Corá/RN, 06 de novembro de 2023

RAIMUNDO MARCELINO
BORGES:22054650587
50587
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
PREFEITO
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por RAIMUNDO MARCELINO BORGES 22054650587
Dados: 2023.11.06 11:41:46 -03'00'

HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA:18559664000150
HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME
CNPJ: 18.559.664/0001-50
CONTRATADO

Assinado de forma digital por HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA:18559664000150
Dados: 2023.11.07 09:19:18 -03'00'

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (América/São Paulo)
Última atualização em: 13 Janeiro 2025, 10:37:15



Status: Assinado

Documento: RECURSO C. JOÃO PESSOA.Pdf

Número: 34971a21-da71-42af-8be9-4e29bc5f2227

Data da criação: 13 Janeiro 2025, 10:35:14

Hash do documento original (SHA256): 6ccee79e8dff5e21063f34a61e01870473ea5d1226039dd72dd47741e38e79dff



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

MARCO CESAR DANTAS DE ARAUJO

Data e hora da assinatura: 13 Janeiro 2025, 10:37:14

Tel em: 068307e-0922-448e-8993-529607b30194

MARCO CESAR DANTAS DE ARAUJO

Pontos de autenticação:

Telefone: +5584999212214
E-mail: marcocesar@signat.com

Localização aproximada: 5,826350 -35,228277

IP: 187.19.243.30

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows; NT 10.0; Win64; x64; AppleWebKit/537.36; Chrome/118.0.6016.165; Edge/118.0.20885.62.16)

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm integridade legal, conforme MP 2.200-27/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 34971a21-da71-42af-8be9-4e29bc5f2227, segundo os Termos de Uso do ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign - Assinatura Eletrônica



Alvará de Licença para Funcionamento Provisório Nº 00411/2025

Informações do Processo
Processo: SIAJ RE 2025/001042 Inscrição: 2118066 CPF CNPJ: 18.559.064/0001-50 Denominador: LINGUETECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV NEY ALDO ROCHA, 2185 - Aterrim - 59012-445 - NATAL RN

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Área Ocupada: 1.800,00 **Publicidade Externa (m²):** **Publicidade Fachada (m²):** **Data de Criação:** 15/04/2025 **Data de Validade:** 15/10/2025

Observação

Atividades Licenciadas

43.30-7-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
43.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Declaramos ainda que a empresa tem as atividades listadas a seguir não licenciadas neste alvará:

Atividades não licenciadas

- 22.12-9-00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
- 33.14-7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E Pecuária
- 33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
- 33.14-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
- 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
- 36.00-6-01 - CAPTILÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS
- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 52.30-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
- 62.22-7-02 - OBRAS DE REBOQUE
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTIERE E LIMPEZA DE TERRENO
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.19-1-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.30-6-00 - OBRAS DE FUNDADORES
- 43.39-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU ENLAPARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORAÇARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR
- 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
- 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
- 47-71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
- 49.23-4-002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOGICAMENTO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 49.23-4-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
- 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÉCIOS
- 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 81.30-1-00 - ATIVIDADES PASAGÍSTICAS
- 86.21-6-01 - LITOGRAFIA
- 86.22-4-00 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
- 91.18-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO - EXCETO A GESTÃO DE REDES
- 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
- 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS



- 43.11-8-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - RIAS, FRAÇAS E CALÇADAS
- 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE CORRETORES, CORRETORES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- 42.90-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS E RELACIONADAS
- 42.90-5-99 - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.12-6-00 - REPARAÇÕES E SONDAÇÕES
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELÉTRICA
- 43.21-5-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 43.21-5-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 43.39-1-00 - REPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 49.29-0-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FREIAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 68.10-2-02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 71.12-0-01 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA
- 78.20-5-01 - FURNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
- 78.10-2-00 - FURNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDIFICAÇÃO, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICAÇÃO, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Condições

- 1 - Este Alvará só terá validade juntamente com o ACRÉDITO e o Alvará de Vigilância Sanitária válidos, este último quando sua atividade for necessária.
- 2 - Qualquer alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividade, implicará no perda de validade deste Alvará, devendo ser protocolado pedido de novo licenciamento.
- 3 - Os resultados obtidos durante pelo exercício do empreendimento devem ser imediatamente disponibilizados e encaminhados de acordo com Lei 4748/1996.
- 4 - O estabelecimento deverá funcionar dentro dos limites da legislação de poluição sonora, ABNT NBR 10151 e NBR 10152.
- 5 - Para utilização do sítio, ambiente, instalações ou sítio em geral, o empreendimento deve ser dotado de sistema adequado das instalações e manutenção dos níveis de interdição do sítio (NSI) em conformidade com a NBR 10151.
- 6 - É proibido o lançamento de águas servidas ou lixos em via pública ou no rede de drenagem de Município.
- 7 - É obrigatória a presença de um documento de estabelecimento durante seu funcionamento, para acesso e consulta dos órgãos fiscalizadores.
- 8 - Cada sala com largura superior a 1,35m só poderá ter a fava de acesso ocupada por atividade comercial do empreendimento indígena à mesma, se possuir fiação de 150 Watt/m².
- 9 - As publicidades externas ou de engenho, ainda que quantificadas neste Alvará, necessitam ter a autorização de publicidade conforme Decreto 4.621/92.
- 10 - O não cumprimento das condições dispostas nesta licença implicará em falta de regularidade, de acordo com as Leis Municipais nº 4.100, de 19 de junho de 1992 e a Lei 055/2004, ficando o empreendedor sujeito às penalidades previstas nas referidas leis e multado, desde que devidamente.

Notas

- 1 - O empreendedor e os profissionais que subscreverem ou documentarem apresentarem, são responsáveis pela veracidade das informações, situando-se às sanções administrativas, civis e penais.
- 2 - Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de induzir ao erro, esta Licença será anulada.
- 3 - O empreendedor deverá protocolar nos setores de requerimento e de documentação necessária para o licenciamento urbanístico e ambiental durante o período de vigência do presente Alvará para fins de obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo.

Natal, 15 de abril de 2025

A autenticação dessa Declaração pode ser conferida via internet, no site <https://www.natal.rn.gov.br/semur>
Código de Validação: 52968.61105.6.11056




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.559.664/0001-50, sediada na Rua dos Tororós, 356, Alccrim, Natal/RN, CEP: 59.032-550, EXECUTOU a Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o necessário fornecimento de peças, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, conforme Contrato nº 056/2019 de 12 de novembro de 2019 e seus Termos Aditivos com término em 11 de novembro de 2023, oriundos do Pregão Presencial nº 017/2019 do município de Maxaranguape/RN

ATESTAMOS, ainda, que os produtos/serviços fornecidos pela empresa foram executados dentro dos padrões de qualidade e frequência adequada exigidos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade desempenho e que cumpre plenamente sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços.

Maxaranguape/RN, 05 de abril de 2024


José Walberto Oliveira Filho

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

P. M. Maxaranguape
Proc. nº: 101800
Fls.: 311
Rubrica:

CONTRATO Nº. 056/2019

TERMO DE CONTRATO N.º 056/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.170.540/0001-25, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, com sede na Quinze de Novembro, 45 - Centro - Maxaranguape/RN, representada pelo Senhor LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n.º 07.454.120, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o n.º 242.663.532-00, residente e domiciliado na Rua Chácara dos Anéis, 11 A, Praia de Maracajá, Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 18.559.664/0001-50, estabelecido na Rua dos Tororós, 356 - Alccrim - Natal/RN - CEP: 59.032-550, representado pelo seu proprietário, Senhor HERICK GRACIANO DE ALMEIDA, solteiro, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2756092 ITEP RN e CPF (MF) n.º 016.687.194-01, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social. As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Pregão Presencial N.º 017/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O CONTRATO tem por objeto a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 017/2019 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de **RS 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais)**, conforme proposta vencedora do Pregão Presencial n.º 017/2019 conforme quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | % DE DESCONTO A APLICAR | VALOR MÁXIMO ESTIMADO |
|------|---------------------------------|---------|-------------------------|-----------------------|
| 01 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E FLUIDOS | UNIDADE | 22% | RS 480.000,00 |
| 02 | TROCA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES | SERVIÇO | 44% | RS 36.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

P. M. Maxaranguape
Proc. nº 1015001
Rubrica 313

| | | | | |
|----|--|---------|-----|----------------|
| 03 | MÃO DE OBRA DE 900H/HOMEM (MECÂNICA GERAL - MENSAL DE 75H/MÊS) | SERVIÇO | 22% | R\$ 240.000,00 |
| 04 | ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS | SERVIÇO | 44% | R\$ 36.000,00 |

2.2. Os quantitativos dos bens fornecido e seu pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 0201 Gabinete do Prefeito
Projeto / Atividade: 2.004 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 11120000 Transferência de Conv. à Ass. Social

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.046 Saúde da Família
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 12990000 Outros recursos vinculados à saúde

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.045 Fund. Mun. de Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 10010000 Recursos ordinário

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.039 Manut. da Sec. Mun. de Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 12110000 Rec. de imposto e trans.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.091 Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 12110000 Rec. de imposto e trans. 10010000 Rec. Ordinário

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.092 Manut. do Ens. Fundamental
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 12110000 Rec. de imposto e trans.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.098 Prog. de Transp. Escolar – PNAT FUND
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 11230000 Trans. de Recurso PNATE

Unidade: 0205 Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação
Projeto / Atividade: 2.020 Manut. Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 - (84) 3261-2222

Luís Edson de Sá
CPF: 762.653.532-00
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

P. M. Maxaranguape
Proc. nº 1015001
Rubrica 313

Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 10010000 Rec. Ordinário

Unidade: 0201 Gabinete do Prefeito
Projeto / Atividade: 2.004 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 13120000 Transf. de Conv. à Ass. Social

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.046 Saúde da Família
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 12900000 Outros recursos vinc. à Saúde

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.045 Fundo Mun. de Saúde
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 Recurso Ordinário: 12100000 Rec. de impostos e Transf.

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.039 Fundo Mun. de Saúde
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 11110000 Rec. de impostos e Transf.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.091 Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cult.
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 12110000 Rec. de imposto e Trans.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.092 Manut. do Ens. Fundamental
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 12110000 Rec. de imposto e Trans.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.098 Prog. de Transp. Escolar – PNAT FUND
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 11230000 Trans. de Recurso PNATE

Unidade: 0205 Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação
Projeto / Atividade: 2.020 Manut. Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv.
Fonte: 10010000 Rec. Ordinário

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de vigência deste contrato até o dia 12 de novembro de 2020, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 - (84) 3261-2222

Luís Edson de Sá
CPF: 762.653.532-00
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

P. M. Maxaranguape
Proc. n.º 10.800/1
Fls. 312
Rubrica

5.1 - Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- 6.2 - Designar servidor com competência necessária para fiscalizar o serviço prestado;
- 6.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 6.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 6.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 6.6 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do serviço;
- 6.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas no serviço, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 6.9 - Rejeitar o serviço que não atenda aos requisitos constantes das especificações deste Termo de Referência;
- 6.10 - Efetuar o pagamento do serviço que estiver dentro dos prazos exigidos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispões o inciso XIII, do artigo 55, da Lei n.º 8.666/1993;
- 7.2 - A contratada deverá acatar a todas as exigências da Prefeitura de Maxaranguape, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, apresentando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.3 - A contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou decréscimos que se fizerem, até 25% do valor inicial do contrato, quando houver necessária modificação do contrato em decorrência de acréscimo ou diminuição de quilometragem de roteiros, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 7.4 - A contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no contrato;
- 7.5 - Prestar os serviços, objetos da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- 7.6 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados e peças vendidas;
- 7.7 - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação;
- 7.8 - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento das peças de reposição e serviços, objetos do contrato e, consequentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- 7.9 - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor.

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59.580-000
(84) 3261-2204 - (84) 3261-2222

CPF: 02.088.572-00
CPF: 02.088.572-00
CPF: 02.088.572-00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

P. M. Maxaranguape
Proc. n.º 10.800/1
Fls. 315
Rubrica

7.10 - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como enviar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;

7.11 - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empreiteira, contando a alto nível da técnica atual;

7.12 - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;

7.13 - Utilizar materiais e equipamentos com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos fornecimentos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;

7.14 - Manter instalações adequadas, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer os serviços, objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;

7.15 - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;

7.16 - Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos serviços prestados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;

7.17 - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos fornecimentos contratados, até os limites previstos em lei;

7.18 - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos fornecimentos de peças e serviços, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer débitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;

7.19 - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços, objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

7.20 - Fornecer todo o EPI necessário ao seu pessoal (botas, capacetes, luvas, óculos, uniforme, etc.), conforme exigências da legislação vigente, inclusive o treinamento quanto à correta utilização dos mesmos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 - O objeto deverá ser executado em conformidade com o edital e o termo de referência (ANEXO I).
- 8.2 - O objeto desta licitação, deverá ser prestado sempre que solicitado, pelo licitante vencedor à Prefeitura Municipal, sito à Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro - Maxaranguape/RN, de segunda à Sexta Feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 18:00 horas, no endereço indicado por cada secretaria solicitante, em prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis após a ser retirada no prazo de até 3 (três) dias úteis seguintes à notificação de entrega aquisição do produto;
- 8.3 - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I), devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, às custas da contratada sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59.580-000
(84) 3261-2204 - (84) 3261-2222

CPF: 02.088.572-00
CPF: 02.088.572-00
CPF: 02.088.572-00



8.4 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9.3 - Fica designado o Sr. Secretário Municipal de Administração como fiscal deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

10.1 - Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a documentação a seguir relacionada:

10.2 - Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS (CONJUNTAS);
- c) Certidão Negativa de Débitos s Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3 - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contratatório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acuceladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

12.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexo do Pregão Presencial nº 017/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/Matutina),



devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada.

13.2 - A cada pagamento a ser efetuado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

13.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha ocorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \times 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 05 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do serviço, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;
- b) MULTA;

b.1 - Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer falhas reiteradas na execução dos serviços e não iniciar sem justa causa a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços executados, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Prefeitura Municipal de Castiello por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) serviço(s);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

P. M. Maxaranguape
Proc. n.º 2018/001
318

13/03/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos de licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;

As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa; o prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº8.666/1993;

A aplicação da sanção de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Quando da entrega dos produtos serão efetuados testes de aceitabilidade, feito pelo fiscal de cada secretaria solicitante.

15.2 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO.

16.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de Ceara Mirim/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 12 de novembro de 2019.

Luiz Eduardo Bento da Silva
CONTRATANTE

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CPF: 242.563.27-00

Herick Graciano de Almeida
CONTRATADO

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA

HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome _____
CPF _____
RG _____

2) _____
Nome _____
CPF _____
RG _____

Rua Osório de Novais, 45, Maxaranguape - RN, CEP: 59580-600
(84) 3261-2294 - (84) 3261-2222

RECEBAMOS DE HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR: _____

NF-e Nº 2844 SÉRIE 1



HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
R. Doutor Mano Nogueira, 1497
Anúncio: 594830000 Número RN: 0000000

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº: 2844 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1

2422 0318 5596 6400 0150 5500 1000 0028 4414 2924 3428

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 324220006718598 30/03/2022 15:44:40

DESTINATÁRIO / REMETENTE
MAXARANGUAPE
RUA SAO CRISTOVAO S/N
MUNICÍPIO: Maxaranguape FONE FAX: _____ RN: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1855966-4/000150

INFORMALIDADE SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS - CENTRO
CNPJ: 06099386000149
CPF: 59580000

DATA DA EMISSÃO: 30/03/2022
DATA DA SAÍDA EMITIDA: 30/03/2022
HORA DE SAÍDA: 15:32:00

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|----------|------------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CALCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 15.918,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 3.501,96 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 12.416,04 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| MODALIDADE | ESPÉCIE | MARCA | QUANTIDADE | ESTRUTURA | COMODATÁRIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|------------|---------------|-----------|------------|-----------|-------------|----|--------------------|------------------|----|----------|
| 0 | 9 - SEM FRETE | MUNICÍPIO | 0 | | | | | | | |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOT. | BASE CALC. | VALOR ICMS | VALOR ICMS ST |
|--------|-------------------------------|-------|-------|-------------|------------|------------|------------|---------------|
| 0 | ELTRIO DE AR RESFRIADO | UN | 1.000 | 400,00 | 400,00 | | | |
| 0 | ELTRIO DE AR SECUNDARIO | UN | 1.000 | 774,00 | 774,00 | | | |
| 0 | ELTRIO DE COMBUSTIVEL | UN | 1.000 | 400,00 | 400,00 | | | |
| 0 | ELTRIO DE CILINDRO | UN | 1.000 | 170,00 | 170,00 | | | |
| 0 | ELTRIO RACOL | UN | 1.000 | 725,00 | 725,00 | | | |
| 0 | AS DE LONA DE FREIO DIANTEIRO | UN | 1.000 | 625,00 | 625,00 | | | |
| 0 | VAMBOR DE ELTRIO | UN | 1.000 | 850,00 | 850,00 | | | |
| 0 | HELMADO DO PAINEL | UN | 1.000 | 2.320,00 | 2.320,00 | | | |
| 0 | AS DE LONA TRASEIRO | UN | 1.000 | 640,00 | 640,00 | | | |
| 0 | PAINEL DO PNEU SUPORTE | UN | 1.000 | 120,00 | 120,00 | | | |
| 0 | VAMBOR DE FREIO DIANT | UN | 2.000 | 890,00 | 1.780,00 | | | |
| 0 | VAMBOR DE FREIO TRAS | UN | 2.000 | 1.100,00 | 2.200,00 | | | |
| 0 | BARBEIA DE DIRECCAO GRANDE | UN | 1.000 | 1.680,00 | 1.680,00 | | | |
| 0 | VAMBOR DE DIRECCAO DIANT | UN | 2.000 | 1.100,00 | 2.200,00 | | | |

CALCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| 2135686 | | | |

DADOS ADICIONAIS

1- DOCUMENTO EMITIDO POR ME GUIOTE GRUPO DE PLATE PRETO S/Nº 153, NÚMERO 141 - VALOR ORÇAMENTO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPTU - DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 10314 COMUM CORRETOE 10013 VARIANTE DO BANCAS

2- SA PRODUTOS ADQUIRIDOS PARA O VEICULO DENOMINADO PLACA GCM-498F

3- Nº 997 24 de fevereiro de 2019

4- Nº 997 24 de fevereiro de 2019

5- Nº 964 27 de fevereiro de 2019

Fonte: RFB/Imposto de Renda de Pessoa Física

RESERVADO AO FISCO

PRESENCAS DE HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIREL - OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICADO E ASSINADO PELO RECEBEDOR

NF-e Nº 2846 SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO: 2422 0318 5596 6400 0150 5500 1000 0028 4611 1005 5897

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Seliz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 324220006720849 30/03/2022 16:00:35

VENDA: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 324220006720849 30/03/2022 16:00:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18595964000150

DESTINATÁRIO / REMETENTE

MODALIDADE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS -

ENDEREÇO: R. Doutor Mano Nogueira, 1497 - Centro - Macaerangaúpe - RN

MUNICÍPIO: Macaerangaúpe - RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08095386000149

CEP: 59580000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 30/03/2022

HORA DE SAÍDA: 15:55:00

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|------------------|--------------------------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.190,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 1.141,80 | 0,00 | 4.048,20 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE

ENDEREÇO: FRENTE PORT COM/IA 9 - SEM FRETE

MUNICÍPIO: MACAERANGUAPE

UF: RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,0000

QUANTIDADE: 0

ESPECIE: FURGONETA

VARÇA: 0,0000

NUMERAÇÃO: 0,0000

RESERVAÇÃO AO FISSO: 0,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| CODIGO | DESCRIÇÃO | NCM | CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOT | BASE CAL C | VF ICMS 10,9% | % ICMS | % IPI |
|--------|-------------------------------------|----------|------|------|------|--------|------------|-----------|------------|---------------|--------|-------|
| 0 | CORREIA DO ALT BRANCO | 87089900 | 0102 | 5102 | un | 1.0000 | 198,0000 | 198,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0 | ESTACIONAR DA COBREIA DO ALTERNADOR | 87089900 | 0102 | 5102 | un | 1.0000 | 389,0000 | 389,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0 | COBREIA DE ENTRADA | 87089900 | 0102 | 5102 | un | 1.0000 | 225,0000 | 225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0 | ESTACIONAR DA COBREIA DE ENTRADA | 87089900 | 0102 | 5102 | un | 1.0000 | 680,0000 | 680,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0 | JO DE VELA | 87089900 | 0102 | 5102 | un | 1.0000 | 288,0000 | 288,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0 | JO DE CABO DE VELA | 87089900 | 0102 | 5102 | un | 1.0000 | 325,0000 | 325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0 | BOBINA DE KINCOAO | 87089900 | 0102 | 5102 | un | 1.0000 | 617,0000 | 617,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0 | BICO ALTEIOR | 84029999 | 0102 | 5102 | un | 3,0000 | 314,0000 | 942,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0 | BATERIA 80 AMP | 87089900 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 720,0000 | 720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0 | REPARO DO PAINEL | 87089900 | 5102 | 5102 | un | 1,0000 | 806,0000 | 806,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2135686

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 5.190,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN: 5.190,00

VALOR DO ISSQN: 519,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME DO EPP OP/PLANTE PELO SUPLEN NACIONAL "I" - NÃO GERA DIRETO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPTU - DADOS BANCARIOS: AGENCIA 1534 CONTA CORRENTE 1389153 BANCO DO BRASIL

SUA PRODUTOS ADICIONAIS

RS 592 74 de Indústrias e Comércio

RS 592 74 de Indústrias e Comércio

RS 964 21 de Indústrias e Comércio

Fonte: http://www.fazenda.gov.br/portal

PRESENCAS DE HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIREL - OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICADO E ASSINADO PELO RECEBEDOR

NF-e Nº 2847 SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO: 2422 0318 5596 6400 0150 5500 1000 0028 4713 3094 6682

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Seliz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 324220006722201 30/03/2022 16:09:10

VENDA: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 324220006722201 30/03/2022 16:09:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18595964000150

DESTINATÁRIO / REMETENTE

MODALIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE MACAERANGUAPE

ENDEREÇO: R. 15 DE NOVENBRO SN - Centro - Macaerangaúpe - RN

MUNICÍPIO: Macaerangaúpe - RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08170540000125

CEP: 59580000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 30/03/2022

HORA DE SAÍDA: 16:01:00

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|------------------|--------------------------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.800,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 4.796,00 | 0,00 | 17.004,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE

ENDEREÇO: FRENTE PORT COM/IA 9 - SEM FRETE

MUNICÍPIO: MACAERANGUAPE

UF: RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,0000

QUANTIDADE: 0

ESPECIE: FURGONETA

VARÇA: 0,0000

NUMERAÇÃO: 0,0000

RESERVAÇÃO AO FISSO: 0,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| CODIGO | DESCRIÇÃO | NCM | CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOT | BASE CAL C | VF ICMS 10,9% | % ICMS | % IPI |
|--------|-------------------------------|----------|------|------|------|--------|-------------|-----------|------------|---------------|--------|-------|
| 0 | CHOCOTE DA INECHOA ELETRONICA | 87089900 | 0102 | 5102 | un | 1.0000 | 12.000,0000 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0 | VALVULA CONTROL E DE AR | 87089900 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 9.800,0000 | 9.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2135686

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 21.800,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN: 21.800,00

VALOR DO ISSQN: 2180,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME DO EPP OP/PLANTE PELO SUPLEN NACIONAL "I" - NÃO GERA DIRETO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPTU - DADOS BANCARIOS: AGENCIA 1534 CONTA CORRENTE 1389153 BANCO DO BRASIL

SUA PRODUTOS ADICIONAIS

RS 592 74 de Indústrias e Comércio

RS 592 74 de Indústrias e Comércio

RS 964 21 de Indústrias e Comércio

Fonte: http://www.fazenda.gov.br/portal



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000001871
Competência: MAR/2022
Data Prestação Serviço: 30/03/2022
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 30/03/2022 às 16:45:30

Código de Verificação: 538287465

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 18.559.664/0001-50 Inscrição Municipal: 213.568-6
Razão Social: HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Endereço: AV GOVERNADOR WALFREDO GURGEL, 603, SALA C, Cidade Alta,
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9930-0080 E-mail: HERICK.G.A.LOCACAO@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS - MAXARANGUAPE/RN
CPF/CNPJ: 06.095.386/0001-49 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA SAO CRISTOVAO, S/N, CENTRO, 59580-000
Município: MAXARANGUAPE UF: RN
Telefone: E-mail:

Serviços

14.03 - RECONDICIONAMENTO DE MOTORES (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

| Item | Descrição | Quant. | Vlr. Unitário | Valor Total |
|---------------------------|------------------|---------|---------------|-------------|
| 1 | SERVIÇO MECÂNICO | 12,0000 | 120,00 | 1.440,00 |
| 2 | SERVIÇO DE SOLDA | 5,0000 | 120,00 | 600,00 |
| Valor Total da NFS-e R\$: | | | | 2.040,00 |

| Deduções (R\$) | Base Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|----------------|--------------------|--------------|--------------------|------------------------|
| INSS (R\$) | IRPJ (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
DADOS BANCARIOS: AGENCIA 1533-4 CONTA CORRENTE 116013-3 BANCO DO BRASIL S/A. SERVIÇO REALIZADO NO VEICULO GOL DE PLACA QGM-4698.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000001872
Competência: MAR/2022
Data Prestação Serviço: 30/03/2022
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 30/03/2022 às 16:49:24

Código de Verificação: 106352006

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 18.559.664/0001-50 Inscrição Municipal: 213.568-6
Razão Social: HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Endereço: AV GOVERNADOR WALFREDO GURGEL, 603, SALA C, Cidade Alta,
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9930-0080 E-mail: HERICK.G.A.LOCACAO@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS - MAXARANGUAPE/RN
CPF/CNPJ: 06.095.386/0001-49 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA SAO CRISTOVAO, S/N, CENTRO, 59580-000
Município: MAXARANGUAPE UF: RN
Telefone: E-mail:

Serviços

14.03 - RECONDICIONAMENTO DE MOTORES (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

| Item | Descrição | Quant. | Vlr. Unitário | Valor Total |
|---------------------------|------------------|---------|---------------|-------------|
| 1 | SERVIÇO MECÂNICO | 16,0000 | 200,00 | 3.200,00 |
| 2 | SERVIÇO DE SOLDA | 10,0000 | 200,00 | 2.000,00 |
| 3 | SERVIÇO ELÉTRICO | 4,0000 | 200,00 | 800,00 |
| Valor Total da NFS-e R\$: | | | | 6.000,00 |

| Deduções (R\$) | Base Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|----------------|--------------------|--------------|--------------------|------------------------|
| INSS (R\$) | IRPJ (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
DADOS BANCARIOS: AGENCIA 1533-4 CONTA CORRENTE 116013-3 BANCO DO BRASIL S/A. SERVIÇO REALIZADO NO VEICULO ÔNIBUS DE PLACA QGJ-4084.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000001873
Competência: MAR/2022
Data Prestação Serviço: 30/03/2022
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 30/03/2022 as 16:52:35

Código de Verificação: 381725442

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 18.559.664/0001-50 Inscrição Municipal: 213.568-6
Razão Social: HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Endereço: AV GOVERNADOR WALFREDO GURGEL, 603, SALA C, Cidade Alta.
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9930-0080 E-mail: HERICK.G.A.LOCACAO@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MAXARANGUAPE PREFEITURA
CPF/CNPJ: 08.170.540/0001-25 Inscrição Municipal:
Endereço: R 15 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, 59580-000
Município: MAXARANGUAPE UF: RN
Telefone: E-mail:

Serviços

14.03 - RECONDICIONAMENTO DE MOTORES (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS)

| Item | Descrição | Quant. | Vlr. Unitário | Valor Total |
|---------------------------|------------------|---------|---------------|-------------|
| 1 | SERVIÇO DE SOLDA | 10,0000 | 250,00 | 2.500,00 |
| 2 | SERVIÇO MECÂNICO | 10,0000 | 250,00 | 2.500,00 |
| Valor Total da NFS-e R\$: | | | | 5.000,00 |

| Deduções (R\$) | Base Cálculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|----------------|--------------------|--------------|--------------------|------------------------|
| INSS (R\$) | IRPJ (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
DADOS BANCARIOS : AGENCIA 1533-4 CONTA CORRENTE 116013-3 BANCO DO BRASIL S/A. SERVIÇOS REALIZADOS NA MÁQUINA PATROL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE PARAZINHO CONTROLADORIA GERAL

Praça Senador João Câmara, n.º 20 - Centro - CNPJ (ME) nº 11.111.111/0001-29
E-mail: pmparazinho@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica HERICK GRACIANO DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.559.664/0001-50, vem cumprindo integralmente com os ditames regidos no edital do Pregão Presencial Nº 008/15, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO /RN, possuidora do CNPJ: 08.113.631/0001-29.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Parazinho, RN, 04 de Maio de 2015

WAGNER GODZICKI
Controlador Geral



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

| | | | |
|-----------------------|------------------------|------------------------|------------|
| Nº da Nota | 0000000457 | Nº da Substituída | |
| Data/Hora de Emissão | 28/12/2016 às 14:54:15 | Competência | DEZ/2016 |
| Código de Verificação | 914802123 | Data Prestação Serviço | 12/12/2016 |

Prestador de Serviços

CNPJ: 18.559.664/0001-50 **Inscrição Municipal:** 213.568-6
Razão Social: HERRICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES - ME
Endereço: AV CAPITÃO-MOR GOUVEIA, 272, Felipe Camarão, 59072-300
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9930-0080 **Email:** HERRICK.GALLOCAO@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PARAZINHO PREFEITURA
CPF/CNPJ: 08.113.631/0001-29 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA SENADOR JOÃO CAMARA, SN, CENTRO, 59547-000
Município: PARAZINHO **UF:** RN
Telefone: **Email:**

Serviços

1410 - RECONDICIONAMENTO DE MOTORES (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICM)

| Item | Descrição | Quant. | Vir. Unitário | Valor Total |
|---------------------------|--|---------------------|---------------------------|-------------------------------|
| 1 | SERVIÇO DE REPARO NOS BICO INJETOR NO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA MZD-8661 | 32,8571 | 105,00 | 3.450,00 |
| Valor Total da NFS-e R\$: | | | | 3.450,00 |
| Deduções (R\$) | Base Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00 | 3.450,00 | ... | ... | |
| IRPJ (R\$) | IRPJ (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| | | | | |

Outras Informações
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
DADOS BANCÁRIOS AGENCIA 4301-X CONTA CORRETE 16013-X BANCO BRASIL S/A SERVIÇO REALIZADO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA MZD-8661



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

| | | | |
|-----------------------|------------------------|------------------------|------------|
| Nº da Nota | 0000000448 | Nº da Substituída | |
| Data/Hora de Emissão | 21/12/2016 às 09:55:26 | Competência | DEZ/2016 |
| Código de Verificação | 747542036 | Data Prestação Serviço | 08/12/2016 |

Prestador de Serviços

CNPJ: 18.559.664/0001-50 **Inscrição Municipal:** 213.568-6
Razão Social: HERRICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES - ME
Endereço: AV CAPITÃO-MOR GOUVEIA, 272, Felipe Camarão, 59072-300
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9930-0080 **Email:** HERRICK.GALLOCAO@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PARAZINHO PREFEITURA
CPF/CNPJ: 08.113.631/0001-29 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA SENADOR JOÃO CAMARA, SN, CENTRO, 59547-000
Município: PARAZINHO **UF:** RN
Telefone: **Email:**

Serviços

1410 - RECONDICIONAMENTO DE MOTORES (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICM)

| Item | Descrição | Quant. | Vir. Unitário | Valor Total |
|---------------------------|--------------------------------------|---------------------|---------------------------|-------------------------------|
| 1 | SERVIÇO MECÂNICO RETRO ESCAVADEIRA | 17,5000 | 120,00 | 2.100,00 |
| 2 | SERVIÇO DE CAMBIO RETRO ESCAVADEIRA | 15,0000 | 120,00 | 1.800,00 |
| 3 | SERVIÇO HINDRÁLICO RETRO ESCAVADEIRA | 15,1666 | 120,00 | 1.819,99 |
| Valor Total da NFS-e R\$: | | | | 5.719,99 |
| Deduções (R\$) | Base Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00 | 5.719,99 | ... | ... | |
| IRPJ (R\$) | IRPJ (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| | | | | |

Outras Informações
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
DADOS BANCÁRIOS AGENCIA 4301-X CONTA CORRETE 16013-X BANCO DO BRASIL S/A SERVIÇO REALIZADO NA RETRO ESCAVADEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RUA DO SOL, 184 - CENTRO - PEDRA PRETA/RN - CEP: 59407-000 - FONE: (84) 3395-0041

DESCRIÇÃO DO BEM: BENS IMOVEIS - TERRELAZAR

Nº 000.000.126

SÉRIE: 1

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Fimada

1 - Saída

Nº 000.000.126

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTEÚDO DO BOM:

2415 JUIZ SEM GRADUACAO UNIV. 2610 QUINQUENAL

CONSELHO DE AUTENTICIDADE DO PORTAL FISCAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portalfnf ou no site da Sefaz Autorizadora

PROFESSOR GILBERTO ALMEIDA GRACIANO DE SOUSA

334150017341560 - 22/10/2015 12:15

DESTINATÁRIO REMETENTE

Nome do Contribuinte: **MUNICÍPIO DE PARAZINHO**

Endereço: **R SENADOR JOAO CAMARA, SN - PARAZINHO**

CEP: **59586-000**

UF: **RN**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **10.33**

CPF: **08.113.631/0001-29**

DATA DE EMISSÃO: **22/10/2015**

DATA DE RECEBIMENTO: **22/10/2015**

VALOR DO BEM: **7.746,60**

PAGAMENTO À VISTA

VALOR BRUTO: **0,00**

VALOR DESPESAS: **0,00**

VALOR LÍQUIDO: **0,00**

VALOR DESPESAS: **0,00**

VALOR TOTAL DO BEM: **0,00**

VALOR TOTAL DO BEM: **8.540,00**

VALOR TOTAL DO BEM: **7.746,60**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RECEBEMTO DE TRANSPORTADORA: **9 - SEM FIDEJ**

TIPO DE TRANSPORTE: **9 - SEM FIDEJ**

TIPO DE VEÍCULO: **9 - SEM FIDEJ**

PLACA DO VEÍCULO: **9 - SEM FIDEJ**

TIPO DE VEÍCULO: **9 - SEM FIDEJ**

PLACA DO VEÍCULO: **9 - SEM FIDEJ**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | IMPORTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|------------|---------|----------------|-------------|---------|----------------|-------------|
| 201001 | Serviço de Limpeza e Manutenção de Área | 1 | UN | 7.746,60 | 7.746,60 | 0,00 | 0,00 | 7.746,60 |
| 201002 | Manutenção de Equipamentos | 1 | UN | 7.746,60 | 7.746,60 | 0,00 | 0,00 | 7.746,60 |
| 201003 | Manutenção de Veículos | 1 | UN | 7.746,60 | 7.746,60 | 0,00 | 0,00 | 7.746,60 |
| 201004 | Manutenção de Máquinas | 1 | UN | 7.746,60 | 7.746,60 | 0,00 | 0,00 | 7.746,60 |
| 201005 | Manutenção de Edifícios | 1 | UN | 7.746,60 | 7.746,60 | 0,00 | 0,00 | 7.746,60 |
| 201006 | Manutenção de Obras | 1 | UN | 7.746,60 | 7.746,60 | 0,00 | 0,00 | 7.746,60 |
| 201007 | Manutenção de Instalações | 1 | UN | 7.746,60 | 7.746,60 | 0,00 | 0,00 | 7.746,60 |
| 201008 | Manutenção de Equipamentos | 1 | UN | 7.746,60 | 7.746,60 | 0,00 | 0,00 | 7.746,60 |
| 201009 | Manutenção de Veículos | 1 | UN | 7.746,60 | 7.746,60 | 0,00 | 0,00 | 7.746,60 |
| 201010 | Manutenção de Máquinas | 1 | UN | 7.746,60 | 7.746,60 | 0,00 | 0,00 | 7.746,60 |
| 201011 | Manutenção de Edifícios | 1 | UN | 7.746,60 | 7.746,60 | 0,00 | 0,00 | 7.746,60 |
| 201012 | Manutenção de Obras | 1 | UN | 7.746,60 | 7.746,60 | 0,00 | 0,00 | 7.746,60 |
| 201013 | Manutenção de Instalações | 1 | UN | 7.746,60 | 7.746,60 | 0,00 | 0,00 | 7.746,60 |

CALLIO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **2135086**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **2135086**

INSCRIÇÃO FEDERAL: **2135086**

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍVEL: **2135086**

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍVEL: **2135086**

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍVEL: **2135086**

DADOS CONTRIBUÍVEL

Nome do Contribuinte: **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME**

Endereço: **RUA DO SOL, 184 - CENTRO - PEDRA PRETA/RN - CEP: 59407-000**

CEP: **59407-000**

UF: **RN**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **10.33**

CPF: **08.113.631/0001-29**

DATA DE EMISSÃO: **22/10/2015**

DATA DE RECEBIMENTO: **22/10/2015**

VALOR DO BEM: **7.746,60**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@outlook.com

Rua Coronel Jose da Costa Aldeim nº 14 - Centro - Pedra Preta/RN - CEP: 59407-000 - Fone: (84) 3395-0041

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Pedra Preta – Rio Grande do Norte.

Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a frota municipal conforme Edital e Termo de Referência

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **ERIK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES-ME** inscrita no CNPJ n.º **18.559.664/0001-50**, forneceu/fornecer os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone

Pedra Preta/RN, 02 de setembro de 2015

Wilson Barbalho da Fonseca Junior

Wilson Barbalho da Fonseca Junior

Controlador

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES

0 - Entrada
1 - Saida

Nº 000.000.196
SERIE: 1

216.618.596-6 INSC ESTAD 1204.001.961.8190.0738
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEINFZ AUTORIZADORA

334.6005776612 - 1204.2016.09.38

18.559.664/0001-50

Nº 000.000.196
SERIE: 1

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES

0 - Entrada
1 - Saida

Nº 000.000.196
SERIE: 1

216.618.596-6 INSC ESTAD 1204.001.961.8190.0738
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEINFZ AUTORIZADORA

334.6005776612 - 1204.2016.09.38

18.559.664/0001-50

Nº 000.000.197
SERIE: 1

DESTINATÁRIO REVENIENTE

MUNICÍPIO DE PARAZINHO

R SENADOR JOAO CAMARA SN - Parazinho

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.113.631/0001-29
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59586-000
INSCRIÇÃO FEDERAL: 12.04/2016
CNPJ: 08.53

PAGAMENTO A VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|----------------------|-------|----------------------------------|------|-------------------------------|------|---|------|---|------|---|------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | 0,00 | ALÍQUOTA DO ICMS | 0,00% | VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - PIS/PASEP | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - COFINS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - PIS/PASEP + COFINS | 0,00 |
| VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - PIS/PASEP | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - COFINS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - PIS/PASEP + COFINS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - PIS/PASEP + COFINS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - PIS/PASEP + COFINS | 0,00 |

TRANSPORTADORA VOLANTES TRANSPORTADORA

| RECEBIMTO | VALOR | DATA | VALOR | DATA | VALOR | DATA | VALOR | DATA | VALOR | DATA | VALOR | DATA |
|-----------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|
| 001 | 733,00 | 09/09/2016 | 733,00 | 09/09/2016 | 733,00 | 09/09/2016 | 733,00 | 09/09/2016 | 733,00 | 09/09/2016 | 733,00 | 09/09/2016 |

DADOS DO PRODUTOR/SERVIDOR

| INDICADOR | VALOR | INDICADOR | VALOR | INDICADOR | VALOR | INDICADOR | VALOR | INDICADOR | VALOR | INDICADOR | VALOR | INDICADOR | VALOR |
|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|
| 001 | 733,00 | 002 | 733,00 | 003 | 733,00 | 004 | 733,00 | 005 | 733,00 | 006 | 733,00 | 007 | 733,00 |

CALCULO DO ISSQN

00000000

ISSQN DEVIDO

0,00

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.113.631/0001-29
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59586-000
INSCRIÇÃO FEDERAL: 12.04/2016
CNPJ: 08.53

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES

0 - Entrada
1 - Saida

Nº 000.000.197
SERIE: 1

216.618.596-6 INSC ESTAD 1204.001.961.8190.0738
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEINFZ AUTORIZADORA

334.6005776612 - 1204.2016.09.38

18.559.664/0001-50

Nº 000.000.197
SERIE: 1

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES

0 - Entrada
1 - Saida

Nº 000.000.197
SERIE: 1

216.618.596-6 INSC ESTAD 1204.001.961.8190.0738
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEINFZ AUTORIZADORA

334.6005776612 - 1204.2016.09.38

18.559.664/0001-50

Nº 000.000.197
SERIE: 1

DESTINATÁRIO REVENIENTE

MUNICÍPIO DE PARAZINHO

R SENADOR JOAO CAMARA SN - Parazinho

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.113.631/0001-29
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59586-000
INSCRIÇÃO FEDERAL: 12.04/2016
CNPJ: 08.53

PAGAMENTO A VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|----------------------|-------|----------------------------------|------|-------------------------------|------|---|------|---|------|---|------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | 0,00 | ALÍQUOTA DO ICMS | 0,00% | VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - PIS/PASEP | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - COFINS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - PIS/PASEP + COFINS | 0,00 |
| VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - PIS/PASEP | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - COFINS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - PIS/PASEP + COFINS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - PIS/PASEP + COFINS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEVIDO - PIS/PASEP + COFINS | 0,00 |

TRANSPORTADORA VOLANTES TRANSPORTADORA

| RECEBIMTO | VALOR | DATA | VALOR | DATA | VALOR | DATA | VALOR | DATA | VALOR | DATA | VALOR | DATA |
|-----------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|
| 001 | 725,00 | 09/09/2016 | 725,00 | 09/09/2016 | 725,00 | 09/09/2016 | 725,00 | 09/09/2016 | 725,00 | 09/09/2016 | 725,00 | 09/09/2016 |

DADOS DO PRODUTOR/SERVIDOR

| INDICADOR | VALOR | INDICADOR | VALOR | INDICADOR | VALOR | INDICADOR | VALOR | INDICADOR | VALOR | INDICADOR | VALOR | INDICADOR | VALOR |
|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|
| 001 | 725,00 | 002 | 725,00 | 003 | 725,00 | 004 | 725,00 | 005 | 725,00 | 006 | 725,00 | 007 | 725,00 |

CALCULO DO ISSQN

00000000

ISSQN DEVIDO

0,00

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.113.631/0001-29
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59586-000
INSCRIÇÃO FEDERAL: 12.04/2016
CNPJ: 08.53

RECEIÇÃO DE PAGAMENTO DE DANFE Nº 000.000.092
SÉRIE: 1

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 3341500136170

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Fritada
1 - Saida
1

Nº 000.000.092
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2415 0018 5596 4000 0150 5000 1000 0000 9210 0000 0000
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTEÇÃO CONTRA FURTO E FALSIFICAÇÃO
3341500136170 - 24082015 12:38

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ENDEREÇO: RUA CEL JOSÉ DA COSTA ALEGRIIM, 61 - CENTRO
MUNICÍPIO: Pedra Preta

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.113.995/0001-09
CNPJ: 08.113.995/0001-09
CEP: 59547-000
DATA DE EMISSÃO: 24/08/2015
DATA DE PAGAMENTO: 24/08/2015
HORARIO DE EMISSÃO: 14:00

PAGAMENTO À VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|---------------------|------|-------------------------|------|-----------------------|------|-------------------------|------|-----------------------|----------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | 0,00 | ALÍQUOTA DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEBEM | 0,00 | VALOR DO ICMS CANCELADO | 0,00 | VALOR DO ICMS A PAGAR | 1.436,09 |
| VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEBEM | 0,00 | VALOR DO ICMS CANCELADO | 0,00 | VALOR DO ICMS A PAGAR | 0,00 | VALOR DO ICMS A PAGAR | 0,00 | VALOR DO ICMS A PAGAR | 1.436,09 |

TRANSPORTADORA VOLIERS TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO NACIONAL | TIPO DE CONTRATO | VALOR DO CONTRATO | VALOR DO CONTRATO A PAGAR | VALOR DO CONTRATO CANCELADO | VALOR DO CONTRATO A PAGAR |
|--------------|--------------------|--------------------|------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 0 - Fritada | 0 - Fritada | 0 - Fritada | 0 - Fritada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------|---------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 1 | kg | 1.436,09 | 1.436,09 | 1.436,09 | 1.436,09 | 1.436,09 | 1.436,09 | 1.436,09 | 1.436,09 | 1.436,09 | 1.436,09 |

CALCULO DO ISSQN

NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.113.995/0001-09

INSCRIÇÃO NACIONAL: 08.113.995/0001-09

CEP: 59547-000

DATA DE EMISSÃO: 24/08/2015

DATA DE PAGAMENTO: 24/08/2015

HORARIO DE EMISSÃO: 14:00

RECEIÇÃO DE PAGAMENTO DE DANFE Nº 000.000.093
SÉRIE: 1

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 3341500136170

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Fritada
1 - Saida
1

Nº 000.000.093
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2415 0018 5596 4000 0150 5000 1000 0000 9210 0000 0000
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTEÇÃO CONTRA FURTO E FALSIFICAÇÃO
3341500136170 - 24082015 12:38

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ENDEREÇO: RUA CEL JOSÉ DA COSTA ALEGRIIM, 61 - CENTRO
MUNICÍPIO: Pedra Preta

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.113.995/0001-09
CNPJ: 08.113.995/0001-09
CEP: 59547-000
DATA DE EMISSÃO: 24/08/2015
DATA DE PAGAMENTO: 24/08/2015
HORARIO DE EMISSÃO: 11:40

PAGAMENTO À VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|---------------------|------|-------------------------|------|-----------------------|------|-------------------------|------|-----------------------|----------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | 0,00 | ALÍQUOTA DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEBEM | 0,00 | VALOR DO ICMS CANCELADO | 0,00 | VALOR DO ICMS A PAGAR | 1.000,00 |
| VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS DEBEM | 0,00 | VALOR DO ICMS CANCELADO | 0,00 | VALOR DO ICMS A PAGAR | 0,00 | VALOR DO ICMS A PAGAR | 0,00 | VALOR DO ICMS A PAGAR | 1.000,00 |

TRANSPORTADORA VOLIERS TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO NACIONAL | TIPO DE CONTRATO | VALOR DO CONTRATO | VALOR DO CONTRATO A PAGAR | VALOR DO CONTRATO CANCELADO | VALOR DO CONTRATO A PAGAR |
|-----------------|--------------------|--------------------|------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 9 - Sem Fritada | 9 - Sem Fritada | 9 - Sem Fritada | 9 - Sem Fritada | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------|---------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 1 | kg | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |

CALCULO DO ISSQN

NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.113.995/0001-09


INSCRIÇÃO NACIONAL: 08.113.995/0001-09

CEP: 59547-000

DATA DE EMISSÃO: 24/08/2015

DATA DE PAGAMENTO: 24/08/2015

HORARIO DE EMISSÃO: 11:40

| | | |
|---|--|--------------------------------------|
|  Prefeitura Municipal do Natal Secretaria Municipal de Tributação Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Nota Natalense | Nº da Nota 000000041 | Nº da Substituída |
| | Data/Hora de Emissão 04/09/2015 às 11:27:44 | Competência SET/2015 |
| | Código de Verificação 453029533 | Data Prestação Serviço 04/09/2015 |

Prestador de Serviços

CNPJ: 18.559.664/0001-50 **Inscrição Municipal:** 213.568-6
Razão Social: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES - ME
Endereço: R NELSON GERALDO FREIRE, 335, Candelária, 59064-160

Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9930-0080 **E-mail:** HERICK.G.A.LOCACAO@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PEDRA PRETA PREFEITURA
CPF/CNPJ: 08.113.995/0001-09 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA CORONEL JOSÉ DA COSTA ALECRIM, 164, CENTRO, 59547-000

Município: PEDRA PRETA **UF:** RN
Telefone: **E-mail:** wilsonjunior002@hotmail.com

Serviços

14.03 - RECONDICIONAMENTO DE MOTORES (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).


| Item | Descrição | Quant. | Vlr. Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|---------------|-------------|
| 1 | SERVIÇOS DE REBOQUE EM UM ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACAS OJT-8105 | 47,3700 | 19,00 | 900,03 |

Valor Total da NFS-e R\$: 900,03

| | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Deduções (R\$) 0,00 | Base Cálculo (R\$) 900,03 | Alíquota (%) ** | Valor do ISS (R\$) ** | Outras Retenções (R\$) |
| INSS (R\$) | IRPJ (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

| | | |
|---|--|--------------------------------------|
|  Prefeitura Municipal do Natal Secretaria Municipal de Tributação Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Nota Natalense | Nº da Nota 000000234 | Nº da Substituída |
| | Data/Hora de Emissão 04/08/2016 às 13:13:27 | Competência AGO/2016 |
| | Código de Verificação 738827135 | Data Prestação Serviço 04/08/2016 |

Prestador de Serviços

CNPJ: 18.559.664/0001-50 **Inscrição Municipal:** 213.568-6
Razão Social: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES - ME
Endereço: AV CAPITÃO-MOR GOUVEIA, . 272, Felipe Camarão, 59072-300

Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9930-0080 **E-mail:** HERICK.G.A.LOCACAO@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PARAZINHO PREFEITURA
CPF/CNPJ: 08.113.631/0001-29 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA SENADOR JOÃO CAMARA, SN, CENTRO, 00000-059

Município: PARAZINHO **UF:** RN
Telefone: **E-mail:**

Serviços

14.03 - RECONDICIONAMENTO DE MOTORES (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

| Item | Descrição | Quant. | Vlr. Unitário | Valor Total |
|------|------------------------|---------|---------------|-------------|
| 1 | SERVIÇO ELETRICO | 7,3333 | 75,00 | 550,00 |
| 2 | SERVIÇO MECÂNICO | 6,4000 | 75,00 | 480,00 |
| 3 | SERVIÇO DE CAPOTARIA | 36,0000 | 75,00 | 2.700,00 |
| 4 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM | 14,6667 | 75,00 | 1.100,00 |

Valor Total da NFS-e R\$: 4.830,00

| | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Deduções (R\$) 0,00 | Base Cálculo (R\$) 4.830,00 | Alíquota (%) ** | Valor do ISS (R\$) ** | Outras Retenções (R\$) |
| INSS (R\$) | IRPJ (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
VEICULO FIORINO AMBULÂNCIA PLACA NQA-8912 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 4301-X C/C 16.013-X

Santa Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS, CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 18.559.664/0001-50, com sede à Rua Nelson Geraldo Freire, nº 31 D, Candelária, Nata/RN, é nossa fornecedora de peças e acessórios destinados os veículos da frota municipal, tendo a empresa cumprido com todas as obrigações quanto aos prazos de entrega, garantia e qualidade dos produtos dentro das características exigidas.

Informamos ainda, que não há nada que desabone ou agrida a integridade dos serviços prestados pela mencionada empresa.

Santa Cruz/RN, em 09 de junho de 2015.

Sergio Magno de Oliveira Freire
Treasoureiro

Rua Herivelto Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN - CEP 59200-000
CNPJ: 08.538.889/0001-95 - Tel: (041) 3291-2943 / Fax: (041) 3291-3655

RECEBEMOS DE HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME (CNPJ nº 18.559.664/0001-50) o valor de R\$ 14.052,20 (quatorze mil e cinco reais e vinte centavos) em pagamento de prestação de serviços de locação de veículos para uso da frota municipal, referente ao mês de maio de 2015.

DATA DE PAGAMENTO: 09/06/2015

Nº 000.000.033
SÉRIE: 1

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - Série: 1

Nº 000.000.033

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

2415 8518 5596 4486 0150 5508 1006 0000 4330 0278 0080

Consulte de autenticação no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefiz Autorizadora

DESTINATÁRIO/REMITENTE

MUNICÍPIO SANTA CRUZ

RUA PEREIRA CHAVES, 40 - CENTRO

Santa Cruz - RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18.559.664/0001-50

CNPJ: 18.559.664/0001-50

CPF: 08.358.889/0001-95

CEP: 59200-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 14405/2015

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15708

PAGAMENTO À VISTA

| VALOR DO DEBITO | | VALOR DO CREDITO | | VALOR DO SALDO | |
|-----------------|------|------------------|------|----------------|----------|
| VALOR DO DEBITO | 0,00 | VALOR DO CREDITO | 0,00 | VALOR DO SALDO | 1.224,00 |
| VALOR DO DEBITO | 0,00 | VALOR DO CREDITO | 0,00 | VALOR DO SALDO | 489,60 |

| FORMA DE PAGAMENTO | VALOR DO DEBITO | VALOR DO CREDITO | VALOR DO SALDO |
|--------------------|-----------------|------------------|----------------|
| PAGAMENTO À VISTA | 0,00 | 0,00 | 1.224,00 |
| PAGAMENTO À VISTA | 0,00 | 0,00 | 489,60 |

| FORMA DE PAGAMENTO | VALOR DO DEBITO | VALOR DO CREDITO | VALOR DO SALDO |
|--------------------|-----------------|------------------|----------------|
| PAGAMENTO À VISTA | 0,00 | 0,00 | 1.224,00 |
| PAGAMENTO À VISTA | 0,00 | 0,00 | 489,60 |

| FORMA DE PAGAMENTO | VALOR DO DEBITO | VALOR DO CREDITO | VALOR DO SALDO |
|--------------------|-----------------|------------------|----------------|
| PAGAMENTO À VISTA | 0,00 | 0,00 | 1.224,00 |
| PAGAMENTO À VISTA | 0,00 | 0,00 | 489,60 |

| FORMA DE PAGAMENTO | VALOR DO DEBITO | VALOR DO CREDITO | VALOR DO SALDO |
|--------------------|-----------------|------------------|----------------|
| PAGAMENTO À VISTA | 0,00 | 0,00 | 1.224,00 |
| PAGAMENTO À VISTA | 0,00 | 0,00 | 489,60 |

| FORMA DE PAGAMENTO | VALOR DO DEBITO | VALOR DO CREDITO | VALOR DO SALDO |
|--------------------|-----------------|------------------|----------------|
| PAGAMENTO À VISTA | 0,00 | 0,00 | 1.224,00 |
| PAGAMENTO À VISTA | 0,00 | 0,00 | 489,60 |

| | | |
|---|--|----------------|
| RECEBIMOS DE HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME EM FAVOR DE SEUS PRODUTOS/SERVIÇOS CONFORMES DA NOTA FISCAL INSCRITA AQUI EMBAIXO | | Nº |
| DATA DE RECEBIMENTO | | Nº 000.000.036 |
| IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | | SÉRIE: 1 |

| | | | | | |
|---|--|---|--|---|--|
| HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME | | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica | | CONTROLE DO FISCAL | |
| RUA SÃO JOÃO DEL REY, 06 - NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim, RN - CEP: 59150160 - Fone/Fax: 20400823 | | 0 - Entrada 1 - Saída 1 | | 2415 0518 5596 6400 0150 5500 1000 0000 3610 8010 8225 | |
| Nº 000.000.036 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | | CHAVE DE ACESSO 2415 0518 5596 6400 0150 5500 1000 0000 3610 8010 8225 | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324150007620301 - 14/05/2015 16:43 | | INScrição ESTADUAL 202910393 | |
| INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIB | | CNPJ 18.559.664/0001-50 | | | |

| | | | |
|---|--|--------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CPF/CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO SANTA CRUZ | | 08.358.889/0001-95 | 14/05/2015 |
| ENDEREÇO RUA PEREIRA CHAVES, 40 - | | CEP 59200-000 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/05/2015 |
| MUNICÍPIO Santa Cruz | | UF RN | DIÁRIO DE ENTRADA/SAÍDA 16/06 |

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO IPI | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.170,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 1.302,00 | 0,00 | 0,00 | 868,00 |

| | | | | | | |
|---|---------|-----------------|-----------------|--------------------|--------------|----------|
| TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ/CPF |
| RAZÃO SOCIAL | | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | UF | INScrição ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | SERIE/NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----------|------|------|------|--------|------------|------------|------|-----------|
| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | EXT | CFOP | UNID | QTD | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL | ICMS | VAL. ICMS |
| 2037 | Kit de Embreagem | 87089300 | 0400 | 5102 | UN | 1,0000 | 520,0000 | 520,00 | | |
| 090044 | Atacad. hidráulico de Embreagem | 87089300 | 0400 | 5102 | UN | 1,0000 | 543,0000 | 543,00 | | |
| 21 | Bucha de Eixo Traseiro | 87089300 | 0400 | 5102 | UND | 2,0000 | 70,0000 | 140,00 | | |
| 0262 | Bomba injetora para embreagem 1" | 84133020 | 0400 | 5102 | UN | 1,0000 | 333,0000 | 333,00 | | |
| 0262 | Bomba injetora para embreagem 2" | 84133020 | 0400 | 5102 | UN | 1,0000 | 316,0000 | 316,00 | | |
| 1047 | Res. da Caixa | 40169990 | 0400 | 5102 | UN | 1,0000 | 318,0000 | 318,00 | | |

| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|---|---------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VS. CUPLO DOBRO FOLHA 100-655 | RESERVADO AO FISCAL |

| | | |
|---|--|----------------|
| RECEBIMOS DE HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME EM FAVOR DE SEUS PRODUTOS/SERVIÇOS CONFORMES DA NOTA FISCAL INSCRITA AQUI EMBAIXO | | Nº |
| DATA DE RECEBIMENTO | | Nº 000.000.032 |
| IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | | SÉRIE: 1 |

| | | | | | |
|---|--|---|--|---|--|
| HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME | | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica | | CONTROLE DO FISCAL | |
| RUA SÃO JOÃO DEL REY, 06 - NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim, RN - CEP: 59150160 - Fone/Fax: 20400823 | | 0 - Entrada 1 - Saída 1 | | 2415 0518 5596 6400 0150 5500 1000 0000 3215 9000 4007 | |
| Nº 000.000.032 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | | CHAVE DE ACESSO 2415 0518 5596 6400 0150 5500 1000 0000 3215 9000 4007 | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324150007620206 - 14/05/2015 16:42 | | INScrição ESTADUAL 202910393 | |
| INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIB | | CNPJ 18.559.664/0001-50 | | | |

| | | | |
|---|--|--------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CPF/CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO SANTA CRUZ | | 08.358.889/0001-95 | 14/05/2015 |
| ENDEREÇO RUA PEREIRA CHAVES, 40 - | | CEP 59200-000 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/05/2015 |
| MUNICÍPIO Santa Cruz | | UF RN | DIÁRIO DE ENTRADA/SAÍDA 14/25 |

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

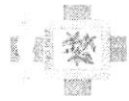
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO IPI | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.719,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 1.631,40 | 0,00 | 0,00 | 1.087,60 |

| | | | | | | |
|---|---------|-----------------|-------------|--------------------|--------------|----------|
| TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ/CPF |
| RAZÃO SOCIAL | | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | UF | INScrição ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | |
|--------------------------|------------------------------|----------|------|------|------|--------|------------|------------|------|-----------|
| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | EXT | CFOP | UNID | QTD | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL | ICMS | VAL. ICMS |
| 2037 | Kit de Embreagem | 87089300 | 0400 | 5102 | UN | 1,0000 | 387,0000 | 387,00 | | |
| 1046 | Mola Traseira | 73202090 | 0400 | 5102 | UN | 1,0000 | 580,0000 | 580,00 | | |
| 2035 | Rolamento Traseiro | 84822010 | 0400 | 5102 | UN | 2,0000 | 238,0000 | 476,00 | | |
| 027 | Jogo de Junta de Motor | 84849000 | 0400 | 5102 | UN | 1,0000 | 376,0000 | 376,00 | | |
| 0900173 | Protetor de Carter do Motor | 87082999 | 0400 | 5102 | UN | 1,0000 | 130,0000 | 130,00 | | |
| 2035 | Banilha | 87089990 | 0400 | 5102 | UN | 2,0000 | 395,0000 | 790,00 | | |

| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|--|---------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MÉTODO UNICO DE FOLHA NDO 0390 | RESERVADO AO FISCAL |



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Av. Helderberg, Caixa 464 - CEP 55764-000 - CNPJ 06.922.915/0001-59
 E-mail: veracruz@pmveracruz.rn.gov.br - Fone: (84) 3275-0112 - Fax: (84) 3275-0241



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atesto para os fins que se fizerem necessários que a empresa Herick Graciano de Almeida Locações ME, situada a Rua Nelson Geraldo Freire nº 31 D - Lagoa Nova - Natal/RN, CNPJ 18.359.654/0001-59, tem fornecido, regularmente, peças e realizado serviços em máquinas e tratores pertencentes a esta Prefeitura, estando a mesma capacitada para comercialização das peças e realização dos serviços, o que se faz dentro dos padrões técnicos de qualidade plenamente aceitáveis.

Outrossim, esclarecemos que, até esta data, a referida empresa vem cumprindo normalmente com suas obrigações, fato que a torna idônea e perfeitamente capacitada para estabelecer contratos com o Poder Público e demais empresas do segmento privado.

Vera Cruz/RN, Em: 02 de outubro de 2015.

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças

| | | | |
|---|--|--|--------------------------------------|
| Prefeitura Municipal do Natal Secretaria Municipal de Tributação Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Nota Natalense | | Nº da Nota 0000000453 | Nº da Substituída |
|  | | Data/Hora de Emissão 28/12/2016 às 13:43:16 | Competência DEZ/2016 |
| | | Código de Verificação 628519343 | Data Prestação Serviço 28/12/2016 |

| | |
|--|------------------------------------|
| Prestador de Serviços | |
| CNPJ: 18.559.564/0001-50 | Inscrição Municipal: 213.568-6 |
| Razão Social: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME | |
| Endereço: AV CAPITÃO-MOR GOUVEIA, 272, Felipe Camarão, 59072-300 | |
| Município: NATAL | UF: RN |
| Telefone: (84) 9930-0080 | E-mail: HERICK.GALOCAO@HOTMAIL.COM |

| | |
|---|----------------------|
| Tomador de Serviços | |
| Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE VERA CRUZ | |
| CPF/CNPJ: 08.362.915/0001-59 | Inscrição Municipal: |
| Endereço: RUA MONSENHOR PAIVA, 425, CENTRO, 59184-000 | |
| Município: VERA CRUZ | UF: RN |
| Telefone: | E-mail: |

1403 - RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, RECIETOS, PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE NÃO SÓLIDAS ADIÇÕES

| Item | Descrição | Quant. | Vir. Unitário | Valor Total |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|--------------------|------------------------|
| 1 | SERVIÇO MECÂNICO RETRO ESCAVADEIRA | 28,0000 | 16,23 | 454,44 |
| Valor Total da NFS-e-RS | | | | 454,44 |
| Deduções (R\$) | Base Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00 | 454,44 | 10,00 | 45,44 | |
| INSS (R\$) | IRPJ (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PI/PIS/ASEP (R\$) |
| | | | | |

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPTU, DADOS BANCÁRIOS AGENCIA 4301-X CONTA CORRENTE 18013-X BANCO DO BRASIL S/A SERVIÇO REALIZADO NA RETRO ESCAVADEIRA

RECEBEMOS DE HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 962
SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAIDA

HERICK DIESEL

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES-ME
R. Doutor Mario Negoco, 1497
Alocim - 59040000 Natal/RN 84999300080

Nº. 962
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
2418 0918 5596 6400 0150 5500 1000 0009 6214 9582 4750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
324180018788336 03/09/2018 14:50:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL 202910393 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF 18559664000150

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO BENTO DO NORTE

CNPJ/CPF 08114514000180 DATA DA EMISSÃO 03/09/2018

ENDEREÇO PRACA PRESIDENTE VARGAS SN BAIRRO CENTRO CEP 59590000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 03/09/2018

MUNICÍPIO Sao Bento do Norte FONE/FAIX UF RN INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 14:08:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.265,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | | 926,50 | 0,00 |
| VALOR TOTAL DA NOTA | | | | 8.338,50 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF RN INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 0,000 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| CODIGO | DESCRIÇÃO | NCM | CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOT | BASE CALC | VL ICMS | VL IPI | % ICMS | % IPI |
|--------|------------------------------|----------|------|------|------|--------|-------------|-----------|-----------|---------|--------|--------|-------|
| 0 | JG DE PISTON E ANEL | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 1.050,00000 | 1.050,00 | | | | | |
| 0 | JG DE JUNTA COMPLETO | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 550,00000 | 550,00 | | | | | |
| 0 | RETENTOR DO VOLANTE | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 450,00000 | 450,00 | | | | | |
| 1984 | BOMBA DE OLEO | 84133030 | 0102 | 5102 | UN | 1,0000 | 590,00000 | 590,00 | | | | | |
| 1045 | Bomba Dagua | 84133090 | 0102 | 5102 | UN | 1,0000 | 250,00000 | 250,00 | | | | | |
| 0 | COMANDO DE VALVULA | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 690,00000 | 690,00 | | | | | |
| 0 | CORREIA DENTADA | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 110,00000 | 110,00 | | | | | |
| 0 | ESTICADOR DA CORREIA DENTADA | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 250,00000 | 250,00 | | | | | |
| 0 | VARETA DE OLEO | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 80,00000 | 80,00 | | | | | |
| 0 | HOMOCINETICA | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 2,0000 | 350,00000 | 700,00 | | | | | |
| 0 | TAMBOR DE FREIO TRAS. | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 2,0000 | 490,00000 | 980,00 | | | | | |
| 0 | T.B.I | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 610,00000 | 610,00 | | | | | |
| 0 | DISCO DE FREIO | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 2,0000 | 267,50000 | 535,00 | | | | | |
| 799794 | BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA | 84099190 | 0102 | 5102 | UN | 2,0000 | 150,00000 | 300,00 | | | | | |
| 0 | FILTRO DE OLEO | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 30,00000 | 30,00 | | | | | |
| 0 | FILTRO DE AR | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 45,00000 | 45,00 | | | | | |
| 0 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 40,00000 | 40,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

2135686

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME CU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" II - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPTU. AGENCIA 1.533-4 CONTA CORRETE 116-013-3 BANCO DO BRASIL S/A PRODUTOS ADQUIRIDOS O VEICULO PALIO OVA-9983

RESERVADO AO FISCO

Vice pagou aproximadamente: R\$ 1.281,51 de tributos federais
R\$ 2.012,79 de tributos estaduais
Fonte: IBPTempresometro.com.br F31: 1P3

RECEBEMOS DE HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 962
SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAIDA

HERICK DIESEL

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES-ME
R. Doutor Mario Negoco, 1497
Alocim - 59040000 Natal/RN 84999300080

Nº. 962
SÉRIE 1
FOLHA 2 de 2

CHAVE DE ACESSO
2418 0918 5596 6400 0150 5500 1000 0009 6214 9582 4750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
324180018788336 03/09/2018 14:50:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL 202910393 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF 18559664000150

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO BENTO DO NORTE

CNPJ/CPF 08114514000180 DATA DA EMISSÃO 03/09/2018

ENDEREÇO PRACA PRESIDENTE VARGAS SN BAIRRO CENTRO CEP 59590000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 03/09/2018

MUNICÍPIO Sao Bento do Norte FONE/FAIX UF RN INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 14:08:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.265,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | | 926,50 | 0,00 |
| VALOR TOTAL DA NOTA | | | | 8.338,50 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF RN INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 0,000 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| CODIGO | DESCRIÇÃO | NCM | CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOT | BASE CALC | VL ICMS | VL IPI | % ICMS | % IPI |
|--------|----------------------|----------|------|------|------|--------|-------------|-----------|-----------|---------|--------|--------|-------|
| 0 | OLEO MOTOR | 87089990 | 0102 | 5102 | l | 4,0000 | 25,00000 | 100,00 | | | | | |
| 2036 | Adutor para Radiador | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 3,0000 | 25,00000 | 75,00 | | | | | |
| 0 | COLETOR | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 1.300,00000 | 1.300,00 | | | | | |
| 0 | JG DE B.B | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 220,00000 | 220,00 | | | | | |
| 0 | JG DE B.C | 87089990 | 0102 | 5102 | un | 1,0000 | 210,00000 | 210,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

2135686

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

RESERVADO AO FISCO

RECIBAMOS DE HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO: 02/11/2018 ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e N.º 963 SÉRIE 1

HERICK DIESEL

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N.º 963 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO: 2418 0918 5596 6400 0150 5500 1000 0009 6312 5656 8254

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 324180018789107 03/09/2018 14:57:38

INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: 1855966400150

DESTINATARIO / REMETENTE: 202910393

MUNICIPIO DE SAO BENTO DO NORTE

PRACA PRESIDENTE VARGAS SN

Sao Bento do Norte

FAZURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | |
|-------------------------|------|----------------------------|----------|-----------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | 0,00 | BASE DE CALCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 12.220,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGUNDO DESCONTO | 1.222,00 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 10.998,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | | | | |
|------------|---|---------|---------|--------------|---------|-------------|-------|---------------|-------|
| QUANTIDADE | 0 | ESPECIE | MAQUINA | NOME/FABRICA | ALMEIDA | PRESO BRUTO | 0,000 | PRESO LÍQUIDO | 0,000 |
|------------|---|---------|---------|--------------|---------|-------------|-------|---------------|-------|

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| CODIGO | DESCRICAÇÃO | NCM | CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOT | BASE CALC | V. ICMS | V. ST | % ICMS | % ST |
|--------|----------------------------|----------|------|------|------|--------|-------------|-----------|-----------|---------|-------|--------|------|
| 0 | KIT PLATO E CORUA | 87089990 | 0102 | 5102 | UN | 1,0000 | 3.920,00000 | 3.920,00 | | | | | |
| 0 | INGREDIENTE DO DIFERENCIAL | 87089990 | 0102 | 5102 | UN | 2,0000 | 420,00000 | 840,00 | | | | | |
| 2161 | ROMBA INJETORA | 84130010 | 0102 | 5102 | UN | 1,0000 | 6.400,00000 | 6.400,00 | | | | | |
| 0 | RICO INJETOR | 84099999 | 0102 | 5102 | UN | 1,0000 | 1.000,00000 | 1.000,00 | | | | | |

CALCULO DO ISSQN

| | | | | |
|----------------------|---------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICÍPIAL | 2135686 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|----------------------|---------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

IMPEDIMENTOS COMERCIAIS/EMERGENCIAS:

1- TROCAMENTO ENTREGA POR ME GUI EMP ORNANTE FLETO SIMPLS NACIONAL- II - NÃO CÉRIA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE RSE E DE PR AFERICA 1.531.4 CONIA CORRETE 116.013.3 BANCO DO BRASIL SA PRODUTOS ADQUIRIDOS PARA A MAQUINA FATOR VAL TRAAASO

Você possui dependência: NS 2.141.57 de tributos, Verifique RSE, Cód. 47 de tributos estaduais Fone: IBPT@empresabom.com.br P.33.1P3

RECIBAMOS DE HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO: 02/11/2018 ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e N.º 1007 SÉRIE 1

HERICK DIESEL

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N.º 1007 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO: 2418 1018 5596 6400 0150 5500 1000 0010 0713 3208 2449

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 324180020696991 07/10/2018 14:46:30

INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: 1855966400150

DESTINATARIO / REMETENTE: 202910393

MUNICIPIO DE SAO BENTO DO NORTE

PRACA PRESIDENTE VARGAS SN

Sao Bento do Norte

FAZURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | |
|-------------------------|------|----------------------------|----------|-----------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | 0,00 | BASE DE CALCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 15.771,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGUNDO DESCONTO | 1.577,10 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 14.193,90 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | | | | |
|------------|---|---------|---------|--------------|---------|-------------|-------|---------------|-------|
| QUANTIDADE | 0 | ESPECIE | MAQUINA | NOME/FABRICA | ALMEIDA | PRESO BRUTO | 0,000 | PRESO LÍQUIDO | 0,000 |
|------------|---|---------|---------|--------------|---------|-------------|-------|---------------|-------|

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| CODIGO | DESCRICAÇÃO | NCM | CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOT | BASE CALC | V. ICMS | V. ST | % ICMS | % ST |
|--------|----------------------------|----------|------|------|------|--------|-------------|-----------|-----------|---------|-------|--------|------|
| 0 | KIT PLATO E CORUA | 87089990 | 0102 | 5102 | UN | 1,0000 | 4.871,00000 | 4.871,00 | | | | | |
| 0 | SEMI EIXO | 87089990 | 0102 | 5102 | UN | 4,0000 | 2.700,00000 | 1.080,00 | | | | | |
| 0 | INGREDIENTE DO DIFERENCIAL | 87089990 | 0102 | 5102 | UN | 2,0000 | 505,00000 | 1.010,00 | | | | | |
| 0 | KIT EMBRAGEM | 87089990 | 0102 | 5102 | UN | 1,0000 | 4.720,00000 | 4.720,00 | | | | | |
| 0 | VOLANTE DO MOTOR | 87089990 | 0102 | 5102 | UN | 1,0000 | 1.970,00000 | 1.970,00 | | | | | |

CALCULO DO ISSQN

| | | | | |
|----------------------|---------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICÍPIAL | 2135686 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|----------------------|---------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

IMPEDIMENTOS COMERCIAIS/EMERGENCIAS:

1- TROCAMENTO ENTREGA POR ME GUI EMP ORNANTE FLETO SIMPLS NACIONAL- II - NÃO CÉRIA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE RSE E DE PR AFERICA 1.531.4 CONIA CORRETE 116.013.3 BANCO DO BRASIL SA PRODUTOS ADQUIRIDOS PARA O VEICULO VOLARE VM 444 DE PLACA GVZ-785

Você possui dependência: NS 2.141.57 de tributos, Verifique RSE, Cód. 47 de tributos estaduais Fone: IBPT@empresabom.com.br 02272028



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 000000807
Competência: MAR/2018
Data Prestação Serviço: 19/03/2018
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 19/03/2018 às 14:52:59

Código de Verificação: 505708356

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 18.559.664/0001-50 Inscrição Municipal: 213.568-6
Razão Social: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES - ME
Endereço: R DOUTOR HORACIO, 71, Lagoa Nova, 59054-640
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9930-0080 E-mail: HERICK.G.A.LOCACAO@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SÃO BENTRO DO NORTE
CPF/CNPJ: 08.114.514/0001-80 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS,SN, ,CENTRO, 59590-000
Município: SAO BENTO DO NORTE UF: RN
Telefone: E-mail:

Serviços

14.03 - RECONDICIONAMENTO DE MOTORES (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

| Item | Descrição | Quant. | Vir. Unitário | Valor Total |
|---------------------------|---|--------------|--------------------|------------------------|
| 1 | SERVIÇO DE REPARO NO CAMBIO ONIBUS PLACA OVZ-6086 | 4,0000 | 150,00 | 600,00 |
| Valor Total da NFS-e R\$: | | | | 600,00 |
| Deduções (R\$) | Base Cálculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| INSS (R\$) | IRPJ (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
DADOS BANCÁRIO AGENCIA AGENCIA 1.533-4 CONTA CORRETE 116.013-3 BANCO DO BRASIL S/A SERVIÇO REALIZADO NO ONIBUS PLACA OVZ-6086.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 000000809
Competência: MAR/2018
Data Prestação Serviço: 19/03/2018
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 19/03/2018 às 14:59:35

Código de Verificação: 895327141

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 18.559.664/0001-50 Inscrição Municipal: 213.568-6
Razão Social: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES - ME
Endereço: R DOUTOR HORACIO, 71, Lagoa Nova, 59054-640
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9930-0080 E-mail: HERICK.G.A.LOCACAO@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SÃO BENTRO DO NORTE
CPF/CNPJ: 08.114.514/0001-80 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS,SN, ,CENTRO, 59590-000
Município: SAO BENTO DO NORTE UF: RN
Telefone: E-mail:

Serviços

14.03 - RECONDICIONAMENTO DE MOTORES (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

| Item | Descrição | Quant. | Vir. Unitário | Valor Total |
|---------------------------|---|--------------|--------------------|------------------------|
| 1 | SERVIÇO DE REPARO NA INJEÇÃO ELETRÔNICA | 5,0000 | 150,00 | 750,00 |
| Valor Total da NFS-e R\$: | | | | 750,00 |
| Deduções (R\$) | Base Cálculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| INSS (R\$) | IRPJ (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
DADOS BANCÁRIO AGENCIA AGENCIA 1.533-4 CONTA CORRETE 116.013-3 BANCO DO BRASIL S/A SERVIÇO REALIZADO NA RETRO ESCAVADEIRA .



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000783
Competência: JAN/2018
Data Prestação Serviço: 03/01/2018
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 03/01/2018 as 09:47:44

Código de Verificação: 334522611

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 18.559.664/0001-50 Inscrição Municipal: 213.568-6
Razão Social: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES - ME
Endereço: R DOUTOR HORACIO, 71, Lagoa Nova, 59054-640

Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9930-0080 E-mail: HERICK.G.A.LOCACAO@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SÃO BENTRO DO NORTE
CPF/CNPJ: 08.114.514/0001-80 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, SN, CENTRO, 59590-000
Município: SAO BENTO DO NORTE UF: RN
Telefone: E-mail:

Serviços

14.03 - RECONDICIONAMENTO DE MOTORES (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

| Item | Descrição | Quant. | Vir. Unitário | Valor Total |
|---------------------------|---------------------------------------|--------------|--------------------|------------------------|
| 1 | SERVIÇO MECÂNICO PALIO PLACA OWA-9983 | 4,0000 | 90,00 | 360,00 |
| Valor Total da NFS-e R\$: | | | | 360,00 |
| Deduções (R\$) | Base Cálculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| INSS (R\$) | IRPJ (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
DADOS BANCÁRIO AGENCIA AGENCIA 1.533-4 CONTA CORRETE 116.013-3 BANCO DO BRASIL S/A SERVIÇO REALIZADO PALIO PLACA OWA-9983.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Subsecretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
INSTRUMENTO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA TITULO: NIRE DA TITULO (sempre em letra maiúscula e sem traços)

NOBRE DO EMPRESÁRIO (particular sem abreviaturas): HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M F NOME DE BENS DE CASADO:

FILHO DE (pai): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA (mãe): MARIA DAS GRAÇAS GRACIANO DE ALMEIDA
NASCIDO EM (data de nascimento): 23/09/1994 IDENTIFIC. número: 002.106.092 Cópia impressa: CIEP RN CPF número: 016.687.194-01
EMANCIPADO POR (motivo de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIO NA (logradouro - rua, av, etc.): RUA SÃO JOÃO DEL REY NÚMERO: 06
COMPLEMENTO: BARRIO/DISTRITO: NOVA PARNAMIRIM CEP: 59.150-160 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 7208
MUNICÍPIO: NATAL UF: RN

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

| CODIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| 080 | INSCRIÇÃO | | |
| CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

NOME EMPRESARIAL: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES
LOCALIZACAO (rua, av, etc.): RUA SÃO JOÃO DEL REY NÚMERO: 06
COMPLEMENTO: BARRIO/DISTRITO: NOVA PARNAMIRIM CEP: 59.150-160 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 7208
MUNICÍPIO: PARNAMIRIM UF: RN PAÍS: BRASIL CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL:

VALOR DO CAPITAL (R\$): 20.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA: 49.30-202 TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
49.23-0-02 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
45.30-7-03 COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
45.20-0-01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
45.20-0-03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
45.20-0-04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 28/05/2013 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CENI: TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: UF: USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIM PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal): HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2013 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: HERICK G DE ALMEIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO: PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE AUTEN: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Mário Lindo Lyra de Oliveira Matrícula 193037-0
17.06.2013
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/06/2013 SOB Nº: 2410/274645
Protocolo: 13/033641-6 DE 05/06/2013
HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO
 Folhas: 2/2

| | | | |
|---|--|--------------------------------------|--|
| NOME DO EMPRESARIO (nome sob o qual atuará) | | XXX | |
| NOME DO EMPRESARIO (nome real do requerente) | | XXX | |
| RACIONALIZADO | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | Solteiro | |
| SEXO | | | |
| Masculino | | | |
| FILHO DE | | MÃE | |
| JOAO BATISTA DE ALMEIDA | | MARIA DAS GRAÇAS GRACIANO DE ALMEIDA | |
| RUA SAO JOAO DEL REY | | RUA SAO JOAO DEL REY | |
| 230331994 | | 007256092 | |
| CATEGORIA DO EMPRESARIO (verificar no site do JUCEM) | | TIPO DE EMPRESARIO | |
| DIRECIONADO POR (nome de empenhados - verificar no site do JUCEM) | | EMPRESARIO | |
| RUA NELSON GERALDO FREIRE | | RUA SAO JOAO DEL REY | |
| CANDELARIA | | NOVA PARANATIM | |
| 335 | | 335 | |
| MUNICIPIO | | MUNICIPIO | |
| Natal | | Natal | |
| <p>declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUCERJ do Estado do Rio Grande do Norte.</p> | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE | | CÓDIGO DO FATO | |
| 002 | | ALTERAÇÃO | |
| <p>DECLARAÇÃO DO EVENTO</p> | | | |
| ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| HENRIK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME | | | |
| COMPLEMENTO | | | |
| RUA NELSON GERALDO FREIRE | | | |
| Lagoa Nova | | | |
| CEP | | | |
| 59064-100 | | | |
| UF | | | |
| BRASIL | | | |
| MUNICIPIO | | | |
| Natal | | | |
| VALOR DO CAPITAL - (em reais) | | | |
| 500.000,00 | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | | | |
| 49.0202 | | | |
| Atividade Principal | | | |
| Atividade Secundária | | | |
| DATA DE REGISTRO ANTERIORES | | | |
| 23/05/2013 | | | |
| NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO CNPJ | | | |
| 1855960400150 | | | |
| ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL (ou seu representante legal) (assinatura) | | | |
| HENRIK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME | | | |
| DATA ASSINATURA | | | |
| 15/09/2015 | | | |
| ASSINATURA DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| AUTENTICAÇÃO | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | | |
| RHN150000171551 | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

RHN150000171551

Este documento foi gerado no portal Reqsim RN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/09/2015 15:50:508 N
 PROTOCOLO 150256019 DE 16/09/2015 REFE: 24.01274645
 HENRIK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME

Classim: Oliveira, Maria
 SECRETÁRIO GERAL
 NATAL, 16/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.fedatariarj.gov.br inserindo o seguinte código de verificação: RD150356023

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO
 Folhas: 1/2

| | | | |
|---|--|--------------------------------------|--|
| NOME DO EMPRESARIO (nome sob o qual atuará) | | XXX | |
| NOME DO EMPRESARIO (nome real do requerente) | | XXX | |
| RACIONALIZADO | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | Solteiro | |
| SEXO | | | |
| Masculino | | | |
| FILHO DE | | MÃE | |
| JOAO BATISTA DE ALMEIDA | | MARIA DAS GRAÇAS GRACIANO DE ALMEIDA | |
| RUA SAO JOAO DEL REY | | RUA SAO JOAO DEL REY | |
| 230331994 | | 007256092 | |
| CATEGORIA DO EMPRESARIO (verificar no site do JUCEM) | | TIPO DE EMPRESARIO | |
| DIRECIONADO POR (nome de empenhados - verificar no site do JUCEM) | | EMPRESARIO | |
| RUA NELSON GERALDO FREIRE | | RUA SAO JOAO DEL REY | |
| CANDELARIA | | NOVA PARANATIM | |
| 335 | | 335 | |
| MUNICIPIO | | MUNICIPIO | |
| Natal | | Natal | |
| <p>declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUCERJ do Estado do Rio Grande do Norte.</p> | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE | | CÓDIGO DO FATO | |
| 002 | | ALTERAÇÃO | |
| <p>DECLARAÇÃO DO EVENTO</p> | | | |
| ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| HENRIK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME | | | |
| COMPLEMENTO | | | |
| RUA NELSON GERALDO FREIRE | | | |
| Lagoa Nova | | | |
| CEP | | | |
| 59072-200 | | | |
| UF | | | |
| BRASIL | | | |
| MUNICIPIO | | | |
| Natal | | | |
| VALOR DO CAPITAL - (em reais) | | | |
| 500.000,00 | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | | | |
| 49.0202 | | | |
| Atividade Principal | | | |
| Atividade Secundária | | | |
| DATA DE REGISTRO ANTERIORES | | | |
| 23/05/2013 | | | |
| NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO CNPJ | | | |
| 1855960400150 | | | |
| ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL (ou seu representante legal) (assinatura) | | | |
| HENRIK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME | | | |
| DATA ASSINATURA | | | |
| 16/09/2015 | | | |
| ASSINATURA DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| AUTENTICAÇÃO | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | | |
| RHN18000043354 | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

RHN18000043354

Este documento foi gerado no portal Reqsim RN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/07/2016 15:35:088 N
 PROTOCOLO 150256019 DE 04/07/2016
 HENRIK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME

Classim: Oliveira, Maria
 SECRETÁRIO GERAL
 NATAL, 04/07/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais www.fedatariarj.gov.br informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

| | | | |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO: XXX | | NOME DO FÉLIX: GRACIANO DE ALMEIDA | |
| Razão Social: XXX | | Razão Social: SOLTEIRO(A) | |
| Nome: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA | | Nome: MARIA DAS GRAÇAS GRACIANO DE ALMEIDA | |
| CPF: 230271994 | | CPF: 016.687.194-01 | |
| Endereço: RUA SAO JOAO DEL REY | | Endereço: NOVA PARNAMIRIM | |
| Cidade: XXX | | Cidade: XXX | |
| UF: XXX | | UF: XXX | |
| <p>declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:</p> | | | |
| A JURTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 02101 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| <p>Nome Empresarial: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME Endereço: AVENIDA Capitão-mor Gouveia Complemento: Reparagem</p> | | | |
| CNPJ: 59072300 | | CNPJ: 007223 - Natal | |
| Cidade: FELIZ CARVALHO | | Cidade: BRASIL | |
| UF: RN | | UF: RN | |
| <p>Valor do Capital: 500.000,00 Valor do Ativo Líquido: 500.000,00 Valor do Passivo Líquido: 500.000,00</p> | | | |
| <p>Objeto Social: AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS</p> | | | |
| Data de Início das Atividades: 28/05/2013 | | Data de Início das Atividades: 28/05/2013 | |
| Data de Término das Atividades: 11/07/2016 | | Data de Término das Atividades: 11/07/2016 | |
| <p>Assinatura do Empresário: <i>Graciano de Almeida</i> Nome: GRACIANO DE ALMEIDA CPF: 016.687.194-01</p> | | | |
| <p>Assinatura da Junta Comercial: _____ Nome: _____ CPF: _____</p> | | | |
| <p>Assinatura do Tabelião: _____ Nome: _____ CPF: _____</p> | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JURTA COMERCIAL



RN1160000323348

JURTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/07/2016, ÀS 16:45:05H, Nº 2016073068
PROTÓCOLO: 163173668 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
88E121690. NIRE: 24-03274645.
REQUERENTE: GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME

JUCERN

Cláudia Oliveira Maia
SECRETARIA GERAL
R. TAVELAS, 221 - 07/2016
www.jucern.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO: XXX | | NOME DO FÉLIX: GRACIANO DE ALMEIDA | |
| Razão Social: XXX | | Razão Social: SOLTEIRO(A) | |
| Nome: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA | | Nome: MARIA DAS GRAÇAS GRACIANO DE ALMEIDA | |
| CPF: 230271994 | | CPF: 016.687.194-01 | |
| Endereço: RUA SAO JOAO DEL REY | | Endereço: NOVA PARNAMIRIM | |
| Cidade: XXX | | Cidade: XXX | |
| UF: XXX | | UF: XXX | |
| <p>declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:</p> | | | |
| A JURTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 02101 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| <p>Nome Empresarial: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME Endereço: AVENIDA Capitão-mor Gouveia Complemento: Reparagem</p> | | | |
| CNPJ: 59072300 | | CNPJ: 007223 - Natal | |
| Cidade: FELIZ CARVALHO | | Cidade: BRASIL | |
| UF: RN | | UF: RN | |
| <p>Valor do Capital: 500.000,00 Valor do Ativo Líquido: 500.000,00 Valor do Passivo Líquido: 500.000,00</p> | | | |
| <p>Objeto Social: AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS</p> | | | |
| Data de Início das Atividades: 28/05/2013 | | Data de Início das Atividades: 28/05/2013 | |
| Data de Término das Atividades: 11/07/2016 | | Data de Término das Atividades: 11/07/2016 | |
| <p>Assinatura do Empresário: <i>Graciano de Almeida</i> Nome: GRACIANO DE ALMEIDA CPF: 016.687.194-01</p> | | | |
| <p>Assinatura da Junta Comercial: _____ Nome: _____ CPF: _____</p> | | | |
| <p>Assinatura do Tabelião: _____ Nome: _____ CPF: _____</p> | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JURTA COMERCIAL



RN1160000323348

JURTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/07/2017 ÀS 16:15:05H, Nº 2017080113
PROTÓCOLO: 17080113 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170394993. NIRE: 24-03274645.
REQUERENTE: GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME

JUCERN

Cláudia Oliveira Maia
SECRETARIA GERAL
R. TAVELAS, 221 - 07/2016
www.jucern.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

DOCUMENTO INTERMEDIÁRIO - GOVERNANDO CHECKLIST - COMPONENTE DE REGISTRO

1 - VIA - JUNTA COMERCIAL

PROV. Nº 001/2019

DATA: 14/10/2019

TIPO: 2803100037

ANEXO: 2019

NSR/REG/REG/2019

1- REQUERIMENTO

ILM SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

NOME: HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI requer a V. Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

| CODIGO EVENTO | CONGO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO EVENTO |
|---------------|--------------|------|--|
| 002 | 023 | 1 | ALTERAÇÃO AL TERCAÇÃO DE DADOS - EXCETO NOME EMPRESARIAL |

REGISTRO DO COMERCIO

| CODIGO EVENTO | DESCRIÇÃO ATO/EVENTO |
|---------------|--|
| 211 | Alteração de endereço no mesmo município |
| 244 | Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) |

Representante Legal: In E. F. Almeida - Ajudei a ajudar o Comércio. Assinatura: *In E. F. Almeida*

Nome: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA | Telefone de contato: (54) 32072460 | Email: marcyne1966@gmail.com.br

Local: Natal - RN | Data: 04.02.2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

Abertura / Alteração / Extinção / Outros

Cópia autenticada das Escrituras dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)

Comprovação de pagamento de impostos de vendas

Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades de Negócios

DBE - Documento Básico de Entrada

Outros a especificar

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os dados informados nesta página foram recebidos e conferidos. Não houve alteração de dados que o credor tenha deferido. Conferência feita pelo tabelião inscrito em cartório, em face do produto, operando pelo sistema eletrônico de autenticação, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____ Local: _____

Carimbo e Assinatura:

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 16:35 SOB Nº. 202000064126
 PROTOCOLO 200064126 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000582239. NIRE: 24600102637
 HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/02/2020
 www.fedestm.rn.gov.br



JUCERN

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
 CNPJ 18.559.664/0001-50

ALTERAÇÃO 01
 Pelo presente instrumento particular de alteração de Ato Constitutivo de EIRELI, a
 o abaixo assinado

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA, solteiro, brasileiro, empresário, nascido em 23/03/1994, portador da carteira de identidade: 002.756.092-1111/RN, CPF: 0616687-194-01, e CNH 0859576-8898/DETRAN/RN, residente e domiciliado a Rua São João Del Reis, 80 - Nova Paraurumim - Paraurumim/RN - CEP 59.150-160

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, com sede na Rua Doutor Mário Negocini, 1497 - Alcegarim - Natal/RN - CEP 59.040-000, registrado na JUCERN sob o NIRE: 24600102637 de 28.02.2019, inscrita no CNPJ: 18.559.664/0001-50, resolve, assim, alterar os atos da EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa terá como sede e domicílio na Rua dos Toranos, 356 Alcegarim - Natal/RN - CEP 59.043-550

CLAUSULA SEGUNDA - Ratificam-se em todos os termos, as cláusulas do seu Ato Constitutivo, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

Nesses termos, assina o presente instrumento particular em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte

Natal/RN, 14 de Outubro de 2019

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
 CPF: 016.687.194-01

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:36 SOB Nº. 20190544139.
 PROTOCOLO: 190544139 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905005434. NIRE: 24600102637.
 HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 29/10/2019
 www.fedestm.rn.gov.br



JUCERN

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
(CNPJ 18.559.664/0001-50)

ALTERAÇÃO 02

Pelo presente instrumento particular de alteração de Atto Constitutivo da EIRELI, o abaixo assinado

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA, solteiro, brasileiro, empresário, nascido em 23/03/1994, portador da carteira de identidade 002.756/092 (11) PRN, (CPF 016.687.194/01) e CNPJ 05594688/08 DE TRANS/RN, residente e domiciliado a Rua São João Del Rey, 06 - Nova Paracurim - Paracurim/RN - CEP 59.150-160

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, com sede na Rua Doutor Mano Negreiros, 1497 - Alexim - Natal/RN - CEP 59.040-000, registrado na JUCERN sob o NIRE 2460102637 de 28/02/2019, inscrita no CNPJ 18.559.664/0001-50, resolve, assim, alterar os atos da EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa terá como sede e domicílio, na Assessoria governamental, Walfrado Gurgel, 603, sala C - Cidade Alta - Natal/RN - CEP 59.025-460

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI será:

- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura;
- 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;
- 4514-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para Agricultura e pecuária;
- 4514-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4514-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 4514-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perecíveis;
- 4124-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-4/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4311-8/02 - Preparação de concreto e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4526-0/02 - Serviços de manutenção ou flutuação e pintura de veículos Automotores;
- 4526-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos Automotores;

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/02/2020 16:35 SOB Nº: 20200064126.
PROTOCOLADO: 20/06/4126 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000592239 - NIRE: 2460102637
HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



A validade deste documento se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

- 4520-0/01 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de barracorda para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos/camionetes/caminhões;
- 4532-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 7714-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-7/02 - Aluguel de andaimos;
- 4921-8/00 - Transporte de escolares;

CLAUSULA TERCEIRA - CLAUSULA SEGUNDA - Ratificam-se em todos os termos, as cláusulas de seu Atto Constitutivo, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte

Natal/RN, 27 de janeiro de 2020

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
CPF: 016.687.194/01

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/02/2020 16:35 SOB Nº: 20200064126.
PROTOCOLADO: 20/06/4126 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000592239 - NIRE: 2460102637
HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



A validade deste documento se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 18.559.664/0001-50

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/03/1994, natural de Natal/RN, portador do documento de identidade nº 002.756.092 – ITEP/RN, e inscrito no CPF: 016.687.194-01, residente e domiciliado na Rua São João Del Rey, nº 06, casa 6A, Bairro: Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59150-160.

ÚNICO SÓCIO da SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal que gira sob o nome empresarial de **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, com sede situada na cidade de Natal/RN, na Avenida Governador Walfrido Gurgel, nº 603, Sala C, Cidade Alta, CEP: 59025-460; Registrada na JUCERN sob o NIRE 24600102637, e inscrita no CNPJ sob nº 18.559.664/0001-50.

RESOLVE ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social e Aditivos, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço Avenida Governador Walfrido Gurgel, nº 603, Sala C, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-460, passa a fazê-lo no seguinte endereço Avenida Nevaldo Rocha, nº 2185, Bairro: Alecrim, Natal/RN, CEP: 59032-445.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social passa a ser: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Reforma de pneumáticos usados; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividade de limpeza; Atividades paisagísticas; Construção de edifícios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de irrigação, Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de preparação do terreno; Atividades de apoio à

agricultura, Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Captação, tratamento e distribuição de água; Coleta de resíduos não-perigosos; Aluguel de andaimés; Serviços de reboque de veículos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Transporte escolar; Estacionamento de veículos; Atividades de vigilância e segurança privada; UTL móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

Parágrafo único – Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades:

- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 4924-8/00 - Transporte escolar;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 7732-2/02 - Aluguel de andaimés;
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
 8621-6/01 - UTI móvel;
 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) representado por 1.000.000 (Um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|----------------------------|------------------|---------------------|
| HERICK GRACIANO DE ALMEIDA | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 1.000.000 | 1.000.000,00 |

Parágrafo Único – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e de seus Aditivos, não expressamente modificados por este aditivo, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO: Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, o ato constitutivo passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 18.559.664/0001-50

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/03/1994, natural de Natal/RN, portador do documento de identidade nº 002.756.092 – ITEP/RN, e inscrito no CPF: 016.687.194-01, residente e domiciliado na Rua São João Del Rey, nº 06, casa 6A, Bairro: Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59150-160.

ÚNICO SÓCIO da SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal que gira sob o nome empresarial de **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, com sede situada na Avenida Nevaldo Rocha, nº 2185, Bairro: Alecrim, Natal/RN, CEP: 59032-445. Registrada na JUCERN sob o NIRE 246000102637, e inscrita no CNPJ sob nº 18.559.664/0001-50.

RESOLVE CONSOLIDAR seu Contrato Social e Aditivos, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a denominação social **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, com sede na Avenida Nevaldo Rocha, nº 2185, Bairro: Alecrim, Natal/RN, CEP: 59032-445.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Reforma de pneumáticos usados; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividade de limpeza; Atividades paisagísticas; Construção de edifícios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de preparação do terreno; Atividades de apoio à agricultura; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Captação, tratamento e distribuição de água; Coleta de resíduos não-perigosos; Aluguel de andaimés; Serviço de reboque de veículos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Transporte escolar;

Estacionamento de veículos, Atividades de vigilância e segurança privada; UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

Parágrafo único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades:

- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8621-6/01 - UTI móvel;
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** representado por **1.000.000 (Um milhão)** quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, fica assim distribuído:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|----------------------------|------------------|---------------------|
| HERICK GRACIANO DE ALMEIDA | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 1.000.000 | 1.000.000,00 |

Parágrafo Único - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade Limitada Unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 28/05/2013.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de Sociedade Limitada Unipessoal e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos o sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA NONA - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de falecimento do único sócio a Sociedade Limitada Unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em via única.

Natal/RN, 05 de março de 2024.

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01668719401 | HERICK GRACIANO DE ALMEIDA |



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2024 14:28 SOB Nº 20240168887.
PROTOCOLO: 240168887 DE 05/03/2024
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403275248 CNPJ DA SEDE: 18559664000150.
NIRE: 24600102637 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2024.
HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A autenticidade deste documento de papel pode ser verificada no endereço eletrônico: www.redesim.rn.gov.br ou no endereço eletrônico: www.redesim.rn.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 02ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 23.03.1994, residente e domiciliado à Rua São João Del Rey, 06 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59150-160, portador da CNH nº 05593658898 DETRAN/RN e CPF nº 016.687.194-01, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.**, estabelecida a Avenida Nevaldo Rocha, 2185 - Alecrim, Natal/RN, CEP 59032-445, com contrato social arquivado na JUCERN sob nº 24600102637, com despacho em 28.02.2019, última alteração sob o nº 20240168887 em 07.03.2024 e CNPJ (MF) 18.559.664/0001-50, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social e aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade passará a girar sob a denominação social de: **ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social passa a ser: **Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços combinados para apoio a edifícios; Locação de equipamentos agrícolas; Captação, tratamento e distribuição de água; Coleta de resíduos não-perigosos; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de imóveis próprios; Serviços de engenharia e arquitetura; Atividade de apoio à agricultura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; Edificações de casas, prédios, edifícios e conjuntos habitacionais, para fins industriais, comerciais, serviços, culturais, obras de artes, esportivas e/ou recreativos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Demolições de edifícios e outras estruturas; Perfurações e sondagens; Perforação e construção de poços de água; Serviços e preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de pintura de edifícios; Obras de alvenaria; Obras de terraplenagem; Obras de irrigação; Obras de fundações; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Outras obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de produtos farmacêuticos; UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros; Locação de máquinas e equipamentos para construção civil, agrícolas, tratores, veículos automotores e outros meios de transporte (com ou sem operadores e/ou motoristas); Aluguel de andaimes; Serviços de locação de tendas, palcos, som, iluminação para eventos e banheiros químicos; Serviços de estacionamento para veículos; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Atividade de vigilância e segurança privada; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividade de limpeza; e Atividade paisagísticas.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABERTURA DA FILIAL: Fica, neste ato, constituída a filial 01, estabelecida à:

Rua Sebastião Januário de Souza, s/n – Gracinha, Bom Jesus/RN, CEP 59270-000 que tem como objetivo social: **Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços combinados para apoio a edifícios; Locação de equipamentos agrícolas; Captação, tratamento e distribuição de água; Coleta de resíduos não-perigosos; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de imóveis próprios; Serviços de engenharia e arquitetura; Atividade de apoio à agricultura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; Edificações de casas, prédios, edifícios e conjuntos habitacionais, para fins industriais, comerciais, serviços, culturais, obras de artes, esportivas e/ou recreativos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Demolições de edifícios e outras estruturas; Perfurações e sondagens; Perforação e construção de poços de água; Serviços e preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de pintura de edifícios; Obras de alvenaria; Obras de terraplenagem; Obras de irrigação; Obras de fundações; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Outras obras de engenharia civil; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de produtos farmacêuticos; UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros; Locação de máquinas e equipamentos para construção civil, agrícolas, tratores, veículos automotores e outros meios de transporte (com ou sem operadores e/ou motoristas); Aluguel de andaimes; Serviços de locação de tendas, palcos, som, iluminação para eventos e banheiros químicos; Serviços de estacionamento para veículos; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Atividade de vigilância e segurança privada; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividade de limpeza; e Atividade paisagísticas.** Fica destacado o capital para fins e efeitos fiscais no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se em todos os termos contratuais as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivo, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO: Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ (MF) 18.559.664/0001-50

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 23.03.1994, residente e domiciliado à Rua São João Del Rey, 06 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59150-160, portador da CNH nº 05593658898 DETRAN/RN e CPF nº 016.687.194-01, único componente da Sociedade Limitada Unipessoal: **ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida a Avenida Nevaldo Rocha, 2185 - Alecrim, Natal/RN, CEP 59032-445, com contrato social arquivado na JUCERN sob nº 24600102637, com despacho em 28.02.2019, última alteração sob o nº 20240168887 em 07.03.2024 e CNPJ (MF) 18.559.664/0001-50, resolve consolidar seu contrato social e aditivos nos seguintes termos nas páginas seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO: A sociedade gira sob a denominação social de: **ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede a **Avenida Nevaldo Rocha, 2185 - Alecrim, Natal/RN, CEP 59032-445** e foro jurídico na respectiva comarca de **Natal/RN**, com início de suas atividades em 28.05.2013, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social é: **Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços combinados para apoio a edifícios; Locação de equipamentos agrícolas; Captação, tratamento e distribuição de água; Coleta de resíduos não-perigosos; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de imóveis próprios; Serviços de engenharia e arquitetura; Atividade de apoio à agricultura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; Edificações de casas, prédios, edifícios e conjuntos habitacionais, para fins industriais, comerciais, serviços, culturais, obras de artes, esportivas e/ou recreativos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Demolições de edifícios e outras estruturas; Perfurações e sondagens; Perfuração e construção de poços de água; Serviços e preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Obras de terraplenagem; Obras de irrigação; Obras de fundações; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Outras obras de engenharia civil; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de produtos farmacêuticos; UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros; Locação de máquinas e equipamentos para construção civil, agrícolas, tratores, veículos automotores e outros meios de transporte (com ou sem operadores e/ou motoristas); Aluguel de andaimes; Serviços de locação de tendas, palcos, som, iluminação para eventos e banheiros químicos; Serviços de estacionamento para veículos; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Atividade de vigilância e segurança privada; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividade de limpeza; e Atividade paisagísticas.**

Podendo ampliar seus negócios, incorporando outras atividades, abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que, convenha aos interesses do sócio e por meio de aditivos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda legal e corrente do país e distribuído para o sócio da seguinte forma:

| | QUOTAS | VALOR |
|--------------------------------|------------------|-------------------------|
| HERICK GRACIANO DE ALMEIDA | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA – DAS FILIAIS: A sociedade possui as filiais:

01 – Rua Sebastião Januário de Souza, s/n – Gracinha, Bom Jesus/RN, CEP 59270-000 e foro jurídico na respectiva comarca de Bom Jesus/RN, que tem como objetivo social: **Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços combinados para apoio a edifícios; Locação de equipamentos agrícolas; Captação, tratamento e distribuição de água; Coleta de resíduos não-perigosos; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de imóveis próprios; Serviços de engenharia e arquitetura; Atividade de apoio à agricultura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; Edificações de casas, prédios, edifícios e conjuntos habitacionais, para fins industriais, comerciais, serviços, culturais, obras de artes, esportivas e/ou recreativos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Demolições de edifícios e outras estruturas; Perfurações e sondagens; Perfuração e construção de poços de água; Serviços e preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de pintura de edifícios; Obras de alvenaria; Obras de terraplenagem; Obras de irrigação; Obras de fundações; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Outras obras de engenharia civil; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de produtos farmacêuticos; UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros; Locação de máquinas e equipamentos para construção civil, agrícolas, tratores, veículos automotores e outros meios de transporte (com ou sem operadores e/ou motoristas); Aluguel de andaimes; Serviços de locação de tendas, palcos, som, iluminação para eventos e banheiros químicos; Serviços de estacionamento para veículos; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Atividade de vigilância e segurança privada; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividade de limpeza; e Atividade paisagísticas.** Fica destacado o capital para fins e efeitos fiscais no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada Unipessoal o sócio único **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se o sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração de mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo da administradora, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DELIBERAÇÃO SOCIAL: Fica dispensada reunião e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO: Anualmente, em 31/12, será procedido o balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuízos, por ventura verificada, serão divididos ou suportados em partes proporcionais ao capital do sócio, bem como o exercício social terminará em 31/12 de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Para suas despesas particulares, o sócio administrador terá uma retirada mensal, a título de pró-labore e a débito da conta Despesas Administrativas, até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA – DA CAUSA MORTIS: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de Sociedade Unipessoal Limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Tem como foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, por estar justo e combinado na melhor forma de direito, assina o presente instrumento em única via de igual teor e forma.

Natal/RN, 15 de julho de 2024.

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
CPF 016.687.194-01



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01668719401 | HERICK GRACIANO DE ALMEIDA |

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 117, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Natal, CNPJ nº 18.559.664/0001-50, Número de Registro (NIRE) 24600102637.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/06/2013
Ato constitutivo: 24101274645

Natal, 01/01/2024

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 016.687.194-01

JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/RN 5124/O-7



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2024 12:35 SOB Nº 20240590368.
PROTOCOLO: 240590368 DE 29/07/2024
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410983740. CNPJ DA SEDE: 18559664000150.
NIRE: 24600102637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2024
ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2024 | 2023 |
|--------|----------------|--|---------------|---------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 3.731.453,110 | 3.117.127,023 |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 1.785.581,450 | 1.785.581,450 |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 3.171.463,430 | 1.227.319,640 |
| 4 | 1.1.10.1 | CAIXA | 2.664.799,470 | 563.181,370 |
| 5 | 1.1.10.100.001 | CAIXA GERAL | 2.234.431,830 | 481.592,860 |
| 6 | 1.1.10.2 | BANCOS COM MOVIMENTO | 430.367,640 | 33.909,590 |
| 7 | 1.1.10.300.001 | BANCO DO BRASIL | 430.367,640 | 33.909,590 |
| 8 | 1.1.10.3 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ Imediata | 0,00 | 47.678,920 |
| 9 | 1.1.10.300.002 | BANCO DO BRASIL RF CP AUT MAIS | 0,00 | 47.678,920 |
| 10 | 1.1.10.3 | CLIENTES | 25.049,100 | 31.183,190 |
| 11 | 1.1.20.1 | DUPLICATAS A RECEBER | 25.049,100 | 31.183,190 |
| 12 | 1.1.20.100.001 | CLIENTES DIVERSOS | 25.049,100 | 31.183,190 |
| 13 | 1.1.20.100.007 | OUTROS CRÉDITOS | 75.000,930 | 212.738,580 |
| 14 | 1.1.20.100.008 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 0,00 | 206.102,370 |
| 15 | 1.1.20.100.009 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 0,00 | 206.102,370 |
| 16 | 1.1.20.100.010 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 75.000,930 | 6.636,210 |
| 17 | 1.1.20.100.011 | ICMS A RECUPERAR | 70.682,010 | 0,00 |
| 18 | 1.1.20.100.012 | COFINS A RECUPERAR | 3.318,920 | 0,00 |
| 19 | 1.1.20.100.013 | PIS A RECUPERAR | 770,400 | 0,00 |
| 20 | 1.1.20.100.014 | SIMPLES PAGO A MAIOR | 0,00 | 6.636,210 |
| 21 | 1.1.20.100.015 | ESTOQUE | 406.613,930 | 420.216,500 |
| 22 | 1.1.20.100.016 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 406.613,930 | 420.216,500 |
| 23 | 1.1.20.100.017 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 771.948,580 | 420.216,500 |
| 24 | 1.1.20.100.018 | (-) COFINS S/ COMPRAS | 10.409,760 | 0,00 |
| 25 | 1.1.20.100.019 | (-) ICMS S/ ENTRADAS | 18.512,540 | 0,00 |
| 26 | 1.1.20.100.020 | (-) PIS S/ COMPRAS | 2.260,010 | 0,00 |
| 27 | 1.1.20.100.021 | (-) SAÍDAS DE MERCADORIAS | 333.752,340 | 0,00 |
| 28 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 559.989,680 | 558.261,810 |
| 29 | 1.2.1 | OUTROS CRÉDITOS | 553.178,650 | 550.784,000 |
| 30 | 1.2.1.1 | CONSORCIOS | 553.178,650 | 550.784,000 |
| 31 | 1.2.1.100.001 | BB ADMN CONSORCIOS S.A. | 418.648,410 | 416.253,760 |
| 32 | 1.2.1.100.002 | BB FINANÇ P AMORTIZAÇÃO | 129.452,600 | 129.452,600 |
| 33 | 1.2.1.100.003 | DURACAP PI | 5.077,640 | 5.077,640 |
| 34 | 1.2.2 | IMOBILIZADO | 6.811,030 | 7.477,810 |
| 35 | 1.2.2.1 | MOVEIS E UTENSILIOS | 9.139,000 | 9.139,000 |
| 36 | 1.2.2.100.001 | MOVEIS E UTENSILIOS | 4.793,600 | 4.793,600 |
| 37 | 1.2.2.100.002 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 4.793,600 | 4.793,600 |
| 38 | 1.2.2.100.003 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 4.793,600 | 4.793,600 |
| 39 | 1.2.40.7 | (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 7.121,570 | 6.454,790 |
| 40 | 1.2.40.700.002 | (-) DEPRECIACÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS | 4.272,480 | 3.884,160 |
| 41 | 1.2.40.700.003 | (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 2.849,090 | 2.570,630 |
| 42 | 2 | PASSIVO | 3.731.453,110 | 1.785.581,450 |
| 43 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 86.894,560 | 166.405,110 |
| 44 | 2.1.06.03 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 73.657,150 | 73.657,150 |
| 45 | 2.1.06.030.000 | ADIANTAMENTO CLIENTES | 0,00 | 73.657,150 |
| 46 | 2.1.1 | FORNECEDORES | 18.219,570 | 3.009,940 |
| 47 | 2.1.10.1 | FORNECEDORES DIVERSOS | 18.219,570 | 3.009,940 |
| 48 | 2.1.10.100.003 | OBRIGACÕES TRIBUTARIAS | 38.276,990 | 44.764,600 |
| 49 | 2.1.10.100.004 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 38.276,990 | 44.764,600 |
| 50 | 2.1.10.100.005 | ISS A RECOLHER | 10.500,030 | 0,00 |
| 51 | 2.1.10.100.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 2.034,060 | 0,00 |
| 52 | 2.1.10.100.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 1.220,440 | 0,00 |
| 53 | 2.1.10.100.008 | IRRF A RECOLHER | 111,870 | 122,760 |
| 54 | 2.1.10.100.009 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 24.410,590 | 44.641,840 |
| 55 | 2.1.3 | OBRIGACÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 30.398,000 | 44.973,420 |
| 56 | 2.1.30.1 | OBRIGACÕES COM O PESSOAL | 9.450,100 | 7.835,550 |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2024 | 2023 |
|--------|-----------------|---|---------------|-------------------------|
| 187 | 2.1.30.100.001 | SALÁRIOS E OBRIGADOS A PAGAR | 9.450,100 | 31/12/2024 7.835,550 |
| 190 | 2.1.30.2 | OBRIGACÕES SOCIAIS | 20.947,900 | 24.476,700 |
| 191 | 2.1.30.200.001 | INSS A RECOLHER | 1.429,390 | 3.064,220 |
| 192 | 2.1.30.200.002 | FGTS A RECOLHER | 22.377,990 | 20.872,480 |
| 193 | 2.1.30.3 | PROVISÕES | 0,00 | 12.661,170 |
| 194 | 2.1.30.300.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | 0,00 | 11.723,320 |
| 198 | 2.1.30.300.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 0,00 | 937,850 |
| 241 | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| 242 | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 142.389,470 | 228.475,750 |
| 243 | 2.2.1.1 | PARCELAMENTOS | 142.389,470 | 228.475,750 |
| 244 | 2.2.1.1.1 | PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO | 142.389,470 | 228.475,750 |
| 245 | 2.2.1.1.100.001 | PARCELAMENTO REB | 8.097,130 | 9.819,890 |
| 246 | 2.2.1.1.100.002 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL | 134.292,340 | 218.655,860 |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | 0,00 |
| 243 | 2.3.1 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.502.169,080 | 1.390.700,590 |
| 244 | 2.3.10.1 | CAPITAL SOCIAL | 1.000.000,000 | 500.000,000 |
| 245 | 2.3.10.100.001 | CAPITAL SOCIAL SOCIO A | 1.000.000,000 | 500.000,000 |
| 264 | 2.3.3 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.502.169,080 | 890.700,590 |
| 265 | 2.3.30.1 | LUCROS ACUMULADOS | 2.502.169,080 | 890.700,590 |
| 266 | 2.3.30.100.001 | LUCROS ACUMULADOS | 2.502.169,080 | 890.700,590 |
| 402 | 3 | RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP. | 0,00 | 0,00 |
| 403 | 3.1 | CUSTOS | 11.993,500 | 0,00 |
| 404 | 3.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | 11.993,500 | 0,00 |
| 405 | 3.2.01 | DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | 11.993,500 | 0,00 |
| 406 | 3.2.01.03 | ALUGUEL | 11.993,500 | 0,00 |
| 407 | 3.3 | DESPESAS OPERACIONAIS | 11.993,500 | 0,00 |
| 408 | 3.3.1 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 11.993,500 | 0,00 |
| 409 | 3.3.10.4 | DESPESAS GERAIS | 11.993,500 | 0,00 |
| 410 | 3.3.10.400.027 | DESP. C/ ALUGUEL | 11.993,500 | 0,00 |

RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.731.453,11 (três milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos)

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 B- As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 20250210584 em 19 de Março de 2025;
 C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 19 de Março de 2025.

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 016.687.194-01

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA.
 CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:00027410
 JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/0-7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| Descrição | 2024 | 2023 |
|---|--------------|--------------|
| RECEITA BRUTA | 3.107.794,46 | 3.071.474,79 |
| VENHA DE REEVALUAÇÃO | 1.546.476,67 | 1.267.038,54 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (480.038,41) | (209.187,75) |
| (1) CANCELAMENTO DE REVALUAÇÃO | | |
| (2) IMPÓSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (3) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (4) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (5) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (6) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (7) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (8) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (9) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (10) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (11) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (12) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (13) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (14) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (15) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (16) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (17) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (18) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (19) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (20) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (21) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (22) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (23) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (24) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (25) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (26) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (27) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (28) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (29) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (30) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (31) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (32) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (33) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (34) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (35) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (36) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (37) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (38) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (39) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (40) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (41) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (42) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (43) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (44) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (45) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (46) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (47) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (48) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (49) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (50) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (51) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (52) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (53) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (54) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (55) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (56) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (57) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (58) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (59) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (60) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (61) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (62) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (63) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (64) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (65) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (66) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (67) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (68) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (69) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (70) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (71) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (72) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (73) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (74) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (75) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (76) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (77) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (78) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (79) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (80) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (81) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (82) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (83) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (84) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (85) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (86) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (87) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (88) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (89) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (90) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (91) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (92) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (93) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (94) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (95) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (96) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (97) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (98) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (99) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (100) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (101) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (102) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (103) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (104) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (105) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (106) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (107) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (108) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (109) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (110) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (111) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (112) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (113) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (114) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (115) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (116) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (117) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (118) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (119) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (120) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (121) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (122) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (123) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (124) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (125) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (126) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (127) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (128) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (129) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (130) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (131) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (132) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (133) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (134) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (135) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (136) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (137) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (138) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (139) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (140) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (141) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (142) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (143) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (144) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (145) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (146) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (147) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (148) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (149) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (150) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (151) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (152) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (153) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (154) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (155) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (156) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (157) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (158) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (159) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (160) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (161) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (162) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (163) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (164) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (165) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (166) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (167) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (168) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (169) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (170) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (171) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (172) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (173) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (174) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (175) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (176) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (177) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (178) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (179) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (180) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (181) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (182) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (183) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (184) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (185) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (186) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (187) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (188) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (189) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (190) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (191) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (192) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (193) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (194) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (195) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (196) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (197) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (198) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (199) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (200) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 B- As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 20250210584 em 19 de Março de 2025;
 C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 19 de Março de 2025.

ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 016.687.194-01

ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 016.687.194-01

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2024

| ATIVIDADES OPERACIONAIS | 2024 | 2023 |
|--|--------------|--------------|
| Resultados: | 1.611.668,69 | 661.861,96 |
| Depreciação e amortização | 1.612.335,27 | 1.193,32 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO | 209.841,81 | 84.706,41 |
| (Aumento) Redução em contas a receber e outros | 13.602,57 | 80.332,65 |
| (Aumento) Redução em estoques | (68.364,72) | 0,00 |
| (Aumento) Redução em contas a pagar e fornecedores | 15.205,63 | 3.009,94 |
| (Aumento) Redução em saldos e encargos | (92.573,89) | 1.632,85 |
| (Aumento) Redução em provisões | (73.657,15) | 71.657,15 |
| (Aumento) Redução em outros ativos e passivos | 0,00 | (357.251,25) |
| Resultado das operações | 1.660.638,10 | 574.382,71 |
| ALTERAÇÃO DOS TÍTULOS NEGOCIÁVEIS | 1.660.638,10 | 574.382,71 |
| CAIXA LÍQUIDO INICIAL DO PERÍODO | 1.660.638,10 | 574.382,71 |
| Atividade de Investimento | 0,00 | 837,96 |
| Compra de imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE | 0,00 | 837,96 |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Integração de capital | 500.000,00 | 0,00 |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE | 500.000,00 | 0,00 |
| Aumento nos Disponíveis | 2.160.638,10 | 574.382,71 |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 563.181,37 | 178.732,06 |
| DISPONIBILIDADES - NO FIM DO PERÍODO | 2.664.799,47 | 563.181,37 |

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 B- As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 20250210584 em 19 de Março de 2025;
 C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 19 de Março de 2025.

ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 016.687.194-01

ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 016.687.194-01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| Descrição | 2024 | 2023 |
|--|--------------|--------------|
| RECEITA BRUTA | 3.107.794,46 | 3.071.474,79 |
| VENHA DE REEVALUAÇÃO | 1.546.476,67 | 1.267.038,54 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (480.038,41) | (209.187,75) |
| (1) CANCELAMENTO DE REVALUAÇÃO | | |
| (2) IMPÓSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (3) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (4) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (5) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (6) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (7) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (8) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (9) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (10) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (11) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (12) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (13) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (14) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (15) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (16) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (17) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (18) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (19) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (20) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (21) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (22) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (23) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (24) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (25) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (26) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (27) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (28) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (29) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (30) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (31) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (32) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (33) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (34) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (35) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (36) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (37) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |
| (38) IMPOSTO SOBRE FUNDOS DE REVALORAC | | |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Histórico | CAPITAL REALIZADO | | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | Total |
|---------------------|-------------------|--------------|--------------------------------|-------|
| | Capital Social | | | |
| Saldo em 31/12/2023 | 500.000,00 | 890.705,59 | 1.390.705,59 | |
| Aumento de Capital | 500.000,00 | | 500.000,00 | |
| Lucro Líquido | | 1.611.468,49 | 1.611.468,49 | |
| Saldo em 31/12/2024 | 1.000.000,00 | 2.502.169,08 | 3.502.169,08 | |
| Saldo em 31/12/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Saldo em 31/12/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 B- As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 20250210584 em 19 de Março de 2025;
 C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 19 de Março de 2025.

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 016.682.194-01

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA
 CNPJ: 11.072.341/0001-15 CRC/RN:000274/0
 JOSÉ EDSON DE SOUSA NUNES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 416.055.824-53 CRC/RN: 5124/0-7

Após análise da situação financeira da empresa, a partir do Balanço Patrimonial relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, podemos constatar que a empresa se encontra em ótima situação financeira e tem todas as contas elevadas no referido Balanço Patrimonial, tendo como enfoque principal as contas do circulante, de duplicatas a receber, que bem evidenciam uma posição economicamente positiva da empresa. Quanto à demonstração de resultado do exercício também se encontra favorável em todos os itens o qual claramente demonstra o equilíbrio de receitas operacionais não operacionais, e de uma evolução crescente quanto ao seu faturamento.

Após ter analisado todas as demonstrações contábeis e financeiras da empresa: **ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ Nº **18.559.664/0001-50**, relatamos que a mesma se encontra em ótima situação econômica.

- a) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:**
 Ativo Circulante / Passivo Circulante = **36,50**
- b) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA**
 Ativo Circulante – Estoques / Passivo Circulante = **31,82**
- c) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL.**
 Ativo Circulante + Realizável à LP / Passivo Circulante + Exigível à LP = **14,16**
- d) **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL.**
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total = **0,06**
- e) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS**
 Ativo Circulante – Passivo Circulante / Patrimônio Líquido = **0,88**
- f) **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL.**
 Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível à LP = **16,27**

e) IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ativo Permanente / Patrimônio Líquido = 0,19

b) ÍNDICE DE CAPITALIZAÇÃO

Patrimônio Líquido / Ativo Total = 93,86

i) ENDIVIDAMENTO

Passivo Circulante + Exigível à L.P. / Patrimônio Líquido * 100 = 6,55

j) RENTABILIDADE DO PL

Lucro Líquido / Patrimônio Líquido * 100 = 46,01

k) RENTABILIDADE DO ATIVO

Lucro Líquido / Ativo Total * 100 = 43,19

l) GIRO DO ATIVO

Receita Líquida / Ativo Total * 100 = 124,00

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
B- As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 20250210584 em 19 de Março de 2025;
C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 19 de Março de 2025.

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.687.194-01

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:0007740
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade limitada, com sede no Brasil, na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte e suas operações estão centralizadas na Avenida Nevaldo Rocha, 2185, Alecrim, Natal, CEP: 59.032-445. Seu objetivo social é: Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de rebouque de veículos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços combinados para apoio a edifícios; Locação de equipamentos agrícolas; Captação, tratamento e distribuição de água; Coleta de resíduos não-perigosos; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de imóveis próprios; Serviços de engenharia e arquitetura; Atividade de apoio à agricultura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; Edificações de casas, prédios, edifícios e conjuntos habitacionais, para fins industriais, comerciais, serviços, culturais, obras de artes, esportivas e/ou recreativos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Demolições de edifícios e outras estruturas; Perfurações e sondagens; Perfuração e construção de poços de água; Serviços e preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de pintura de edifícios; Obras de alvenaria; Obras de terraplenagem; Obras de irrigação; Obras de fundações; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Outras obras de engenharia civil; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de produtos farmacêuticos; UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros; Locação de máquinas e equipamentos para construção civil, agrícolas, tratores, veículos automotores e outros meios de transporte (com ou sem operadores e/ou motoristas); Aluguel de andaimes; Serviços de locação de tendas, palcos, som, iluminação para eventos e banheiros químicos; Serviços de estacionamento para veículos; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Atividade de vigilância e segurança privada; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividade de limpeza; e Atividade paisagísticas.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

3.2) Caixa e Equivalentes de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.6) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4) FORMA DE TRIBUTAÇÃO

O regime de tributação da empresa é o Lucro Real.

5) CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda legal e corrente do país e distribuído para o sócio da seguinte forma:

| | QUOTAS | VALOR |
|--------------------------------|------------------|-------------------------|
| HERICK GRACIANO DE ALMEIDA | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 |

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

B- As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 20250210584 em 19 de Março de 2025;

C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 19 de Março de 2025.

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 016.687.194-01

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA
 CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN: 000274/O
 JOSÉ EDSON DE SOUSA NUNES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

| Código T | Classificação | Nome | Grau |
|----------|----------------|--|------|
| 1 S | 1 | ATIVO | 1 |
| 2 S | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 2 |
| 3 S | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 3 |
| 4 S | 1.1.10.1 | CAIXA | 4 |
| 5 | 1.1.10.100.001 | CAIXA GERAL | 5 |
| 6 | 1.1.10.100.002 | FUNDO FIXO DE CAIXA | 5 |
| 7 S | 1.1.10.2 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 4 |
| 8 | 1.1.10.200.001 | BANCO DO BRASIL | 5 |
| 9 | 1.1.10.200.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 5 |
| 589 | 1.1.10.200.003 | BRASESCO | 5 |
| 590 | 1.1.10.200.004 | ITAU | 5 |
| 591 | 1.1.10.200.005 | SANTANDER | 5 |
| 1187 | 1.1.10.200.006 | SICREDI CTA 47273-5 | 5 |
| 1188 | 1.1.10.200.007 | SICREDI CTA 47272-7 FILIAL 1 | 5 |
| 1189 | 1.1.10.200.008 | SICREDI CTA 47430-4 FILIAL 2 | 5 |
| 10 S | 1.1.10.3 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 4 |
| 11 | 1.1.10.300.001 | POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 5 |
| 1247 | 1.1.10.300.002 | BANCO DO BRASIL RF CP AUT MAIS | 5 |
| 12 S | 1.1.2 | CLIENTES | 3 |
| 13 S | 1.1.20.1 | DUPLICATAS A RECEBER | 4 |
| 504 | 1.1.20.100.001 | CLIENTES DIVERSOS | 5 |
| 619 | 1.1.20.100.002 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 620 | 1.1.20.100.003 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 621 | 1.1.20.100.004 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 622 | 1.1.20.100.005 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 623 | 1.1.20.100.006 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 624 | 1.1.20.100.007 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 625 | 1.1.20.100.008 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 626 | 1.1.20.100.009 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 627 | 1.1.20.100.010 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 628 | 1.1.20.100.011 | JULIA DE OLIVEIRA MENDES | 5 |
| 629 | 1.1.20.100.012 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 630 | 1.1.20.100.013 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 631 | 1.1.20.100.014 | ADABERON BEZERRA DA SILVA JUNIOR | 5 |
| 632 | 1.1.20.100.015 | STCP | 5 |
| 633 | 1.1.20.100.016 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 634 | 1.1.20.100.017 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 635 | 1.1.20.100.018 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 636 | 1.1.20.100.019 | ANTONIO BRENO SANTOS DE SOUZA | 5 |
| 637 | 1.1.20.100.020 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 638 | 1.1.20.100.021 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 639 | 1.1.20.100.022 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 640 | 1.1.20.100.023 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 641 | 1.1.20.100.024 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 642 | 1.1.20.100.025 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 643 | 1.1.20.100.026 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 644 | 1.1.20.100.027 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 645 | 1.1.20.100.028 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 646 | 1.1.20.100.029 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 647 | 1.1.20.100.030 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 648 | 1.1.20.100.031 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 649 | 1.1.20.100.032 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 650 | 1.1.20.100.033 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 651 | 1.1.20.100.034 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 652 | 1.1.20.100.035 | SAX AQUICULTURA | 5 |
| 653 | 1.1.20.100.036 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 654 | 1.1.20.100.037 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 655 | 1.1.20.100.038 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 656 | 1.1.20.100.039 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |

| Código T | Classificação | Nome | Grau |
|----------|----------------|------------------------------------|------|
| 657 | 1.1.20.100.040 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 658 | 1.1.20.100.041 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 659 | 1.1.20.100.042 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 660 | 1.1.20.100.043 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 661 | 1.1.20.100.044 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 662 | 1.1.20.100.045 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 663 | 1.1.20.100.046 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 664 | 1.1.20.100.047 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 665 | 1.1.20.100.048 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 666 | 1.1.20.100.049 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 667 | 1.1.20.100.050 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 668 | 1.1.20.100.051 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 669 | 1.1.20.100.052 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 670 | 1.1.20.100.053 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 671 | 1.1.20.100.054 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 672 | 1.1.20.100.055 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 673 | 1.1.20.100.056 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 674 | 1.1.20.100.057 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 675 | 1.1.20.100.058 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 676 | 1.1.20.100.059 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 677 | 1.1.20.100.060 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 678 | 1.1.20.100.061 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 679 | 1.1.20.100.062 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 680 | 1.1.20.100.063 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 681 | 1.1.20.100.064 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 682 | 1.1.20.100.065 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 683 | 1.1.20.100.066 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 684 | 1.1.20.100.067 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 685 | 1.1.20.100.068 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 686 | 1.1.20.100.069 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 687 | 1.1.20.100.070 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 688 | 1.1.20.100.071 | 1 CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 1198 | 1.1.20.100.403 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1199 | 1.1.20.100.404 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1200 | 1.1.20.100.405 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1201 | 1.1.20.100.406 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1202 | 1.1.20.100.407 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1203 | 1.1.20.100.408 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1204 | 1.1.20.100.409 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1205 | 1.1.20.100.410 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1206 | 1.1.20.100.411 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1207 | 1.1.20.100.412 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1208 | 1.1.20.100.413 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1213 | 1.1.20.100.414 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1214 | 1.1.20.100.415 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1215 | 1.1.20.100.416 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1217 | 1.1.20.100.417 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1218 | 1.1.20.100.418 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1219 | 1.1.20.100.419 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1220 | 1.1.20.100.420 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1221 | 1.1.20.100.421 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1222 | 1.1.20.100.422 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1223 | 1.1.20.100.423 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1234 | 1.1.20.100.424 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 1235 | 1.1.20.100.425 | CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO | 5 |
| 16 S | 1.1.20.2 | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS | 4 |
| 17 S | 1.1.20.3 | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | 4 |
| 532 | 1.1.20.300.001 | (-) DEVEDORES INCORRÁVEIS | 5 |
| 605 S | 1.1.20.4 | CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO | 4 |
| 606 | 1.1.20.400.001 | CARTÕES DE CRÉDITO A RECEBER | 5 |

| Código T | Classificação | Nome | Grau |
|----------|----------------|---|------|
| 18 S | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 3 |
| 19 S | 1.1.30.1 | BANCOS CONTA VINCULADA | 4 |
| 20 S | 1.1.30.2 | TÍTULOS A RECEBER | 4 |
| 21 S | 1.1.30.3 | CHEQUES EM COBRANÇA | 4 |
| 22 S | 1.1.30.4 | DIVIDENDOS A RECEBER | 4 |
| 520 | 1.1.30.400.001 | DIVIDENDOS A RECEBER | 5 |
| 23 S | 1.1.30.5 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 4 |
| 1246 | 1.1.30.500.001 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 5 |
| 572 | 1.1.30.500.001 | COMPRAS PARA RECEBIMENTO FUTURO | 5 |
| 24 S | 1.1.30.6 | ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | 4 |
| 25 | 1.1.30.600.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | 5 |
| 26 | 1.1.30.600.002 | ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO | 5 |
| 525 | 1.1.30.600.003 | ADIANTAMENTO DE FÉRIAS | 5 |
| 27 S | 1.1.30.7 | EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS | 4 |
| 28 S | 1.1.30.8 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 4 |
| 29 | 1.1.30.800.001 | IRRF A RECUPERAR | 5 |
| 30 | 1.1.30.800.002 | IRRF A RECUPERAR | 5 |
| 31 | 1.1.30.800.003 | IRRF A RECUPERAR | 5 |
| 32 | 1.1.30.800.004 | IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA | 5 |
| 33 | 1.1.30.800.005 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA | 5 |
| 34 | 1.1.30.800.006 | TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE | 5 |
| 35 | 1.1.30.800.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | 5 |
| 36 | 1.1.30.800.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | 5 |
| 37 | 1.1.30.800.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | 5 |
| 38 | 1.1.30.800.010 | INSS A COMPENSAR | 5 |
| 39 | 1.1.30.800.011 | BÔNUS DE ADIPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR | 5 |
| 40 | 1.1.30.800.012 | COFINS A RECUPERAR | 5 |
| 41 | 1.1.30.800.013 | PIS A RECUPERAR | 5 |
| 42 | 1.1.30.800.014 | COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO | 5 |
| 43 | 1.1.30.800.015 | PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO | 5 |
| 476 | 1.1.30.800.016 | INSS A RECUPERAR | 5 |
| 1245 | 1.1.30.800.017 | SIMPLES PAGO A MAIOR | 5 |
| 44 S | 1.1.30.9 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO | 4 |
| 45 | 1.1.30.900.001 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER | 5 |
| 46 S | 1.1.4 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 3 |
| 47 S | 1.1.40.1 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS | 4 |
| 48 | 1.1.40.100.001 | APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL | 5 |
| 49 S | 1.1.40.2 | ACÕES | 4 |
| 50 S | 1.1.40.3 | DEBÊNTURES | 4 |
| 51 | 1.1.40.300.001 | VALOR NOMINAL | 5 |
| 52 | 1.1.40.300.002 | (-) DESAJUSTO A APROPRIAR | 5 |
| 53 S | 1.1.5 | ESTOQUE | 3 |
| 54 S | 1.1.50.1 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 4 |
| 55 | 1.1.50.100.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 5 |
| 574 | 1.1.50.100.002 | FRETE S/ COMPRAS DE MERCADORIAS | 5 |
| 609 | 1.1.50.100.003 | (-) COFINS S/ COMPRAS | 5 |
| 612 | 1.1.50.100.004 | (-) ICM S/ ENTRADAS | 5 |
| 613 | 1.1.50.100.005 | OUTRAS ENTRADAS | 5 |
| 614 | 1.1.50.100.006 | (-) PIS S/ COMPRAS | 5 |
| 617 | 1.1.50.100.007 | (-) SAÍDAS DE MERCADORIAS | 5 |
| 573 S | 1.1.50.2 | PRODUTOS E INSUMOS | 4 |
| 56 | 1.1.50.200.002 | MAT. P/ INDUSTRIALIZAÇÃO | 5 |
| 57 | 1.1.50.200.003 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO | 5 |
| 58 | 1.1.50.200.004 | OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS | 5 |
| 59 | 1.1.50.200.005 | PRODUTOS ACABADOS | 5 |

| Código T | Classificação | Nome | Grau |
|---------------|----------------|---|----------|
| 60 | 1.1.50.200.006 | PRODUTOS EM ELABORAÇÃO | 5 |
| 528 | 1.1.50.200.007 | FRETE S/ COMPRAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO | 5 |
| 61 S | 1.1.50.3 | ALMOXARIFADO | 4 |
| 62 | 1.1.50.300.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | 5 |
| 63 | 1.1.50.300.002 | ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO | 5 |
| 533 S | 1.1.50.4 | ESTOQUE COM TERCEIROS | 4 |
| 534 | 1.1.50.400.001 | ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS | 5 |
| 64 S | 1.1.50.5 | (-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE | 4 |
| 65 S | 1.1.6 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 3 |
| 66 S | 1.1.60.1 | DESPESAS DE MESES SEGUINTES | 4 |
| 67 | 1.1.60.100.001 | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 5 |
| 68 | 1.1.60.100.002 | ASSINATURAS E ANUIDADES | 5 |
| 501 S | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 2 |
| 69 S | 1.2.1 | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 3 |
| 70 S | 1.2.10.1 | CLIENTES | 4 |
| 72 | 1.2.10.100.001 | CLIENTE B | 5 |
| 73 | 1.2.10.100.002 | CLIENTE C | 5 |
| 511 | 1.2.10.100.003 | CONSUMIDOR FINAL | 5 |
| 74 S | 1.2.10.2 | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS | 4 |
| 75 S | 1.2.10.3 | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | 4 |
| 76 S | 1.2.2 | OUTROS CRÉDITOS | 3 |
| 77 S | 1.2.20.1 | TÍTULOS A RECEBER | 4 |
| 78 S | 1.2.20.2 | BANCOS CONTA VINCULADA | 4 |
| 79 S | 1.2.20.3 | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 4 |
| 80 S | 1.2.20.4 | SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | 4 |
| 535 | 1.2.20.400.001 | EMPRÉSTIMO SÓCIO A | 5 |
| 81 S | 1.2.20.5 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 4 |
| 82 S | 1.2.20.6 | DEPÓSITOS JUDICIAIS | 4 |
| 83 S | 1.2.20.7 | EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS | 4 |
| 84 S | 1.2.20.8 | TRIBUTOS A RECUPERAR | 4 |
| 536 | 1.2.20.800.001 | ICMS A RECUPERAR - LONGO PRAZO | 5 |
| 85 S | 1.2.20.9 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS | 4 |
| 537 | 1.2.20.900.001 | PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR - LONGO PRAZO | 5 |
| 538 | 1.2.20.900.002 | ASSINATURAS E ANUIDADES - LONGO PRAZO | 5 |
| 86 S | 1.2.21.0 | DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS | 4 |
| 1241 S | 1.2.22.0 | CONSÓRCIOS | 4 |
| 1242 | 1.2.22.000.001 | BB ADMIN CONSORCIOS S.A. | 5 |
| 1243 | 1.2.22.000.002 | BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO | 5 |
| 1244 | 1.2.22.000.003 | OUROCAP PM | 5 |
| 88 S | 1.2.3 | INVESTIMENTOS | 3 |
| 89 S | 1.2.30.1 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 4 |
| 90 | 1.2.30.100.001 | CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL | 5 |
| 91 | 1.2.30.100.002 | CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO | 5 |
| 92 | 1.2.30.100.003 | (-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL | 5 |
| 93 | 1.2.30.100.004 | (-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO | 5 |
| 94 | 1.2.30.100.005 | CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO | 5 |
| 95 S | 1.2.30.2 | CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO | 4 |
| 96 S | 1.2.30.3 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 4 |
| 97 S | 1.2.30.4 | PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS | 4 |
| 98 | 1.2.30.400.001 | FINOR | 5 |
| 99 | 1.2.30.400.002 | FINAM | 5 |
| 100 S | 1.2.30.5 | IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO | 4 |

| Código T | Classificação | Nome | Grau |
|--------------|----------------|---|----------|
| 101 S | 1.2.30.6 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 4 |
| 102 | 1.2.30.600.001 | OBJETOS DE ARTE | 5 |
| 103 | 1.2.30.600.002 | CAUÇÕES PERMANENTES | 5 |
| 104 S | 1.2.30.7 | (-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE | 4 |
| 105 | 1.2.30.700.001 | (-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIV. PATRIM | 5 |
| 106 | 1.2.30.700.002 | (-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID | 5 |
| 107 | 1.2.30.700.003 | (-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 5 |
| 108 | 1.2.30.700.004 | (-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS | 5 |
| 109 | 1.2.30.700.005 | (-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO | 5 |
| 110 | 1.2.30.700.006 | (-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 5 |
| 111 S | 1.2.4 | IMOBILIZADO | 3 |
| 112 S | 1.2.40.1 | IMÓVEIS | 4 |
| 113 | 1.2.40.100.001 | TERRENOS | 5 |
| 114 | 1.2.40.100.002 | EDIFÍCIOS | 5 |
| 115 | 1.2.40.100.003 | CONSTRUÇÕES | 5 |
| 116 S | 1.2.40.2 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 4 |
| 117 | 1.2.40.200.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5 |
| 118 S | 1.2.40.3 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 4 |
| 119 | 1.2.40.300.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 5 |
| 120 S | 1.2.40.4 | VEÍCULOS | 4 |
| 121 | 1.2.40.400.001 | VEÍCULOS | 5 |
| 122 S | 1.2.40.5 | RECURSOS NATURAIS | 4 |
| 124 S | 1.2.40.6 | IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | 4 |
| 125 S | 1.2.40.7 | (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 4 |
| 126 | 1.2.40.700.001 | (-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS | 5 |
| 127 | 1.2.40.700.002 | (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5 |
| 128 | 1.2.40.700.003 | (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 5 |
| 129 | 1.2.40.700.004 | (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS | 5 |
| 130 | 1.2.40.700.005 | (-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS | 5 |
| 618 | 1.2.40.700.006 | (-) DEPRECIACÃO DE EQUIP. PROC. DE DADOS | 5 |
| 615 S | 1.2.40.8 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS | 4 |
| 616 | 1.2.40.800.001 | EQUIP. DE PROCESSAMENTOS DE DADOS | 5 |
| 502 S | 1.2.5 | INTANGÍVEL | 3 |
| 123 S | 1.2.50.1 | MARCAS, DIREITOS E PATENTES | 4 |
| 131 | 1.3.30.500.005 | (-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES | 5 |
| 149 S | 2 | PASSIVO | 1 |
| 150 S | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 2 |
| 552 | 2.1.01.010.002 | CAPITAL DE GIRO BB | 5 |
| 1252 | 2.1.02.010.000 | D & E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA | 5 |
| 1253 | 2.1.02.010.001 | A M T COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | 5 |
| 600 | 2.1.05.010.002 | PARCELAMENTO ESPECIAL SIMPLES NACIONAL | 5 |
| 238 | 2.1.06.020.000 | PENSAO ALIMENTÍCIA A PAGAR | 5 |
| 239 S | 2.1.06.03 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 4 |
| 240 | 2.1.06.030.000 | ADIANTAMENTO CLIENTES | 5 |
| 164 S | 2.1.1 | FORNECEDORES | 3 |
| 165 S | 2.1.10.1 | FORNECEDORES | 4 |
| 506 | 2.1.10.100.001 | IGARATA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA | 5 |
| 689 | 2.1.10.100.002 | ROSENI M DA SILVA | 5 |
| 690 | 2.1.10.100.003 | MEDEIROS E QUEIROZ LTDA | 5 |
| 691 | 2.1.10.100.004 | SJM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 5 |
| 692 | 2.1.10.100.005 | MIXX ATACADO LTDA | 5 |
| 693 | 2.1.10.100.006 | M J BEZERRA DA SILVA | 5 |

| Código T | Classificação | Nome | Grau |
|----------|----------------|---|------|
| 694 | 2.1.10.100.007 | FREEZER CARNES E LATICÍNIOS LTDA | 5 |
| 695 | 2.1.10.100.008 | ROSEMBERG DE CASTRO RODRIGUES EIRELI | 5 |
| 696 | 2.1.10.100.009 | ESTAR BEM COM. ATAC. DE ALIM. LTDA EPP | 5 |
| 697 | 2.1.10.100.010 | MEDIEIROS E MEDIEIROS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA | 5 |
| 698 | 2.1.10.100.011 | TMC DISTRIB E ATAC DE ALIMENTOS LTDA | 5 |
| 699 | 2.1.10.100.012 | CLEDIMAR MEDIEIROS DE ARAUJO ME | 5 |
| 700 | 2.1.10.100.013 | WALDENBERG MOURA DO AMARAL | 5 |
| 701 | 2.1.10.100.014 | REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA | 5 |
| 702 | 2.1.10.100.015 | JANE INDUSTRIA DE ALIMENTOS NOROESTE LTDA | 5 |
| 703 | 2.1.10.100.016 | PRESCILA DE SOUZA SANTANA | 5 |
| 704 | 2.1.10.100.017 | MAURICIA ALIMENTOS DO NOROESTE LTDA | 5 |
| 705 | 2.1.10.100.018 | DJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 5 |
| 706 | 2.1.10.100.019 | ROSIERNE FERNANDES DE VASCONCELOS FREITAS 03619039428 | 5 |
| 707 | 2.1.10.100.020 | TECIDOS E ARMAZENINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA | 5 |
| 708 | 2.1.10.100.021 | COMEBOM DISTRIBUIDORA LTDA | 5 |
| 709 | 2.1.10.100.022 | FAMA DISTRIBUCAO E LOGISTICA LTDA-ACIOLY DISTRIB | 5 |
| 710 | 2.1.10.100.023 | ZN CARNES E FRIOS EIRELI | 5 |
| 711 | 2.1.10.100.024 | INDUSTRI E COMERCIO DE SABAO GUARANÍ LTDA | 5 |
| 712 | 2.1.10.100.025 | NESTLE BRASIL LTDA | 5 |
| 713 | 2.1.10.100.026 | ATACAO LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE BELEZA | 5 |
| 714 | 2.1.10.100.027 | COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS | 5 |
| 715 | 2.1.10.100.028 | VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA | 5 |
| 716 | 2.1.10.100.029 | INDUSTRIAS UNIDAS SM LTDA | 5 |
| 717 | 2.1.10.100.030 | ATACAO S.A. | 5 |
| 718 | 2.1.10.100.031 | GBL ALIMENTOS S/A | 5 |
| 719 | 2.1.10.100.032 | STER BOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 5 |
| 720 | 2.1.10.100.033 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SERIDO LTDA | 5 |
| 721 | 2.1.10.100.034 | F.F. DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA | 5 |
| 722 | 2.1.10.100.035 | MUNDO DOS ESPETININHOS PAULISTA LTDA | 5 |
| 723 | 2.1.10.100.036 | CASA DA LARANJA NATAL COMERCIO ATACADIST | 5 |
| 724 | 2.1.10.100.037 | SAO BRAZ S/A IND COM DE ALIMENTOS | 5 |
| 725 | 2.1.10.100.038 | J M REDES E VARIEDADES LTDA - ME | 5 |
| 726 | 2.1.10.100.039 | ODA-CENTRAL DE DISTRIB AZEVEDO LTDA | 5 |
| 727 | 2.1.10.100.040 | J O DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 5 |
| 728 | 2.1.10.100.041 | REDE IREN MILECH MERC LTDA SATEL | 5 |
| 729 | 2.1.10.100.042 | RANNIER COSTA MARQUES 00998327407 | 5 |
| 730 | 2.1.10.100.043 | SIDORE INDUSTRIA COMERCIO DE REFRIGERANTES LTDA | 5 |
| 731 | 2.1.10.100.044 | THOMPSON FERREIRA MANUTENCAO E REPARO DE APARELHOS EIRELI | 5 |
| 732 | 2.1.10.100.045 | JOS CLAUDIO DA SILVA - ME | 5 |
| 733 | 2.1.10.100.046 | AUTO POSTO SAO TOME LTDA - ME | 5 |
| 734 | 2.1.10.100.047 | ARIAN PEREIRA DE AMAJAO | 5 |
| 735 | 2.1.10.100.048 | G. L. NOBREGA HORTIFRUTI | 5 |
| 736 | 2.1.10.100.049 | A. C. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI | 5 |
| 737 | 2.1.10.100.050 | RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA LTDA | 5 |
| 738 | 2.1.10.100.051 | CASA MORTE LTDA | 5 |
| 739 | 2.1.10.100.052 | MULTIGIRO COM E DIST LTDA | 5 |
| 740 | 2.1.10.100.053 | DIST DE PERF E COSMET FERREIRA LTDA | 5 |
| 741 | 2.1.10.100.054 | NORISA REFRIGERANTES S.A. | 5 |
| 742 | 2.1.10.100.055 | LATICÍNIOS BELO VALE LTDA | 5 |
| 743 | 2.1.10.100.056 | BRF - BRASIL FOODS S A | 5 |
| 744 | 2.1.10.100.057 | DAB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA | 5 |
| 745 | 2.1.10.100.058 | CENTRAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 5 |
| 746 | 2.1.10.100.059 | L FAGUNDES GURGEL | 5 |
| 747 | 2.1.10.100.060 | ALVARO LACTEOS NOROESTE S.A | 5 |
| 748 | 2.1.10.100.061 | TRA DISTRIBUIDORA, LOGISTICA LTDA | 5 |
| 749 | 2.1.10.100.062 | S2747930 JOAO VICTOR CARRELO DE OLIVEIRA | 5 |
| 750 | 2.1.10.100.063 | E B DE ARAUJO FILHO | 5 |
| 751 | 2.1.10.100.064 | INDUSTRIA ALIMENTICIA TRES DE MAIO SA | 5 |
| 752 | 2.1.10.100.065 | BOM FRIGO | 5 |
| 753 | 2.1.10.100.066 | UNILEVER BRASIL LTDA | 5 |
| 754 | 2.1.10.100.067 | BUNGE ALIMENTOS S/A | 5 |
| 755 | 2.1.10.100.068 | ALIANÇA ATAC DE ALIMENTOS LTDA | 5 |
| 756 | 2.1.10.100.069 | J. L. HORTIFRUTIGRANJEIROS | 5 |

| Código T | Classificação | Nome | Grau |
|--------------|----------------|---|----------|
| 757 | 2.1.10.100.070 | DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A | 5 |
| 758 | 2.1.10.100.071 | J P BARRIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS | 5 |
| 759 | 2.1.10.100.072 | MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUCAO SA | 5 |
| 1249 | 2.1.10.100.073 | FORNEDORES DIVERSOS | 5 |
| 1195 | 2.1.10.100.169 | FORNEDORES DIVERSOS | 5 |
| 1209 | 2.1.10.100.170 | REFINE INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO E B DE ARAUJO FILHO LTDA | 5 |
| 1210 | 2.1.10.100.171 | PATRICIA IRACEMA AZEVEDO DA NUBREGA LOUREIRO | 5 |
| 1216 | 2.1.10.100.172 | ATACAO S.A. | 5 |
| 1224 | 2.1.10.100.173 | ELEMENTAL COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA | 5 |
| 1225 | 2.1.10.100.174 | CARREFOUR COM. E IND. LTDA | 5 |
| 1226 | 2.1.10.100.175 | NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 5 |
| 1227 | 2.1.10.100.176 | DIMETAIS COMERCIO E SERVIÇO LTDA | 5 |
| 1228 | 2.1.10.100.177 | NOEME FERNANDES DOS SANTOS NEVYS LTDA | 5 |
| 1229 | 2.1.10.100.178 | CBS EMPREENDIMENTOS LTDA | 5 |
| 1230 | 2.1.10.100.179 | M E DE OLIVEIRA CALUSSILTA | 5 |
| 1231 | 2.1.10.100.180 | ADEGA FARREI LTDA | 5 |
| 1232 | 2.1.10.100.181 | MARCONI EDSON MAIA EPP | 5 |
| 1233 | 2.1.10.100.182 | | 5 |
| 168 S | 2.1.10.2 | FORNEDORES ESTRANGEIROS | 4 |
| 169 S | 2.1.2 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | 3 |
| 170 S | 2.1.20.1 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 4 |
| 171 | 2.1.20.100.001 | IPI A RECOLHER | 5 |
| 172 | 2.1.20.100.002 | ICMS A RECOLHER | 5 |
| 173 | 2.1.20.100.003 | ISS A RECOLHER | 5 |
| 174 | 2.1.20.100.004 | PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA | 5 |
| 175 | 2.1.20.100.005 | PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO | 5 |
| 176 | 2.1.20.100.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 5 |
| 177 | 2.1.20.100.007 | CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER | 5 |
| 178 | 2.1.20.100.008 | IRRF A RECOLHER | 5 |
| 179 | 2.1.20.100.009 | PIS A RECOLHER | 5 |
| 180 | 2.1.20.100.010 | COPINS A RECOLHER | 5 |
| 181 | 2.1.20.100.011 | PROVISAO PARA IOF | 5 |
| 182 | 2.1.20.100.012 | CRF A RECOLHER | 5 |
| 183 | 2.1.20.100.013 | ISS RETIDO A RECOLHER | 5 |
| 184 | 2.1.20.100.014 | INSS RETIDO A RECOLHER | 5 |
| 479 | 2.1.20.100.015 | SIMPLIS NACIONAL A RECOLHER | 5 |
| 481 | 2.1.20.100.016 | SUBSTITUICAO TRIBUTARIA A RECOLHER | 5 |
| 483 | 2.1.20.100.017 | REFTS A RECOLHER | 5 |
| 485 | 2.1.20.100.018 | FIA A RECOLHER | 5 |
| 487 | 2.1.20.100.019 | PIS RETIDO A RECOLHER | 5 |
| 488 | 2.1.20.100.020 | COPINS RETIDO A RECOLHER | 5 |
| 489 | 2.1.20.100.021 | CONTRIBUICAO SOCIAL RETIDA A RECOLHER | 5 |
| 490 | 2.1.20.100.022 | FUNRURAL A RECOLHER | 5 |
| 491 | 2.1.20.100.023 | CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER | 5 |
| 508 | 2.1.20.100.024 | INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER | 5 |
| 512 | 2.1.20.100.025 | ICMS ANTECIPADO A RECOLHER | 5 |
| 513 | 2.1.20.100.026 | ICMS ANTECIPACAO TOTAL ST A RECOLHER | 5 |
| 185 S | 2.1.3 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA | 3 |
| 186 S | 2.1.30.1 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 4 |
| 187 | 2.1.30.100.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 5 |
| 188 | 2.1.30.100.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 5 |
| 189 | 2.1.30.100.003 | GRATIFICAÇÕES A PAGAR | 5 |
| 166 | 2.1.30.100.004 | FÉRIAS A PAGAR | 5 |
| 167 | 2.1.30.100.005 | RESCISÕES A PAGAR | 5 |
| 218 | 2.1.30.100.006 | BOLSA-AUXÍLIO A PAGAR | 5 |
| 531 | 2.1.30.100.007 | PENSÕES ALIMENTÍCIAS A PAGAR | 5 |
| 190 S | 2.1.30.2 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 4 |
| 191 | 2.1.30.200.001 | INSS A RECOLHER | 5 |
| 192 | 2.1.30.200.002 | FGTS A RECOLHER | 5 |

| Código T | Classificação | Nome | Grau |
|--------------|-----------------|--|----------|
| 494 | 2.1.30.200.003 | PIS 5/ FOLHA A RECOLHER | 5 |
| 193 S | 2.1.30.3 | PROVISÕES | 4 |
| 194 | 2.1.30.300.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | 5 |
| 195 | 2.1.30.300.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 5 |
| 196 | 2.1.30.300.003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 5 |
| 197 | 2.1.30.300.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 5 |
| 198 | 2.1.30.300.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 5 |
| 199 | 2.1.30.300.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 5 |
| 495 | 2.1.30.300.007 | PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 5 |
| 496 | 2.1.30.300.008 | PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 5 |
| 200 S | 2.1.4 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3 |
| 201 S | 2.1.40.1 | ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | 4 |
| 202 S | 2.1.40.2 | CONTAS A PAGAR | 4 |
| 510 | 2.1.40.200.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 5 |
| 203 S | 2.1.40.3 | ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR | 4 |
| 204 S | 2.1.40.4 | CONTAS CORRENTES | 4 |
| 205 S | 2.1.40.5 | SEGUROS | 4 |
| 206 S | 2.1.40.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4 |
| 382 S | 2.1.5 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 3 |
| 151 S | 2.1.50.1 | EMPRÉSTIMOS | 4 |
| 152 | 2.1.50.100.001 | EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL | 5 |
| 153 S | 2.1.50.2 | EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO | 4 |
| 154 S | 2.1.50.3 | FINANCIAMENTOS | 4 |
| 155 | 2.1.50.300.001 | FINANCIAMENTO BANCO FINASA | 5 |
| 156 S | 2.1.50.4 | FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS | 4 |
| 157 S | 2.1.50.5 | TÍTULOS A PAGAR | 4 |
| 158 S | 2.1.50.6 | ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO | 4 |
| 159 S | 2.1.50.7 | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 4 |
| 160 S | 2.1.6 | DEBÊNTURES | 3 |
| 161 S | 2.1.60.1 | DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES | 4 |
| 162 S | 2.1.60.2 | DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS | 4 |
| 163 S | 2.1.60.3 | (-) DESÁGIO A APROPRIAR | 4 |
| 207 S | 2.1.7 | DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL | 3 |
| 208 S | 2.1.70.1 | DIVIDENDOS | 4 |
| 209 | 2.1.70.100.001 | DIVIDENDOS PROPOSTOS | 5 |
| 210 | 2.1.70.100.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | 5 |
| 211 S | 2.1.70.2 | PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS | 4 |
| 212 | 2.1.70.200.001 | PARTICIPAÇÕES PROPOSTAS A ADMINISTRADORES | 5 |
| 213 | 2.1.70.200.002 | PARTICIPAÇÕES PROPOSTAS A EMPREGADOS | 5 |
| 214 | 2.1.70.200.003 | PARTICIPAÇÕES A PAGAR | 5 |
| 215 S | 2.1.70.3 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO | 4 |
| 216 | 2.1.70.300.001 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR | 5 |
| 241 S | 2.2 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 2 |
| 503 S | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 2 |
| 217 S | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 3 |
| 227 S | 2.2.10.1 | FORNECEDORES | 4 |
| 229 | 2.2.10.100.001 | FORNECEDOR A | 5 |
| 230 | 2.2.10.100.002 | FORNECEDOR B | 5 |
| 231 S | 2.2.10.2 | FORNECEDORES ESTRANGEIROS | 4 |
| 232 S | 2.2.10.3 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 4 |
| 234 | 2.2.10.300.001 | PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS | 5 |
| 235 | 2.2.10.300.002 | PROVISÃO PARA CSLL SOBRE LUCROS DIFERIDOS | 5 |
| 236 S | 2.2.10.4 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4 |

| Código T | Classificação | Nome | Grau |
|---------------|------------------|--|----------|
| 219 S | 2.2.10.5 | EMPRÉSTIMOS | 4 |
| 220 S | 2.2.10.6 | EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS | 4 |
| 221 S | 2.2.10.7 | FINANCIAMENTOS | 4 |
| 222 | 2.2.10.700.001 | BANCO FINASA S/A | 5 |
| 223 S | 2.2.10.8 | FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS | 4 |
| 225 S | 2.2.10.9 | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 4 |
| 226 S | 2.2.11.0 | OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS | 4 |
| 224 S | 2.2.11.1 | TÍTULOS A PAGAR | 4 |
| 1238 S | 2.2.11.2 | PARCELAMENTOS | 4 |
| 1193 S | 2.2.11.2 | PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO | 4 |
| 1239 | 2.2.11.200.001 | PARCELAMENTO RFB | 5 |
| 1194 | 2.2.11.200.001 | PARCELAMENTOS ESTADUAIS | 5 |
| 1240 | 2.2.11.200.002 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL | 5 |
| 1211 S | 2.2.11.3 | TRANSFERÊNCIAS ENTRE FILIAIS | 4 |
| 1212 | 2.2.11.300.001 | TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS | 5 |
| 242 S | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2 |
| 268 S | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2 |
| 269 S | 2.3.01 | CAPITAL SOCIAL | 3 |
| 274 S | 2.3.02 | RESERVAS | 3 |
| 275 S | 2.3.02.01 | RESERVAS DE CAPITAL | 4 |
| 276 | 2.3.02.010.000 | RESERVA DE CORREÇÃO DO CAPITAL REALIZADO | 5 |
| 277 S | 2.3.02.02 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 4 |
| 278 | 2.3.02.020.000 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 5 |
| 279 S | 2.3.02.03 | RESERVAS DE LUCROS | 4 |
| 280 | 2.3.02.030.000 | RESERVA DE LUCROS | 5 |
| 281 | 2.3.02.030.000 | RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL | 5 |
| 282 S | 2.3.02.04 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4 |
| 243 S | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 3 |
| 244 S | 2.3.10.1 | CAPITAL SUBSCRITO | 4 |
| 245 | 2.3.10.100.001 | CAPITAL SOCIAL SÓCIO A | 5 |
| 603 | 2.3.10.100.002 | CAPITAL SOCIAL SÓCIO B | 5 |
| 246 S | 2.3.10.2 | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 4 |
| 247 | 2.3.10.200.001 | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR SÓCIO 01 | 5 |
| 604 | 2.3.10.200.002 | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR SÓCIO 02 | 5 |
| 524 S | 2.3.2 | RESERVAS | 3 |
| 249 S | 2.3.20.1 | RESERVAS DE CAPITAL | 4 |
| 251 | 2.3.20.100.001 | ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES | 5 |
| 252 | 2.3.20.100.002 | DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS | 5 |
| 253 | 2.3.20.100.003 | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA | 5 |
| 250 | 2.3.20.100.004 | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO | 5 |
| 254 S | 2.3.20.2 | RESERVA DE REAVALIAÇÃO | 4 |
| 256 | 2.3.20.200.001 | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS | 5 |
| 255 | 2.3.20.200.002 | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS | 5 |
| 257 S | 2.3.20.3 | RESERVAS DE LUCROS | 4 |
| 259 | 2.3.20.300.001 | RESERVA ESTATUTÁRIA | 5 |
| 260 | 2.3.20.300.002 | RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS | 5 |
| 261 | 2.3.20.300.003 | RESERVA DE LUCROS A REALIZAR | 5 |
| 262 | 2.3.20.300.004 | RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATORIO | 5 |
| 263 | 2.3.20.300.005 | RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL | 5 |
| 258 | 2.3.20.300.006 | RESERVA LEGAL | 5 |
| 264 S | 2.3.3 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 3 |
| 265 S | 2.3.30.1 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4 |

| Código T | Classificação | Nome | Grau |
|---------------|------------------|--|----------|
| 266 | 2.3.30.100.001 | LUCROS ACUMULADOS | 5 |
| 267 | 2.3.30.100.002 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 5 |
| 567 S | 2.3.30.2 | LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | 4 |
| 1248 | 2.3.30.200.001 | (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | 5 |
| 522 | 2.3.30.200.004 | LUCRO DO EXERCÍCIO | 5 |
| 523 | 2.3.30.200.005 | (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | 5 |
| 568 S | 2.3.30.3 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4 |
| 562 | 2.3.30.300.006 | AJUSTES CREDITORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5 |
| 563 | 2.3.30.300.007 | (-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5 |
| 402 S | 3 | RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP. | 1 |
| 403 S | 3.1 | RECEITA LÍQUIDA | 2 |
| 1298 | 3.1.02.010.000 | CUSTO DAS MATÉRIAS PRIMAS | 5 |
| 299 S | 3.1.02.02 | CUSTO DOS PRODUTOS ACABADOS | 4 |
| 404 S | 3.1.1 | RECEITA BRUTA | 3 |
| 405 S | 3.1.10.1 | RECEITA BRUTAS DE VENDAS | 4 |
| 406 | 3.1.10.100.001 | VENDA DE PRODUTOS | 5 |
| 407 | 3.1.10.100.002 | VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO | 5 |
| 408 | 3.1.10.100.003 | VENDA DE MERCADORIAS | 5 |
| 409 | 3.1.10.100.004 | VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO | 5 |
| 1150 S | 3.1.10.2 | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 4 |
| 1236 S | 3.1.10.2 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | 4 |
| 1237 | 3.1.10.200.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | 5 |
| 413 S | 3.1.2 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 3 |
| 414 S | 3.1.20.1 | (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES | 4 |
| 415 | 3.1.20.100.001 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS | 5 |
| 416 | 3.1.20.100.002 | (-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT. | 5 |
| 417 | 3.1.20.100.003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | 5 |
| 418 | 3.1.20.100.004 | (-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT | 5 |
| 419 S | 3.1.20.2 | (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS | 4 |
| 420 | 3.1.20.200.001 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS | 5 |
| 421 | 3.1.20.200.002 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT | 5 |
| 422 | 3.1.20.200.003 | (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA | 5 |
| 423 | 3.1.20.200.004 | (-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT | 5 |
| 424 S | 3.1.20.3 | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 4 |
| 425 | 3.1.20.300.001 | (-) IPI | 5 |
| 426 | 3.1.20.300.002 | (-) ICMS | 5 |
| 427 | 3.1.20.300.003 | (-) ISS | 5 |
| 428 | 3.1.20.300.004 | (-) COFINS | 5 |
| 429 | 3.1.20.300.005 | (-) PIS | 5 |
| 477 | 3.1.20.300.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 5 |
| 478 | 3.1.20.300.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | 5 |
| 480 | 3.1.20.300.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | 5 |
| 482 | 3.1.20.300.009 | (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | 5 |
| 484 | 3.1.20.300.010 | (-) REFEIS | 5 |
| 486 | 3.1.20.300.011 | (-) FIA | 5 |
| 509 | 3.1.20.300.012 | (-) INSS RECEITA BRUTA | 5 |
| 592 S | 3.2 | CUSTOS | 2 |
| 302 S | 3.2.01 | DESPESAS OPERACIONAIS | 3 |
| 303 S | 3.2.01.01 | DESPESAS TRABALHISTAS | 4 |
| 304 | 3.2.01.010.000 | PRO-LABORE | 5 |
| 305 | 3.2.01.010.000 | SALÁRIOS | 5 |
| 306 | 3.2.01.010.000 | HORAS EXTRAS | 5 |
| 307 | 3.2.01.010.000 | FÉRIAS | 5 |
| 313 | 3.2.01.010.001 | VALE TRANSPORTE | 5 |

| Código T | Classificação | Nome | Grau |
|--------------|------------------|--|----------|
| 319 | 3.2.01.010.001 | ABONO SALARIAL | 5 |
| 320 | 3.2.01.010.001 | PREVIDÊNCIA PRIVADA | 5 |
| 321 | 3.2.01.010.001 | ASSISTÊNCIA MÉDICA | 5 |
| 322 S | 3.2.01.02 | ENCARGOS SOCIAIS | 4 |
| 323 | 3.2.01.020.000 | INSS | 5 |
| 324 | 3.2.01.020.000 | FGTS | 5 |
| 325 S | 3.2.01.03 | DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | 4 |
| 326 | 3.2.01.030.000 | ALUGUEL | 5 |
| 270 S | 3.2.1 | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | 3 |
| 271 S | 3.2.10.1 | MATERIAL APLICADO | 4 |
| 272 | 3.2.10.100.001 | MATERIA-PRIMA | 5 |
| 273 S | 3.2.10.2 | MÃO-DE-OBRA DIRETA | 4 |
| 593 | 3.2.10.200.001 | MÃO-DE-OBRA DIRETA | 5 |
| 283 S | 3.2.2 | CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO | 3 |
| 284 S | 3.2.20.1 | MÃO-DE-OBRA INDIRETA | 4 |
| 594 | 3.2.20.100.001 | MÃO-DE-OBRA INDIRETA | 5 |
| 285 S | 3.2.20.2 | MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO | 4 |
| 595 | 3.2.20.200.001 | MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO | 5 |
| 287 S | 3.2.20.3 | MANUTENÇÕES E REPAROS | 4 |
| 598 | 3.2.20.300.001 | CUSTOS INDIRETOS COM MANUTENÇÕES E REPAROS | 5 |
| 286 S | 3.2.20.4 | UTILIDADES E SERVIÇOS | 4 |
| 596 | 3.2.20.400.001 | CUSTOS INDIRETOS COM UTILIDADES E SERVIÇOS | 5 |
| 288 S | 3.2.20.5 | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS | 4 |
| 597 | 3.2.20.500.001 | CUSTOS INDIRETOS COM ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS | 5 |
| 289 S | 3.2.20.6 | DEPRECIações, AMORTIZações E EXAUSTóES | 4 |
| 291 | 3.2.20.600.001 | CUSTOS INDIRETOS COM DEPRECIação, AMORTIZações E EXAUSTóES | 5 |
| 290 S | 3.2.20.7 | COMBUSTIVEL E ENERGIA ELÉTRICA | 4 |
| 292 | 3.2.20.700.001 | CUSTOS INDIRETOS COM COMBUSTIVEL | 5 |
| 462 S | 3.2.3 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 3 |
| 463 S | 3.2.30.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 4 |
| 464 | 3.2.30.100.001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 5 |
| 601 | 3.2.30.100.002 | BONIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO | 5 |
| 514 S | 3.2.4 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 3 |
| 515 S | 3.2.40.1 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 4 |
| 470 | 3.2.40.100.001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 5 |
| 517 | 3.2.40.100.002 | ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST | 5 |
| 516 | 3.2.40.100.003 | ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL | 5 |
| 518 | 3.2.40.100.004 | BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS | 5 |
| 295 S | 3.3 | DESPESAS OPERACIONAIS | 2 |
| 296 S | 3.3.1 | DESPESAS COM VENDAS | 3 |
| 297 S | 3.3.10.1 | DESPESAS COM PESSOAL | 4 |
| 308 | 3.3.10.100.001 | COMISSões S/ VENDAS | 5 |
| 300 | 3.3.10.100.002 | PRêmIOS E GRATIFICações | 5 |
| 539 | 3.3.10.100.003 | VIAGENS E ESTADIAS | 5 |
| 309 S | 3.3.10.3 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 4 |
| 310 | 3.3.10.300.001 | AMOSTRAS GRÁTIS | 5 |
| 540 | 3.3.10.300.002 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 5 |

| Código T | Classificação | Nome | Grau |
|----------|----------------|--|------|
| 311 S | 3.3.10.4 | DESPESAS COM ENTREGA | 4 |
| 312 | 3.3.10.400.001 | FRETES E CARRETOS | 5 |
| 314 S | 3.3.10.5 | DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES | 4 |
| 315 | 3.3.10.500.001 | VIAGENS COMERCIAIS | 5 |
| 316 | 3.3.10.500.002 | HOSPEDAGENS COMERCIAIS | 5 |
| 317 | 3.3.10.500.003 | REFEIÇÕES | 5 |
| 318 | 3.3.10.500.004 | OUTROS GASTOS COM VIAGENS | 5 |
| 327 S | 3.3.10.6 | PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS | 4 |
| 328 | 3.3.10.600.001 | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | 5 |
| 329 S | 3.3.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 3 |
| 330 S | 3.3.20.1 | DESPESAS COM PESSOAL | 4 |
| 331 | 3.3.20.100.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 5 |
| 332 | 3.3.20.100.002 | PRO-LABORE | 5 |
| 333 | 3.3.20.100.003 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES | 5 |
| 334 | 3.3.20.100.004 | 13º SALÁRIO | 5 |
| 335 | 3.3.20.100.005 | FÉRIAS | 5 |
| 336 | 3.3.20.100.006 | INSS | 5 |
| 337 | 3.3.20.100.007 | FGTS | 5 |
| 338 | 3.3.20.100.008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | 5 |
| 339 | 3.3.20.100.009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 5 |
| 492 | 3.3.20.100.010 | VALE TRANSPORTE | 5 |
| 499 | 3.3.20.100.011 | PIS 5/ FOLHA | 5 |
| 521 | 3.3.20.100.012 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS | 5 |
| 528 | 3.3.20.100.013 | BOLSA-AUXÍLIO | 5 |
| 553 | 3.3.20.100.014 | VIAGENS E ESTADIAS | 5 |
| 554 | 3.3.20.100.015 | DESPESAS ALIMENTAÇÃO SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES | 5 |
| 570 | 3.3.20.100.016 | RESCISÕES | 5 |
| 340 S | 3.3.20.2 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 4 |
| 341 | 3.3.20.200.001 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | 5 |
| 342 | 3.3.20.200.002 | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 5 |
| 343 | 3.3.20.200.003 | ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS | 5 |
| 344 | 3.3.20.200.004 | ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) | 5 |
| 345 S | 3.3.20.3 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 4 |
| 346 | 3.3.20.300.001 | PIS | 5 |
| 347 | 3.3.20.300.002 | COFINS | 5 |
| 348 | 3.3.20.300.003 | IPTU | 5 |
| 349 | 3.3.20.300.004 | IPVA | 5 |
| 350 | 3.3.20.300.005 | TAXAS DIVERSAS | 5 |
| 351 | 3.3.20.300.006 | CPMF | 5 |
| 352 | 3.3.20.300.007 | MULTAS DE MORA | 5 |
| 555 | 3.3.20.300.008 | ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES | 5 |
| 599 | 3.3.20.300.009 | OUTROS IMPOSTOS | 5 |
| 608 | 3.3.20.300.010 | ITONS | 5 |
| 353 S | 3.3.20.4 | DESPESAS GERAIS | 4 |
| 354 | 3.3.20.400.001 | ENERGIA ELÉTRICA | 5 |
| 355 | 3.3.20.400.002 | ÁGUA E ESGOTO | 5 |
| 356 | 3.3.20.400.003 | TELEFONE | 5 |
| 357 | 3.3.20.400.004 | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | 5 |
| 358 | 3.3.20.400.005 | SEGUROS | 5 |
| 359 | 3.3.20.400.006 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 5 |
| 360 | 3.3.20.400.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | 5 |
| 361 | 3.3.20.400.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 5 |
| 362 | 3.3.20.400.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 5 |
| 363 | 3.3.20.400.010 | AMORTIZAÇÕES | 5 |
| 364 | 3.3.20.400.011 | REPRODUÇÕES | 5 |
| 365 | 3.3.20.400.012 | DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | 5 |
| 366 | 3.3.20.400.013 | LIVROS, JORNALS E REVISTAS | 5 |

| Código T | Classificação | Nome | Grau |
|----------|----------------|--|------|
| 493 | 3.3.20.400.014 | MULTA DE TRANSITO | 5 |
| 516 | 3.3.20.400.015 | MATERIAL USADO E CONSUMO | 5 |
| 556 | 3.3.20.400.016 | DESPESAS COM CONDOMÍNIO | 5 |
| 557 | 3.3.20.400.017 | DESPESAS CARTORÁRIAS | 5 |
| 558 | 3.3.20.400.018 | DESPESAS COM INTERNET | 5 |
| 559 | 3.3.20.400.019 | MANUTENÇÃO E REPAROS | 5 |
| 560 | 3.3.20.400.020 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 5 |
| 561 | 3.3.20.400.021 | DEPRECIACIONES | 5 |
| 571 | 3.3.20.400.022 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 5 |
| 1190 | 3.3.20.400.023 | DESP. C/ ALUGUEL | 5 |
| 1191 | 3.3.20.400.024 | DESP. C/ ALIMENTAÇÃO | 5 |
| 1192 | 3.3.20.400.025 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | 5 |
| 1250 | 3.3.20.400.026 | DESPESAS DIVERSAS | 5 |
| 1251 | 3.3.20.400.027 | DESP. C/ ALUGUEL | 5 |
| 376 S | 3.3.20.5 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 4 |
| 377 | 3.3.20.500.001 | PROVISÕES P/ PERDAS E AJUSTES DE ATIVOS | 5 |
| 378 | 3.3.20.500.002 | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | 5 |
| 379 | 3.3.20.500.003 | AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO | 5 |
| 430 S | 3.3.3 | DESPESAS FINANCEIRAS | 3 |
| 367 S | 3.3.30.1 | JUROS PASSIVOS | 5 |
| 368 | 3.3.30.100.001 | VARIÁÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS | 5 |
| 369 | 3.3.30.100.002 | VARIÁÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS | 5 |
| 370 | 3.3.30.100.003 | DESCONTO CONCEDIDOS | 5 |
| 371 | 3.3.30.100.004 | JUROS DE MORA | 5 |
| 372 | 3.3.30.100.005 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO | 5 |
| 373 | 3.3.30.100.006 | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS | 5 |
| 374 | 3.3.30.100.007 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 5 |
| 375 | 3.3.30.100.008 | JUROS SOBRE DIVIDENDOS | 5 |
| 435 | 3.3.30.100.009 | MULTAS PAGAS | 5 |
| 569 | 3.3.30.100.010 | TARIFAS BANCÁRIAS | 5 |
| 607 | 3.3.30.100.011 | VARIÁÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS | 5 |
| 436 S | 3.3.30.3 | VARIÁÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS | 4 |
| 437 | 3.3.30.300.001 | VARIÁÇÕES CAMBIAIS ATIVAS | 5 |
| 438 | 3.3.30.300.002 | VARIÁÇÕES CAMBIAIS ATIVAS | 5 |
| 439 S | 3.3.4 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 3 |
| 440 S | 3.3.40.1 | RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS | 4 |
| 610 | 3.3.40.100.001 | (-) CRÉDITOS DE PIS | 5 |
| 611 | 3.3.40.100.002 | (-) CRÉDITO DE COFINS | 5 |
| 441 S | 3.3.40.2 | REVERSO DE PROVISÕES | 4 |
| 602 S | 3.4 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 2 |
| 442 S | 3.4.1 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 3 |
| 443 S | 3.4.10.1 | RECEITAS DIVERSAS | 4 |
| 444 | 3.4.10.100.001 | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS | 5 |
| 445 | 3.4.10.100.002 | VENDAS ACESÓRIAS | 5 |
| 446 | 3.4.10.100.003 | RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | 5 |
| 447 | 3.4.10.100.004 | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | 5 |
| 448 | 3.4.10.100.005 | AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO | 5 |
| 527 | 3.4.10.100.006 | ANOSTRA GRATS | 5 |
| 431 S | 3.4.10.2 | RECEITAS FINANCEIRAS | 4 |
| 432 | 3.4.10.200.001 | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES | 5 |
| 433 | 3.4.10.200.002 | JUROS ATIVOS | 5 |
| 434 | 3.4.10.200.003 | DESCONTOS FINANCEIROS ORTIDOS | 5 |
| 577 | 3.4.10.200.004 | RECEITAS COM BONIFICAÇÃO | 5 |
| 475 | 3.4.10.200.005 | MULTAS RECEBIDAS | 5 |
| 449 S | 3.5 | RESULTADO NÃO OPERACIONAIS | 2 |
| 450 S | 3.5.1 | RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 3 |

| Código T | Classificação | Nome | Grau |
|----------|------------------|--|------|
| 451 S | 3.5.10.1 | RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM | 4 |
| 452 | 3.5.10.100.001 | RECEITA NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA | 5 |
| 453 S | 3.5.10.2 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | 4 |
| 454 | 3.5.10.200.001 | RECEITA NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS | 5 |
| 455 | 3.5.10.200.002 | RECEITA NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS. | 5 |
| 456 | 3.5.10.200.003 | RECEITA NA ALIEN. DE MAQ. EQUIP. FERRAMEN | 5 |
| 457 | 3.5.10.200.004 | RECEITA NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | 5 |
| 458 S | 3.5.10.3 | RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO | 4 |
| 459 | 3.5.10.300.002 | SINISTROS COM IMOBILIZADO | 5 |
| 381 S | 3.5.2 | DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | 3 |
| 383 S | 3.5.20.1 | RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST | 4 |
| 384 | 3.5.20.100.001 | CUSTO NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS | 5 |
| 385 S | 3.5.20.2 | RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB. | 4 |
| 386 | 3.5.20.200.001 | CUSTO NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS | 5 |
| 387 | 3.5.20.200.002 | CUSTO NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS. | 5 |
| 388 | 3.5.20.200.003 | CUSTO NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS | 5 |
| 389 | 3.5.20.200.004 | CUSTO NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | 5 |
| 390 S | 3.5.20.3 | RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB. | 4 |
| 391 | 3.5.20.300.001 | PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO | 5 |
| 392 S | 3.5.20.4 | OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE | 4 |
| 393 | 3.5.20.400.001 | BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES | 5 |
| 394 | 3.5.20.400.002 | BAIXAS DE IMOBILIZADO | 5 |
| 395 | 3.5.20.400.003 | BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO | 5 |
| 396 S | 3.5.20.5 | PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE | 4 |
| 397 | 3.5.20.500.001 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 5 |
| 398 | 3.5.20.500.002 | CONTROLADAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO | 5 |
| 399 | 3.5.20.500.003 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS | 5 |
| 400 S | 3.5.20.6 | PERDAS | 4 |
| 401 | 3.5.20.600.001 | PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO | 5 |
| 507 | 3.5.20.600.002 | PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO | 5 |
| 1196 S | 3.5.20.7 | DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | 4 |
| 1197 | 3.5.20.700.001 | DESPESAS DIVERSAS | 5 |
| 71 S | 4 | IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO | 1 |
| 233 S | 4.1 | IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O LUCRO | 2 |
| 410 S | 4.1.01.01 | RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS | 4 |
| 411 | 4.1.01.01.00.000 | VENDA PRODUTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 5 |
| 412 | 4.1.01.01.00.000 | INDUSTRIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS | 5 |
| 237 S | 4.1.1 | IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 3 |
| 248 S | 4.1.10.1 | IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO | 4 |
| 293 | 4.1.10.100.001 | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | 5 |
| 294 | 4.1.10.100.002 | PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 5 |
| 380 S | 4.2 | PARTICIPAÇÕES | 2 |
| 465 | 4.2.01.020.000 | ALIENAÇÃO DE FERRAMENTAS | 5 |
| 466 | 4.2.01.020.000 | ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS | 5 |
| 467 | 4.2.01.020.000 | ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | 5 |
| 468 S | 4.2.1 | PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS | 3 |
| 469 S | 4.2.10.1 | PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS | 4 |
| 500 | 4.2.10.100.001 | PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - EMPREGADOS | 5 |
| 505 S | 4.2.10.2 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES | 4 |

| Código T | Classificação | Nome | Grau |
|----------|----------------|-------------------------------------|------|
| 519 | 4.2.10.200.002 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES | 5 |
| 460 S | 5 | CONTAS DE AUXILIARES | 1 |
| 461 S | 5.1 | CONTAS AUXILIARES | 2 |
| 471 S | 5.1.1 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 3 |
| 472 S | 5.1.10.1 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 4 |
| 473 | 5.1.10.100.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 5 |
| 474 | 5.1.10.100.002 | GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB. | 5 |
| 578 S | 5.1.2 | TRANSFERÊNCIAS ENTRE FILIAIS | 3 |
| 579 S | 5.1.20.1 | TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS | 4 |
| 580 | 5.1.20.100.001 | TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS | 5 |
| 581 S | 5.1.20.2 | TRANSFERÊNCIAS DE PRODUÇÃO | 4 |
| 582 | 5.1.20.200.001 | TRANSFERÊNCIAS DE PRODUÇÃO | 5 |
| 584 S | 5.1.20.3 | TRANSFERÊNCIAS DE USO E CONSUMO | 4 |
| 586 | 5.1.20.300.001 | TRANSFERÊNCIAS DE USO E CONSUMO | 5 |

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
B- As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº 20250270584 em 19 de Março de 2025;
C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 19 de Março de 2025.

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.687.1194-01

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN: 000274/0
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/0-7

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Natal/RN, 31/12/2024

A
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA.
CRC nº.: RN-000274/O-9
Endereço: AV. JERÔNIMO CÂMARA, 1723 – LAGOA NOVA
NATAL/RN – CEP: 59.063-100

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administradores e responsáveis legais da empresa ENGETECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.559.664/0001-50, que as informações relativas ao período-base 2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos qualquer tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos adicionais ocorridos no período-base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis; ou
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 B- As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº. 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob nº. 20250210584 em 19 de Março de 2025;
 C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Atenciosamente,

Natal/RN, 19 de Março de 2025.

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.687.194-01

Certificamos que o ato da empresa ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01668719401 | HERICK GRACIANO DE ALMEIDA |
| 41606582453 | JOSE EDSON DE SOUSA NUNES |



JUCERN

DISTRE DE MIRANDA BARRETO
SECRETARIO-GERAL
www.empresa.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/04/2025 09:59 SOB Nº. 20250275902
PROTOCOLO: 250275902 DE 11/04/2025
CODIGO DE VERIFICACAO: 12506245765, CNPJ DA SEDE: 18559664000150
NIRE: 24800102637 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 19/03/2025
ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av. Jerônimo Câmara, 1723 - Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.063-100
Telefone: (55) 3511-1111 | Site: www.empresa.gov.br

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 117, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Natal, 31/12/2024

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 016.687.194-01

JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/RN 5124/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01668719401 | |
| 41606582453 | |

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISAIAS GOMES DE BRITO, sob a autenticidade nº 12504664175 em 19/03/2025, protocolo 250210584. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro: 24600102637
CNP-J: 18559664000150
Município: Natal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 12
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

CRC/OAB

Assinante(s) Nome
01668719401 HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
41606582453 JOSE EDSON DE SOUSA NUNES RN5124/O-7

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 19/03/2025 09:52 SOB Nº 20250210584.
PROTOCOLO: 250210584 DE 18/03/2025 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504664175 NIRE: 24600102637
ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

ISAIAS GOMES DE BRITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 19/03/2025
redesim.rn.gov.br

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta: 2460341848
NIRE: 24600102637
Coo. Natureza Jurídica: 206-2
Protocolo Redesim: RNE2400480280

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

| CODIGO ATO | CODIGO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO EVENTO |
|------------|---------------|------|------------------|
| 223 | 223 | 1 | BALANÇO |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____
Nome: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA | Telefone de contato: (84) 3206-0625 | Email: pontualcontadores@pontualcontadores.com
Data: 26/04/2024

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
 Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
 Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será atendido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____ / ____ / ____

Local: _____

Carimbo e Assinatura: _____



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 125, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, município Natal, CNPJ nº 18.559.664/0001-50, Número de Registro (NIRE) 24600102637.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/06/2013
Ato constitutivo: 24101274645

Natal, 01/01/2023

NOILMA AZEVEDO MARCELINO DE OLIVEIRA
PONTUAL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/RN 008401/0-2

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
Sócio, Administrador
CPF 016.687.194-01

| DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA | | | | 2ª VIA - EMPRESÁRIO | |
|--|----------------------|---------------------------------|--|---------------------|--|
| Protocolo Junta 240341848 | NIRE 24600102637 | Cód. Natureza Jurídica 206-2 | Protocolo Redesim RNE2400480280 | | |
| 1- REQUERIMENTO | | | | | |
| ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. NOME: HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo: | | | | | |
| REGISTRO DO COMÉRCIO | | | | | |
| CODIGO ATO | CODIGO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO EVENTO | | |
| 223 | 223 | 1 | BALANÇO | | |
| Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____ | | | | | |
| Nome: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA Telefone de contato: (84) 3206-0625 Email: pontualcontadores@pontualcontadores.com | | | | | |
| Data: 26/04/2024 | | | | | |
| 2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Abertura / Alteração / Extinção / Outros <input type="checkbox"/> Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG) <input type="checkbox"/> Outros a especificar: | | | | | |
| 3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega | | | | | |
| Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente. | | | | | |
| Recebido em: ____/____/____ | Local: | Carimbo e Assinatura: | | | |

Contém este livro 123 folhas numeradas do No. 1 ao 123 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LT DA

Ramo Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos a utomotores

Endereço AV NEVALDO ROCHA, 2185

Complemento

Bairro ALECRIM

Município NATAL

Estado RN

Inscrição no CNPJ 18.559.664/0001-50

Inscrição Estadual 202910393

Registro na junta 24600102637 Data registro: 17/06/2013

Inscrição Municipal 2135686

NATAL, 01/01/2023

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
TITULAR
CPF: 016.687.194-01

NOILMA AZEVEDO MARCELINO DE OLIVEIRA PONTUAL
Reg. no CRC - RN sob o No. 008401/0-2
CPF: 010.398.464-08

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2023 | 2022 |
|---|---------------|---------------|
| ATIVO | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| CIRCULANTE | 1.785.581,45D | 1.586.294,05D |
| DISPONIBILIDADES | 1.277.319,64D | 1.035.801,02D |
| CAXA | 563.181,37D | 175.737,06D |
| BANCOS | 481.592,86D | 175.737,06D |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 33.909,59D | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 47.678,92D | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 243.921,77D | 122.519,81D |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 31.181,19D | 115.883,60D |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 206.102,37D | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 6.636,21D | 6.636,21D |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 420.216,50D | 727.544,15D |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 420.216,50D | 727.544,15D |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 588.261,81D | 500.493,03D |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 13.932,60D | 13.932,60D |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 550.784,00D | 551.621,90D |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 6.454,79C | 5.061,47C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 1.785.581,45C | 1.586.294,05C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 273.871,98C | 154.937,56C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 3.009,94C | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 3.009,94C | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 44.973,42C | 48.489,91C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 7.845,54C | 6.465,78C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 12.961,70C | 31.038,32C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 24.476,70C | 30.915,81C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 44.764,00C | 46.539,44C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 123,76C | 99,16C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 44.641,84C | 46.440,28C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 107.466,87C | 59.988,21C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 73.657,15C | 59.988,21C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 73.657,15C | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 121.008,88C | 121.008,88C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 121.008,88C | 121.008,88C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 121.008,88C | 121.008,88C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 1.390.700,59C | 1.310.347,61C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 500.000,00C | 500.000,00C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 500.000,00C | 500.000,00C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 808.700,59C | 810.347,61C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 890.700,59C | 147.279,67C |
| VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO INTERMEDIÁRIO | 0,00 | 663.067,94C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.785.581,45 (um milhão setecentas e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco centavos)

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 11, registrado na JUCERN sob nº 20240119311, em 26/04/2024.
C - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
D - A sociedade não possui Auditor Independente.

NATAL, 31 de Dezembro de 2023

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
TITULAR
CPF: 016.687.194-01

NOILMA AZEVEDO MARCELINO DE OLIVEIRA PONTUAL
Reg. no CRC - RN sob o No. 008401/0-2
CPF: 010.398.464-08

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| Descrição | 2023 | 2022 |
|---|---------------------|---------------------|
| Receita Operacional | 2.073.458,79 | 1.359.083,55 |
| REVENHA DE MERCADORIAS | 1.001.109,04 | 1.001.548,99 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 706.347,58 | 358.534,56 |
| Deduzidas | (139.189,72) | (128.433,76) |
| SIMPLAS NACIONAL | (109.189,72) | (129.433,76) |
| Receita Líquida | 1.864.267,67 | 1.229.649,79 |
| Lucro das Mercadorias Vendidas | (436.936,24) | (300.164,96) |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (436.936,24) | (300.164,96) |
| Lucro ou Prejuízo Bruto | 1.427.331,43 | 929.484,83 |
| Despesas Operacionais | (965.348,85) | (835.624,45) |
| Despesas Com Pessoal | (137.371,56) | (142.209,55) |
| 13 - SALÁRIO | (10.550,40) | (8.612,71) |
| ADICIONAL INSALUBRIDADE | (892,41) | (2.284,73) |
| FÉRIAS | (11.943,92) | (10.222,06) |
| SALÁRIOS | (103.447,78) | (107.887,32) |
| VALE FERREIRO | 0,00 | (2,00) |
| FGTS | (10.017,95) | (13.776,94) |
| Despesas Administrativas | (735.983,87) | (96.575,22) |
| AGUA E ENERGIA | (1.048,39) | (927,67) |
| SERVIDALHEIRA | (7.093,33) | 0,00 |
| SEGUROS | 0,00 | (312,49) |
| DEPRECIACÃO AMORTIZACÃO | (1.393,32) | (1.393,32) |
| SERVICHO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | (890,00) | (10.279,19) |
| TELÉFONO | (1.413,77) | (207,65) |
| MATERIAL DE CONSUMO | (588.763,86) | (36.391,13) |
| DESPESAS COM CORREÇÃO | (135.889,46) | (47.063,77) |
| Impostos, Taxas e Contribuições | (82.874,47) | (16.868,45) |
| JORNAL E IMPRIMISSIMOS | (55.705,59) | (16.742,60) |
| IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS | (12.168,88) | (6,09) |
| IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS | 0,00 | (120,00) |
| Despesas Financeiras | (8.798,95) | (9.891,23) |
| DESPESAS BANCÁRIAS | (8.798,95) | (9.891,23) |
| Receitas Financeiras | 0,00 | 89,47 |
| REND. APRE. ALIENATR. ACUMULADA | 0,00 | 89,47 |
| Outras Despesas Operacionais | 0,00 | (881,91) |
| MULTAS PUNITIVAS | 0,00 | (881,91) |
| Resultado Operacional Líquido | 461.981,98 | 663.067,94 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 461.981,98 | 663.067,94 |

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 11, registrado na JUCERN sob nº 20240319311, em 26/04/2024.
 C - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 D - A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 11 de Dezembro de 2023

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
 TITULAR
 CPF: 016.687.194-01

MOELMA AZEVEDO MARCELINO DE OLIVEIRA PONTUAL
 Reg. no CRC - RN sob o No. 008401-0-2
 CPF: 010.398.464-08

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| Discriminação | Valor | 2023 | 2022 |
|--|--------------|--------------|------------|
| LUCROS/PREJUÍZOS | | 210,23 | 2022 |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 810.147,61 | 683.433,98 | 0,00 |
| Avanço Créditos de Períodos-base Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 461.981,68 | 663.067,94 | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Avanço Decréscimos de Períodos-base Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Prejuízo Líquido do Ano | 1.272.229,59 | 1.346.301,92 | 0,00 |
| TOTAL | | | |
| | | 890.706,59 | 810.147,61 |

| DESTINAÇÕES | Valor | 2023 | 2022 |
|---|--------------|--------------|--------------|
| Transferências para Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos - pagos ou Creditados | (316.134,31) | (316.134,31) | 0,00 |
| Parcelas dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações | (381.629,00) | (381.629,00) | (336.134,31) |
| TOTAL | | | |
| | | 890.706,59 | 810.147,61 |

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 B- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 11, registrado na JUCERN sob nº 20240319311, em 26/04/2024.
 C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 31 de Dezembro de 2023

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
 TITULAR
 CPF: 016.687.194-01

NOILMA AZEVEDO MARCHENO DE OLIVEIRA PONTUAL
 Reg. no CRC - RN sob o No. 0084010-2
 CPF: 010.398.464-08

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL.

- **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI** é uma sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, com sede na Av. Governador Walfrido Gurgel, 603, Cidade Alta, CEP. 59025-460 e foro na cidade de Natal/RN, tendo como objeto social a atividade de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que inclui os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
 - Impostos Federais - A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CLIENTES

- A empresa conta com um ativo, relacionado clientes públicos e privados em 2023 no valor de R\$ 31.183,19.

5) ESTOQUES

- A empresa conta com um ativo, relacionado a estoque de mercadorias no ano de 2023 no valor de R\$ 420.216,50.

6) PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

- A empresa conta com saldo de ativo, referente a Consórcios e Título de Capitalização, no valor de R\$ 550.784,00.

7) CAPITAL SOCIAL

- O capital social é de R\$ 500.000,00 dividido em 500.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado.

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA - 100%

8) RESULTADO DO PERÍODO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

- A empresa encerrou o exercício com resultado positivo de R\$ 461.981,68, totalizando a reserva de lucros acumulados no valor de R\$ 428.718,61

- Foi distribuído ao sócio lucros no valor de R\$ 381.629,00, ao sócio Herick Graciano de Almeida.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

- O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 B- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 11, registrado na JUCERN sob nº 20240319311, em 26/04/2024.
 C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal, 31 de dezembro de 2023

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
 TITULAR
 CPF: 016.687.194-01

NOILMA AZEVEDO MARCHENO DE OLIVEIRA PONTUAL
 TITULAR
 CPF: 010.398.464-08
 Reg. no CRC - RN sob o nº 0084010-2

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coefficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|--------------------------------|---|---|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$ | $\frac{1.211.722,27 + 0,00}{258.274,61 + 121.008,88}$ | 3,19 |
| | | | |
| Índice de Liquidez Corrente | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ | $\frac{1.211.722,27}{258.274,61}$ | 4,69 |
| | | | |
| Índice de Liquidez Seca | $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ | $\frac{1.211.722,27 - 404.703,03}{258.274,61}$ | 3,12 |
| | | | |
| Índice de Liquidez Imediata | $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ | $\frac{563.181,37}{258.274,61}$ | 2,18 |
| | | | |
| Índice de Solvência Geral | $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$ | $\frac{1.769.984,08}{258.274,61 + 121.008,88}$ | 4,67 |
| | | | |
| Índice de Capital de Terceiros | $\frac{\text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ | $\frac{258.274,61 - 121.008,88}{1.390.700,59}$ | 0,27 |
| | | | |
| Índice de Endividamento Geral | $\frac{\text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$ | $\frac{258.274,61 - 121.008,88}{1.769.984,08}$ | 0,21 |
| | | | |

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
B- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 11, registrado na JUCERN sob nº 20240319311, em 26/04/2024;
C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
TITULAR
CPF: 016.687.194-01

NOELMA AZEVEDO MARCELINO DE OLIVEIRA PONTUAL
Rep. no CRC - RN sob o No. 008401/0-2
CPF: 010.398.464-09

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A

NATAL, 31/12/2023

HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CRC nº 000187/0
Endereço: AV NEVALDO ROCHA, nº 2185, ALECRIM, CEP nº 59032-445
NATAL, RN

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 18.559.664/0001-50, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
B- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 11, registrado na JUCERN sob nº 20240319311 em 26/04/2024;
C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Atenciosamente,

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.687.194-01



Contém este livro 123 folhas numeradas do No. 1 ao 123 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01039846408 | NOILMA AZEVEDO MARCELINO DE OLIVEIRA PONTUAL |
| 01668719401 | HERICK GRACIANO DE ALMEIDA |

Nome da Empresa: HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Ramo: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos a utomotores

Endereço: AV NEVALDO ROCHA, 2185

Complemento

Bairro: ALECRIM

Município: NATAL

Estado: RN

Inscrição no CNPJ: 18.559.664/0001-50

Inscrição Estadual.....: 202910393

Registro na junta.....: 24600102637 Data registro: 17/06/2013

Inscrição Municipal.....: 2135686

NATAL, 31/12/2023

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
 TITULAR
 CPF: 016.687.194-01

NOILMA AZEVEDO MARCELINO DE OLIVEIRA PONTUAL
 Reg. no CRC - RN sob o No. 008401/0-2
 CPF: 010.398.464-08



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024 13:38 SOB Nº 20240341848
 PROTOCOLO 240341848 DE 26/04/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12405948924. CNPJ DA SEDE: 18559664000150
 NIRE 24600102637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024
 HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.redesim.rn.gov.br

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 125, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

Natal, 31/12/2023

NOILMA AZEVEDO MARCELINO DE OLIVEIRA
PONTUAL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/RN 008401/0-2

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
Sócio, Administrador
CPF 016.687.194-01

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01039846408 | |
| 01668719401 | |



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCERN

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, contido e autenticado por ANA DE ARACELY B TRINDADE, sob a autenticidade nº 12405908990 em 26/04/2024, protocolo 240319311. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.m.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Número de Registro: 24600102637
CNPJ: 18559664000150
Município: Natal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 11
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

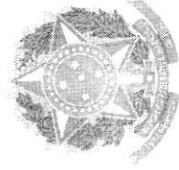
| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|--|-------------|
| 01039846408 | NOILMA AZEVEDO MARCELINO DE OLIVEIRA PONTUAL | RN0084010-2 |
| 01668719401 | HERICK GRACIANO DE ALMEIDA | |

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 08:04 SOB Nº 20240319311
PROTOCOLADO: 240319311 DE 19/04/2024 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405908990 NRE: 24600102637
HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA



ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 26/04/2024
redesim.m.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comparação de sua autenticidade nos respectivos portais informados nos respectivos códigos de verificação.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 18.559.664/0001-50

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Proibidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEFAL) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:55:30 do dia 07/05/2025, com validade até o dia 06/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rUevLDenTMAITHWzNlBT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Educação **sebrae** **Certificado**

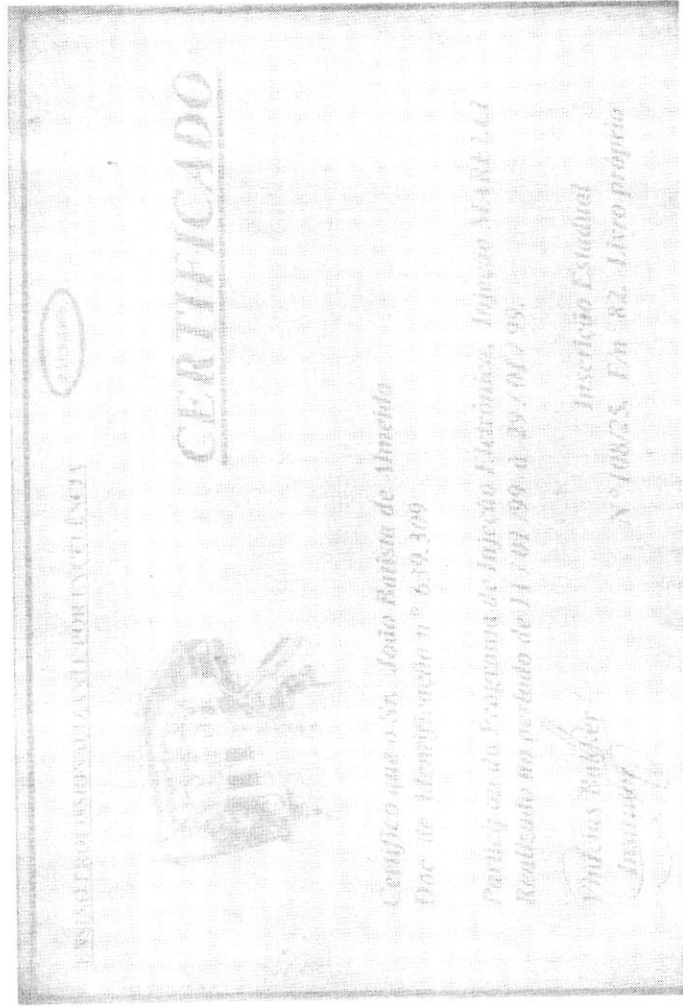
Associação Sebrae de Ensino e Gestão

Certificamos que **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**
participou do curso **Orientação para o Empreendedorismo**
promovido pelo **SEBRAE / RN - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**,
no período de **07/06/2004** a **11/06/2004** com carga horária equivalente a
15 horas.

Natal, 11 de Junho de 2004.

Local e Data


Gerente da Unidade
de Educação



CERTIFICADO

Conferido a Sr. João Batista de Almeida

Participou do Programa de Injeção Eletrolítica de Combustível, realizado no período de 20/06/97 a 26/06/97.

15 de Junho de 1997
Palestrante

Certificado

Conferido a Sr. João Batista de Almeida
pela sua participação na Palestra MAHLE
realizada na cidade de Natal

Tema: PALESTRAS FEMEA

15 de Junho de 1997

Palestrante

CERTIFICADO



Certifico que o Sr. João Batista de Almeida, participou do Programa de Injeção Eletrônica BOSCH, realizado no período de 24/08/98 à 15/09/98.

Vinícius Bakker
Construtor



FIERN SENAI

CERTIFICADO

Departamento Regional do Rio Grande do Norte

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, criado pelo Decreto-Lei nº 4.048 de 27/03/1962, entidade que

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

| | | | |
|---|------------|---------------|------------|
| Natural de | Natal/RN | Nacionalidade | Brasileira |
| nascimento em | 23/06/1966 | Identidade nº | 635.309 |
| O CURSO DE GAS METANO VEICULAR - TÉCNICAS DE CONVERSÃO com carga horária de 60 (Sessenta) horas | | | |
| Natal (RN), 20 de Março de 2002 | | | |

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Construtor: _____

Carimbo: _____

Carimbo: _____

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. João Batista Almeida
Participou do Programa de Ignição e Injeção
Eletrônica de Combustível, realizado no período de
05/05/97 a 25/05/97.


VINÍCIUS BAKKER
C.A.D. 10895 E P 82 SEC 04N


ALINO
CIENT. 639.309 A/1/P

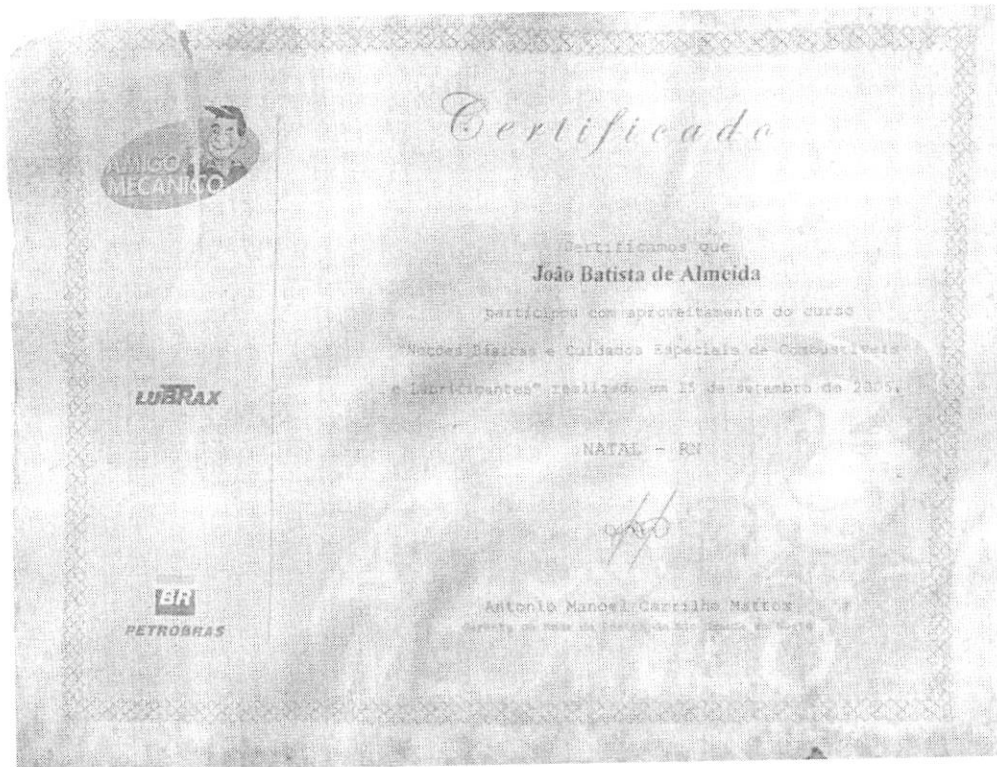
INDÚSTRIA E COMÉRCIO BROSOL

Comunicamos que o sr. _____
concluiu o CURSO TÉCNICO BROSOL de carburação
e regulagem de motores.

São Paulo, ____ de ____ de 19 ____

BROSOL





| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.559.664/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 17/06/2013 |
| NOME EMPRESARIAL ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HERICK DIESEL | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV NEVALDO ROCHA | NUMERO 2185 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 59.032-445 | BAIRRO/DISTRITO ALECRIM | MUNICÍPIO NATAL | UF RN |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO HERICK.G.A.LOCACAO@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (84) 9930-0080 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 15:53:31 (data e hora de Brasília).

Página 1/4

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|--|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.559.664/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/06/2013 |
| NOME EMPRESARIAL ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.31-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV NEVALDO ROCHA | NUMERO 2185 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 59.032-445 | BAIRRO/DISTRITO ALECRIM | MUNICIPIO NATAL |
| UF RN | ENDEREÇO ELETRÔNICO HERICK.G.A.LOCACAO@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (84) 9930-0080 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 15:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|--|---|--|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.559.664/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/06/2013 |
| NOME EMPRESARIAL ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV NEVALDO ROCHA | NUMERO 2185 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 59.032-445 | BAIRRO/DISTRITO ALECRIM | MUNICIPIO NATAL |
| UF RN | ENDEREÇO ELETRÔNICO HERICK.G.A.LOCACAO@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (84) 9930-0080 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 15:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 02/08/2024 16:02:37

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.559.664/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 17/06/2013 |
| NOME EMPRESARIAL ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV NEVALDO ROCHA | NÚMERO 2185 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 59.032-445 | BAIRRO/DISTRITO ALECRIM | MUNICÍPIO NATAL | UF RN |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO HERICK.G.A.LOCACAO@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (84) 9930-0080 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

| | |
|---|--------------------------------|
| Inscrição Estadual 20.291.039-3 | CNPJ/CPF 18.559.664/0001-50 |
| Razão Social ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| Nome Fantasia HERICK DIESEL | |
| Tipo Contribuinte NORMAL | Regional 1 URT |
| Produtor Rural de Pequeno Porte NÃO | |
| Detalhe da Inscrição Sem Informação | |
| CNAE Principal 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 15:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

| | |
|---|---|
| <p>CNAE Secundário</p> <p>0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>2712-9/00 - Reforma de pneumáticos usados</p> <p>3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS</p> <p>3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES EXCETO AGRÍCOLAS</p> <p>3809-6/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES</p> <p>3809-6/02 - Manutenção e reparação de equipamentos de distribuição de água</p> <p>3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto</p> <p>3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</p> <p>3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perecíveis</p> <p>3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perecíveis</p> <p>4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</p> <p>4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS</p> <p>4212-9/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS</p> <p>4221-1/01 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS</p> <p>4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO</p> <p>4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO</p> <p>4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS</p> <p>4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS</p> <p>4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</p> <p>4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS</p> <p>4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO</p> <p>4312-4/00 - SERVIÇOS DE SONDAGENS</p> <p>4313-0/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA</p> <p>4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS</p> <p>4330-4/04 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL</p> <p>4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES</p> <p>4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS</p> <p>4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA</p> <p>4520-0/02 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</p> <p>4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>4771-7/10 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p> <p>4771-7/11 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas</p> <p>4824-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>5223-1/00 - Estacionamento de veículos</p> <p>5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos</p> <p>6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios</p> <p>6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios</p> <p>7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA</p> <p>7111-2/00 - Locação de máquinas e equipamentos sem condutor</p> <p>7119-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andames</p> <p>7732-2/02 - Aluguel de andames</p> <p>7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andames</p> <p>7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária</p> <p>7830-2/00 - Fomento e gestão de recursos humanos para terceiros</p> <p>8111-7/00 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>8121-4/00 - Limpeza em prédios e em ambientes, exceto contêineres prefabricados</p> <p>8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>8130-3/00 - Atividades paisagísticas</p> <p>8621-6/01 - UTI móvel</p> <p>8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</p> <p>9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS</p> | <p>Natureza Jurídica</p> <p>2962 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</p> <p>Regime Pagamento</p> <p>NORMAL</p> <p>Início de Atividade Comercial</p> <p>26/07/2013</p> <p>Situação Cadastral</p> <p>ATIVO</p> <p>Endereço</p> <p>AV NEVAL DO ROCHA 218 - ALECRIM - CEP: 56032445 - NATAL/RN</p> <p>Telefone</p> <p>(81) 99300080</p> |
|---|---|

Credenciado: Obrigatório ao Envio de Arquivos de EFD

Código de Controle: SIM

22/07/2018 (Habilitação para NFC-e - mod. 65)

07/04/2020 (Emissão de NF-e)



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Comprovante de Inscrição Municipal

| | | | | |
|--|---|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Inscrição: 2135686 | CPF/CNPJ: 18.559.664/0001-50 | Data Inscrição: 09/04/2015 | Situação Cadastral: ATIVA | Data Situação: 09/04/2015 |
| Razão Social: ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | |
| Nome Fantasia: HERICK DIESEL | | | | |
| Município: NATAL/RN | Endereço: AV NEVALDO ROCHA, 2185 - - Alecrim - 59032-445 - NATAL/RN | | | |
| Cep: 59032445 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| Atividade Principal: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES | | | | |
| Regime ISS: Homologado | | | Regime TLI: NORMAL | |
| Emissor de NFSE: SIM - desde 22/04/2015 | | | | |
| Documento emitido por: publico - 509470557 em: 02/08/2024 16:20:38 | | | | |

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

A Sociedade **ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP, com contrato social registrado na Junta Comercial em 17/06/2013, NIRE: 24600102637, CNPJ: 18.559.664/0001-50**, estabelecido(a) na AVENIDA NEVALDO ROCHA, 2185 , ALECRIM, Natal - RN, CEP: 59032-445, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Natal - RN, 15/07/2024

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01668719401 | HERICK GRACIANO DE ALMEIDA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2024 12:35 SOB Nº 20240590376
PROTOCOLO: 240590376 DE 29/07/2024
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410983759 - CNPJ DA SEDE: 18559664000150,
NIRE: 24600102637, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2024,
ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br